

Relatório de visita temática de SEGURANÇA PÚBLICA

SANTA CATARINA – 2018



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente do CNMP

Raquel Elias Ferreira Dodge

Conselheiros

Orlando Rochadel Moreira (Corregedor Nacional)

Gustavo do Vale Rocha

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP)

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accioly da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral do CNMP

Adriana Zawada Melo

Secretário-Geral Adjunto do CNMP

Roberto Fuina Versiani

Membros auxiliares da CSP

Antonio Henrique Graciano Suxberger

Vanessa Wendhausen Cavallazzi

Membro colaborador participante da visita

Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos

Servidoras da CSP

Bruna Larissa de Brito Monteiro

Denise da Cunha Heineck

Pâmela Patrícia Silva Souza

Thays Rabelo da Costa

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. INTRODUÇÃO	8
1.1. METODOLOGIA DA VISITA INSTITUCIONAL	11
2. RETRATO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM SANTA CATARINA.....	27
3. RETRATO DA ATIVIDADE POLICIAL EM SANTA CATARINA E DO CONTROLE EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	33
4. RETRATO DA REALIDADE PRISIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	44
5. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNMP Nº 20/2007, 56/2010 E 129/2015 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.....	46
6. DA VISITA INSTITUCIONAL	52
6.1 REUNIÃO COM SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, CENTRO DE APOIO TÉCNICO, PROMOTORA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAPECÓ.....	53
6.2 REUNIÃO COM A SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.....	72
6.3 REUNIÃO COM O COMANDO DA POLÍCIA MILITAR.....	86
6.4 REUNIÃO COM O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E VICE CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.....	95
6.5 REUNIÃO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.....	99
6.6 REUNIÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	106
6.7 REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO	113
7. BOAS PRÁTICAS E PROJETOS A SEREM REPLICADOS	116
8. CONCLUSÕES	123
REFERÊNCIAS.....	125

LISTA DE ABREVIATURAS

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

BI – *Business Intelligence*

CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CPP – Código de Processo Penal

CSP – Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

LEP – Lei de Execução Penal

MP – Ministério Público

MP/SC – Ministério Público do Estado de Santa Catarina

MPF – Ministério Público Federal

OEA – Organização dos Estados Americanos

PIC – Procedimento Interno de Comissão

SIP – Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público

SSP/SC – Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina

TJ/SC – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

APRESENTAÇÃO

Os diferentes retratos encontrados no Brasil quanto ao fenômeno da macrocriminalidade e à implementação de políticas públicas na área de segurança moveram a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional a empreender, a partir de 2018, visitas institucionais voltadas especificamente ao diagnóstico da atuação do Ministério Público na área de segurança pública.

Tais ações, ligadas diretamente com o objetivo de contribuição da Comissão de *fomentar ações no aprimoramento da atuação da Comissão na área de segurança pública*, permitirão, para além de desvelar os desafios empreendidos pelas unidades ministeriais na relevante atribuição de auxiliar o desenho e acompanhar a consecução de políticas públicas, a melhor compreensão das razões do aumento da criminalidade no País nos últimos anos, sobretudo quanto aos crimes violentos.

Tal mister se avulta ainda mais no atual contexto de crise em segurança pública pelo qual atravessa o País, cabendo ao Ministério Público uma atuação resolutiva, proativa e preventiva, na medida em que a vocalização da preocupação social com a segurança impõe, necessariamente, uma efetiva persecução penal promovida perante o Poder Judiciário, para fins de resposta penal do Estado.

Ressai-se que a atuação do Ministério Público em segurança pública não pode ser levada a cabo unicamente sob o viés do enfrentamento e da judicialização de demandas, como titular da ação penal pública; mas, sim, num espectro de uma atuação mais proativa, afeta, portanto, à redução de criminalidade – o que não se subsume à mera produção de indicadores de punibilidade – e às ações que envolvam a prevenção de crimes.

Essa, contudo, não é uma tarefa para uma única instituição, mas para um conjunto articulado de instituições, onde o Ministério Público brasileiro, pelas feições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, desempenha papel central de

aglutinação dos *stakeholders*, de catalisação dos processos sociais e de monitoramento da implementação das soluções.

Nesse sentido, como verdadeiro processo construtivo que é, carece de diálogo democrático e interinstitucional entre os órgãos que compõem o Sistema de Justiça brasileiro e a institucionalidade do Poder Executivo, num trabalho delicado de costura que mire não só a definição de ações calçadas na diminuição da criminalidade, mas também a criação de projetos para prevenção primária do crime e a concepção de protocolos de enfrentamento de organizações criminosas.

Com tal enfoque, o Estado de Santa Catarina apresentou-se como importante *case* para observação pela Comissão da Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Isso porque Santa Catarina, ao passo que apresenta um dos melhores índices do País relativo à Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racional (IVJ) – 0,209 –, encontrando-se na 27ª posição, e é considerado o 2º Estado menos violento da Federação, passou a experimentar tendências de incremento nos índices de mortalidade violenta intencional e de diversas modalidades de crimes¹.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública dão nota, a título exemplificativo, de aumentos de 20,8% (vinte vírgula oito por cento) de mortes violentas intencionais; de 121,7% (cento e vinte vírgula sete por cento) de lesões corporais seguidas de morte; de 83,4% (oitenta e três vírgula quatro por cento) de carga roubadas; e de 115% (cento e quinze por cento) de pessoas dadas como desaparecidas; comparando-se, em todos os casos, os números entre 2014 e 2017.

A análise de tais números, entretanto, não deve ser feita de maneira isolada. É preciso verificar quais foram as medidas adotadas pelas esferas de Poder e como o

¹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 a 2017. Edição especial de 2018. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf. Acesso em: 6 de nov. 2018.

Ministério Público tem se posicionando quanto ao enfrentamento da criminalidade no Estado, seja no âmbito da persecução penal, seja no *accountability* policial.

É, nesse espaço, que a atuação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina despertou ainda mais a atenção da Comissão do Sistema Prisional, sobretudo pelo manuseio de informações de inteligência produzidas na esfera policial pelo Ministério Público e pela criação de Promotora de Justiça afeta à área de segurança pública.

A visita, portanto, realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2018, possibilitou o desenho de um diagnóstico mais realista e adequado das ações empreendidas pela unidade ministerial local e pelos demais autores do Sistema de Justiça Criminal para contenção dos índices exponenciais de crescimento da criminalidade, que se evidenciam em praticamente todo o País.

O relatório, portanto, que se apresenta à sociedade, conjuga a análise dos dados extraídos dos sistemas de informação geridos pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com o que foi colhido junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público Federal.

Seu objetivo estruturante é, então, possibilitar que o Ministério Público e, bem assim, todos os órgãos e entidades envolvidos com a temática possam dele se valer como subsídio para o desenvolvimento de suas atribuições relacionadas ao combate à criminalidade violenta.

DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO

Presidente da Comissão do Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal atribuiu ao Ministério Público, dentre as suas inúmeras e relevantes tarefas, o controle externo da atividade policial²; a promoção privativa da ação penal pública pela prática de crimes de tortura e maus-tratos³; o poder de investigação de tais delitos⁴ e o zelo pelo efetivo respeito dos agentes públicos aos direitos assegurados pela Carta Federal.⁵

Côncio da substancial importância das funções institucionais enfocadas para a manutenção do Estado Democrático de Direito, o Conselho Nacional do Ministério Público, criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, vem empreendendo esforços no sentido de promover o seu fortalecimento tanto por meio de ações de capacitação quanto pela edição de resoluções que disciplinam as visitas a estabelecimentos prisionais e delegacias de polícia, pela constituição de bancos de dados destinados a dar transparência a apuração de delitos desta natureza e a alimentar a atuação ministerial como indutor de políticas públicas⁶.

Bem por isso, o fortalecimento do controle externo da atividade policial, o aperfeiçoamento do sistema prisional e as medidas alternativas à prisão e o fortalecimento à prevenção e a repressão de crimes graves estão estratificados no Mapa Estratégico do CNMP como três de seus objetivos institucionais.⁷

Nesse viés, às Comissões permanentes, como órgãos finalísticos do CNMP, nos termos do art. 3º do seu Regimento Interno, voltados à concretização de tais objetivos,

² BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso VII. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 jul. 2018.

³ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso I. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 jul. 2018.

⁴ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso IX. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 jul. 2018.

⁵ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso II. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 jul. 2018.

⁶ Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 20/2007; Resolução 56/2007. Resolução 129/2015.

⁷ Conselho Nacional do Ministério Público. Mapa Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público. Ação Nacional nº 15 e Ação Nacional nº 18.

incumbem a elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário ou a realização de atividades específicas, desempenhando papel fundamental no fortalecimento, no aprimoramento e na integração do Ministério Público.

Em particular, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), nos ditames do art. 31, IV, do Regimento Interno, tem por função realizar estudos e trabalhos voltados à busca por soluções para os graves problemas do sistema prisional brasileiro, à fiscalização das condições de encarceramento de presos e à adoção de medidas para o aperfeiçoamento do controle externo da atividade policial. Outrossim, é o órgão responsável pelo fomento da atuação ministerial no controle externo da atividade policial e na segurança pública, seja pela promoção de estudos, seja pela realização de ações destinadas ao regular desempenho e ao aperfeiçoamento das respectivas funções institucionais.

Dentre as atividades da Comissão, destacam-se, de um lado, a análise e o estudo de questões no âmbito de Procedimentos Internos de Comissão (PIC), que podem resultar na adoção de providências para o aperfeiçoamento das atividades correlatas, bem como na realização de visitas aos estabelecimentos prisionais, às delegacias de polícia e aos demais órgãos afins.

Ante o suso espectro de atuação, ressaltamos em importância o acompanhamento pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da supramencionada Comissão, das medidas extrajudiciais e judiciais adotadas pelo Ministério Público em controle externo da atividade policial, notadamente porque o novo perfil constitucional do Ministério Público, como agente de transformação social, exige uma atuação mais resolutiva tanto para o resguardo das liberdades públicas e da integridade física do indivíduo, quanto para implementação eficiente do direito à segurança.

Nessa toada, o fenômeno da crise em segurança pública tem suscitado grande preocupação de todos os atores do sistema de justiça, que remonta, para sua

resolução, a interlocução e ações de coalização entre várias instituições, assumindo o Ministério Público um papel de protagonismo e, sobretudo, uma atuação preventiva.

Tal intelecção, inclusive, foi exposta no VII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (ENCEAP), realizado nos dias 1º e 2 de agosto de 2017, no qual os membros do Ministério Público Federal, Militar, dos Estados e do Distrito Federal se manifestaram no sentido de que *o controle externo da atividade policial deve preocupar-se primordialmente com a prevenção, atuando proativamente, de modo a garantir uma prestação eficaz de segurança pública à sociedade e envidar esforços para que as polícias tenham condições estruturais suficientes para o exercício de um trabalho eficiente.*

Atenta a tal questão e considerando os dados colhidos e compilados a partir dos relatórios de visita a unidades policiais, nos termos da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007 - que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial -, a CSP elabora um retrato nacional sobre a realidade policial, em um primeiro momento, na publicação *O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial – Dados 2016*, e num segundo, em ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, a partir do projeto *Controle Externo da Atividade Policial em números*⁸.

A análise crítica, *em prima facie*, dos dados em questão permite a identificação de assimetrias nas Unidades da Federação e evidenciando que a atuação do Ministério Público, seja sob viés de organização administrativa, seja sob a forma de controle externo da atividade policial, a partir do manuseio de informações de inteligência, é igualmente díspar.

O Ministério Público do Estado do Santa Catarina, nesse espectro de observação, chamou a atenção da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo

⁸ O acesso ao Projeto Controle Externo da Atividade Policial em números pode ser feito por meio do link: <http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/controle-externo-da-atividade-policial-em-numeros-projeto-piloto>.

da Atividade Policial e Segurança Pública por três principais razões: *i)* a criação do Programa *Tutela Difusa da Segurança Pública*, com o projeto de Promotorias Regionais de Segurança Pública; *ii)* o manuseio de informações de inteligência produzidos na esfera policial pelo Ministério Público; e *iii)* o fato de o Estado de Santa Catarina ser considerado o 2º Estado menos violento da Federação.

A visita se fez, portanto, imprescindível para que a Comissão promovesse, para além do monitoramento de cumprimento das Resoluções CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007; 56, de 22 de junho de 2010; e 129, de 22 de setembro de 2015, o diagnóstico da atuação ministerial em relação à tutela difusa da segurança pública e da forma de exercício do controle externo concentrado e difuso da atividade policial no Estado de Santa Catarina.

Ressalva-se que, considerando os significativos números de presos laborando no sistema penitenciário do Estado de Santa Catarina, a Comissão do Sistema Prisional aproveitou a visita igualmente para realizar reunião com a pasta do Governo afeta à questão carcerária.

Com o afã de obter uma visão multifacetada do cenário de segurança pública e dos indicadores criminais, a ação lastrou-se a partir de reuniões com autoridades do Ministério Público e do Poder Executivo local, estruturada conforme a metodologia a seguir exposta.

1.1. METODOLOGIA DA VISITA INSTITUCIONAL

Com o desiderato de conferir maior efetividade à visita institucional, a CSP oficiou, com antecedência, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, apresentando-lhe os propósitos da ação e solicitando-lhe as articulações necessárias para aproximação com os atores locais e realização das providências correlatas ao apoio logístico de transporte e segurança, nos termos do Ofício nº 221/2018/CSP-CNMP.

Em etapa preparatória da visita, procedeu-se à realização de estudos preliminares sobre projetos na área de segurança pública desenvolvidos no Estado da Federação e pelo Ministério Público local; bem como à análise dos dados disponibilizados em plataformas digitais da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC).

De mais a mais, ainda como momento preliminar e lastrando-se nos estudos acima apontados, solicitou-se ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina resposta a questionamentos quanto à crise carcerária local, ao controle externo da atividade policial e à segurança pública, conforme indagações e respostas fornecidas pelo Ministério Público abaixo colacionadas:

I - OBSERVANDO AS ATRIBUIÇÕES DE SISTEMA PRISIONAL:

1) Há ato normativo expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina quanto à distribuição das atribuições de Execução Penal em Promotorias Criminais, Promotorias Especializadas, Núcleos ou Coordenações? Se existente o ato normativo, como são definidas as atribuições?

Resposta: Não há ato normativo específico no Ministério Público do Estado de Santa Catarina para distribuição de atribuições da execução penal entre Promotorias Criminais, Promotorias Especializadas, Núcleos ou Coordenações. As atribuições das Promotorias de Justiça e a especificação das áreas de atuação especializada (entre elas a execução penal) no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina estão delineadas no Ato n. 0486/2017/CPJ.

2) As atribuições de execução penal são exclusivas de determinadas Promotorias? Se não, com quais outras atribuições elas são acumuladas? Há atribuição na área de tutela coletiva para sistema prisional?

Resposta: A definição das atribuições das Promotorias de Justiça nas diferentes comarcas do Estado é da atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça, podendo ou não existir exclusividade na área de execução penal. Naquelas que possuem atribuições cumulativas com a execução penal, a definição de quais atribuições serão acumuladas segue critério do Colégio de Procuradores, tendo em conta a realidade de cada Comarca. Hoje, atuam com exclusividade na área de execução penal as seguintes Promotorias de Justiça: 16ª PJ de Blumenau, 6ª PJ da Capital, 12ª PJ de Itajaí, 16ª PJ de Joinville e 14ª

PJ de São José. Não há Promotoria de Justiça com atribuição específica na área da tutela coletiva do sistema prisional, ficando esse encargo na área de atuação das promotorias responsáveis pela execução penal.

3) Há ato normativo expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina quanto à distribuição das responsabilidades pelas inspeções carcerárias determinadas pela Resolução CNMP nº 56/2010? Há atribuição desses promotores para o acompanhamento das irregularidades eventualmente detectadas?

Resposta: Existe ato normativo que disciplina as responsabilidades pelas inspeções carcerárias e os membros com as respectivas atribuições também devem acompanhar as irregularidades detectadas. O Ministério Público do Estado de Santa Catarina delimita a atribuição de seus membros por áreas de atuação, nas quais inseridas as gamas de responsabilidades acometidas, consoante disposto no Ato n. 0486/2017/CPJ que, no pertinente à situação em foco, dispõe:

Art. 1º O presente Ato estabelece as diretrizes para a proposta de fixação de atribuições às Promotorias de Justiça pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e disciplina as matérias inseridas em cada área de atuação especializada no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 2º A atuação dos órgãos de execução do Ministério Público de primeira instância obedecerá às atribuições que lhes forem cometidas em Ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, implicando o conhecimento das situações fáticas e a adoção das providências correlatas necessárias ao seu pleno desempenho.

Parágrafo único. Na fixação das atribuições das Promotorias de Justiça, poderão ser adotados critérios e atuação perante órgão jurisdicional específico, por área geográfica, por áreas especializadas, por assunto ou por rito processual ou procedimental, admitida a cumulação, o fracionamento e a aplicação simultânea de quaisquer desses critérios.

Art. 3º Para os fins deste Ato, a atuação do Ministério Público por áreas especializadas compreende:

[...]

IX - na área do Controle Externo da Atividade Policial, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas da área do Direito Militar, e sem prejuízo do disposto no Ato n. 467/2009/PGJ:

a) fiscalizar as atividades e o funcionamento da Polícia Civil estadual, Polícia Militar estadual, Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina e guardas municipais, além de qualquer órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e a persecução criminal;

b) promover ações e medidas de natureza criminal tendentes à responsabilização dos agentes integrantes dos órgãos e instituições mencionados na alínea a , quando referentes a atos praticados em

razão das funções, ainda que fora destas, bem como daqueles que forem com eles conexos, e nelas oficiar; e

c) promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes públicos e dos particulares em face das condutas referidas na alínea b, e nelas oficiar;

[...]

XII - na área da Execução Penal, promover ações e medidas de natureza criminal, civil e administrativa que tenham por objeto ou como causa de pedir a observância ou o descumprimento de disposições constantes da Lei de Execuções Penais, ou que tratem, dentro outros assuntos de natureza assemelhada, da movimentação de presos, da rotina dos estabelecimentos, da rotina dos estabelecimentos prisionais ou das condições carcerárias em geral, e nelas oficiar;

4) Há canal institucional direcionado ao recebimento de reclamações relacionadas com o sistema prisional? Se sim, qual e como funciona?

Resposta: Não há canal específico no Ministério Público do Estado de Santa Catarina para recebimento de reclamações relacionadas ao sistema prisional. Eventuais reclamações devem ser encaminhadas ao canal geral da Ouvidoria do MPSC.

5) O Ministério Público do Estado de Santa Catarina promove capacitação de seus membros para identificação de práticas de tortura no sistema prisional (Protocolo de Istambul)? Se sim, como e com qual periodicidade?

Resposta: Não.

6) Quais as medidas adotadas pela Corregedoria local quanto ao não cumprimento, pelos membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, das inspeções prisionais, em atenção ao calendário estabelecido pela Resolução CNMP nº 56/2010?

Resposta: O desatendimento às obrigações de realização das inspeções em unidades prisionais e das visitas ordinárias de controle externo da atividade policial, salvo motivo relevante e justificável, no entender da Corregedoria-Geral, implica descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 157, incisos V, VIII, XII e XVII, caracterizador da infração disciplinar do art. 219, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000. Periodicamente, conforme os prazos previstos nas Resoluções do CNMP, a Secretaria da Corregedoria-Geral efetua a análise nos sistemas de dados para conferir o cumprimento das fiscalizações obrigatórias e, ocasionalmente, quando verificado que o membro do Ministério Público responsável não deu efetivo cumprimento ao seu dever funcional no tempo legalmente estabelecido, encaminha missiva para que, o mais breve possível (até 72 horas), seja suprida a falha. Mantida a inércia do membro ou em caso de falha reiterada, é instaurado o processo administrativo disciplinar para aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

7) Há algum protocolo, norma interna ou manual no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que regulamente quais os parâmetros mínimos de observância do membro para que realize as inspeções prisionais? Se sim, quais e ele é efetivamente observado?

Resposta: No âmbito da Corregedoria-Geral é cobrado rigorosamente o cumprimento das Resoluções advindas do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial, para que o interesse no caso em comento, a correta e tempestiva realização das visitas e o preenchimento dos relatórios de inspeção das unidades prisionais e das visitas ordinárias de controle externo da atividade policial, Nesses casos, todos os relatórios formulados pelos membros são validados pela Corregedoria-Geral, após minuciosa avaliação. Igual fiscalização é realizada por ocasião das correições – ordinária ou extraordinária – e inspeções nas Promotorias de Justiça, a teor dos arts, 49, inciso V, e 51 do Ato n. 47/2017/CGMP. Além das normativas nacionais, porém, inexistente material específico da Corregedoria-Geral sobre os temas.

8) Conforme o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União, exarado no bojo do TC 026.096/2017-0, o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) foi objeto de dois repasses obrigatórios de recursos, no total global de R\$ 1.799.804.999,88. Segundo o documento em questão, na primeira transferência, realizada em dezembro de 2016, a União disponibilizou aos estados e ao DF (às 27 UFs, portanto) cotas individuais idênticas de R\$ 44.784.444,44, sendo R\$ 31.944.444,14 destinados à geração de vagas prisionais e R\$ 12.840.000,00 dirigidos ao aparelhamento e à modernização, totalizando R\$ 1.209.179.991,78. No segundo repasse, ocorrido em dezembro de 2017, quando também todas as UFs foram favorecidas, os montantes individuais variaram de estado a estado (ou DF), tendo o Estado de Santa Catarina recebido o valor de R\$ 4.659.572,09 para geração de vagas. Por fim, o relatório do TCU informa que, em janeiro de 2018, o Estado de Santa Catarina havia gasto apenas 0,35% dos recursos repassados em 2016. Assim, necessário perquirir quais iniciativas, medidas judiciais e extrajudiciais e projetos adotados pelo MP/SC na fiscalização e aplicação dos recursos acima mencionados?

Resposta: Eventuais iniciativas nas áreas judicial e extrajudicial são da atribuição dos órgãos de execução do Ministério Público, respeitada a independência funcional quanto à necessidade ou não de atuação. Desconhece o Centro de Apoio Operacional Criminal iniciativa nesse tópico específico.

9) Qual órgão é responsável pela coordenação e controle da gestão de vagas no sistema prisional do Estado?

Resposta: É o Departamento de Administração Prisional (DEAP), vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

10) O Estado de Santa Catarina aderiu à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)? Caso não, quais são as medidas judiciais e extrajudiciais adotadas pelo Ministério Público do Estado para implementação de ações em saúde no ambiente prisional?

Resposta: Sim, o Estado aderiu ao PNAISP.

11) Do *Sistema Prisional em números*, observou-se que 5.479 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove) internos exercem trabalho interno e 1141 (um mil, cento e quarenta e um), trabalho externo. Considerando tal número expressivo quando comparado com os demais Estados da Federação, quais foram as providências adotadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para o fomento do trabalho no sistema prisional? Há algum projeto que revolva essa temática desenvolvido exclusivamente ou em parceria pelo Ministério Público?

Resposta: Não foram adotadas providências gerais pelo Ministério Público nessa área, a não ser eventuais ações pontuais dos promotores de justiça da execução penal em comarcas específicas. O mérito é do DEAP, tendo em vista a política que o órgão adotou para essa área. Não há projeto institucional nessa área desenvolvido ou em parceria com o Ministério Público.

12) Conforme consta do *Sistema Prisional em números*, 55,10% (cinquenta e cinco vírgula dez por cento) dos estabelecimentos prisionais do Estado, que totalizam 49 (quarenta e nove), há oficinas de trabalho, ao tempo que, em 87,76% (oitenta e sete vírgula setenta e seis por cento), dos estabelecimentos contam com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos. Quais foram as medidas adotadas pelo Estado ou pelo Ministério Público (ou por ele fomentadas) para a obtenção do expressivo número de estabelecimentos prisionais que contam com oficinas de trabalho e parcerias com entidades?

Resposta: Não foram adotadas providências gerais pelo Ministério Público nessa área, a não ser eventuais ações pontuais dos promotores de justiça da execução penal em comarcas específicas. O mérito é do DEAP, tendo em vista a política que o órgão adotou para essa área.

13) A comissão acompanha, ainda, a implementação das audiências de custódia, com efetiva participação do Ministério Público, em todo País, através do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000300/2016-64 (Recomendação CNMP nº 28/2015). Quanto à participação dos membros do Ministério Público de Santa Catarina, esta unidade ministerial informou que fora firmado Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, a

Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, bem como que editada a Resolução CM nº 1/2016, que implementou a atividade das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário catarinense. Diante de tais informações, questiona-se: as audiências de custódia estão sendo realizadas em todas as comarcas? A participação dos membros do MP é efetiva nessas audiências? Como foi ou está sendo realizado o processo de interiorização das audiências de custódia no Estado?

Resposta: Todas as Comarcas são abrangidas pelas audiências de custódias regionais, com participação efetiva do Ministério Público em todas as audiências. O processo de interiorização das audiências de custódia deu-se após ajustes entre as várias instituições que participam do procedimento (TJ, MP, Defensoria Pública Estadual, OAB-SC, SSP e SJC).

14) No Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000033/2017-14, a CSP realiza estudos sobre as atribuições das Promotorias de Execução Penal e as de Defesa dos Direitos Coletivos no Ministério Público de todo País, bem como sobre a existência de Promotoria de Justiça com atribuição específica na área de Tutela Coletiva na execução penal/sistema prisional. Nas informações do MP/SC, consta que “não há, no âmbito deste Ministério Público, Promotoria de Justiça com atribuição específica na área de tutela coletiva na execução penal, de modo que as Promotorias de Execução Penal possuem atribuição para promover e oficiar nas ações e medidas de natureza criminal, civil e administrativo que tenham por objeto ou como causa de pedir a observância ou o descumprimento de disposições constantes da Lei de Execuções Penais, bem como as condições carcerárias em geral”. Sendo assim, indaga-se quais os resultados advindos dessa divisão da atribuição de tutela difusa no sistema prisional?

Resposta: Não existindo no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina atribuição específica na área da tutela coletiva da execução penal, não se tem um resultado isolado na área da tutela coletiva passível de ser mensurado, sendo os resultados gerais os advindos da atuação das promotorias de justiça da área da execução penal.

15) A temática do sistema prisional consta do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina? Quais as políticas ministeriais sobre o sistema prisional estão programadas e destas, quais já foram cumpridas ou estão em andamento? Quais são as linhas de atuação nesta questão definidas a partir da Procuradoria-Geral de Justiça e do Centro de Apoio Operacional Criminal?

Resposta: Sim. No Planejamento Estratégico 2012-2022, no bojo do Objetivo Estratégico n. 4 (Qualificar a atuação do Ministério Público no enfrentamento da criminalidade). Entre as iniciativas estratégicas se encontram: a) programa para fomentar ações de inteligência dentro

do sistema prisional, e b) estabelecer prioridades no controle de execução penal. Em termos de política ministerial e linha de atuação nessa área definida pela PGJ e CCR, temos o Programa de Controle da Execução Penal (em andamento), com as seguintes ações:

- Enfrentamento das organizações criminosas nas unidades prisionais;
- Detecção de situações de risco no sistema e nos procedimentos de execução penal, prestando o apoio e orientações necessárias aos promotores de justiça para solução do problema;
- Prevenção e repressão à corrupção de agentes públicos vinculados ao sistema carcerário;
- Prevenção e repressão à prática de tortura no sistema prisional;
- Disponibilização e aperfeiçoamento do programa de cálculo de penas;
- Fortalecimento da atuação do Grupo Estadual de Execução Penal (GEEP);
- Formação de Parcerias institucionais, inclusive na área da Inteligência.

II- OBSERVANDO AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL:

1) Há ato normativo expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina quanto à distribuição das atribuições de controle externo da atividade policial em Promotorias Criminais, Promotorias Especializadas, Núcleos ou Coordenações?

Resposta: Não há ato normativo específico no Ministério Público do Estado de Santa Catarina para distribuição de atribuições do controle externo da atividade policial entre promotorias criminais, promotorias especializadas, núcleos ou coordenações. As atribuições das Promotorias de Justiça e a especificação das áreas de atuação especializada (entre elas a do controle externo) no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina estão delineadas no Ato n. 0486/2017/CPJ, existindo um Ato específico que reorganiza no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina o exercício do controle externo da atividade policial, que é o Ato n. 0467/2009/PGJ.

2) Se existente o ato normativo, como são definidas as atribuições de controle concentrado e difuso da atividade policial?

Resposta: Em regras as atribuições de controle externo concentrado e difuso concentram-se na mesma Promotoria de Justiça com atribuição na área de controle externo. Há apenas uma especificidade nas regiões que contam com Promotorias Regionais de Segurança Pública (Ato n. 0487/2017/CPJ). Nesses casos, o Promotor local e o Promotor Regional atuam de forma concorrente na modalidade concentrada do controle externo da atividade policial.

3) As atribuições de controle externo da atividade policial são exclusivas de determinadas promotorias? Se não, com quais outras atribuições elas são acumuladas?

Resposta: Não há promotorias com exclusividade apenas para o controle externo da atividade policial. As atribuições acumuladas são definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça de acordo com a realidade de cada comarca.

4) Há ato normativo expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina quanto à distribuição das atribuições para as visitas semestrais às unidades policiais determinadas pela Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007 (Delegacias de Polícia Civil, órgãos de Perícia Criminal, Medicina Legal e Estabelecimentos Militares Estaduais)?

Resposta: Existe ato normativo que disciplina as responsabilidades pelas inspeções carcerárias e os membros com as respectivas atribuições também devem acompanhar as irregularidades detectadas. O Ministério Público do Estado de Santa Catarina delimita a atribuição de seus membros por áreas de atuação, nas quais inseridas as gamas de responsabilidades acometidas, consoante disposto no Ato n. 0486/2017/CPJ que, no pertinente à situação em foco, dispõe:

Art. 1º O presente Ato estabelece as diretrizes para a proposta de fixação de atribuições às Promotorias de Justiça pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e disciplina as matérias inseridas em cada área de atuação especializada no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 2º A atuação dos órgãos de execução do Ministério Público de primeira instância obedecerá às atribuições que lhes forem cometidas em Ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, implicando o conhecimento das situações fáticas e a adoção das providências correlatas necessárias ao seu pleno desempenho.

Parágrafo único. Na fixação das atribuições das Promotorias de Justiça, poderão ser adotados critérios de atuação perante órgão jurisdicional específico, por área geográfica, por áreas especializadas, por assunto ou por rito processual ou procedimental, admitida a cumulação, o fracionamento e a aplicação simultânea de quaisquer desses critérios.

Art. 3º Para os fins deste Ato, a atuação do Ministério Público por áreas especializadas compreende:

[...]

IX - na área do Controle Externo da Atividade Policial, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas da área do Direito Militar, e sem prejuízo do disposto no Ato n. 467/2009/PGJ:

a) fiscalizar as atividades e o funcionamento da Polícia Civil estadual, Polícia Militar estadual, Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina e guardas municipais, além de qualquer órgão ou instituição, civil ou

militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e a persecução criminal;

b) promover ações e medidas de natureza criminal tendentes à responsabilização dos agentes integrantes dos órgãos e instituições mencionados na alínea a , quando referentes a atos praticados em razão das funções, ainda que fora destas, bem como daqueles que forem com eles conexos, e nelas oficiar; e

c) promover ações e medidas de natureza civil tendentes à responsabilização dos agentes públicos e dos particulares em face das condutas referidas na alínea b , e nelas oficiar;

[...]

XII - na área da Execução Penal, promover ações e medidas de natureza criminal, civil e administrativa que tenham por objeto ou como causa de pedir a observância ou o descumprimento de disposições constantes da Lei de Execuções Penais, ou que tratem, dentro outros assuntos de natureza assemelhada, da movimentação de presos, da rotina dos estabelecimentos, da rotina dos estabelecimentos prisionais ou das condições carcerárias em geral, e nelas oficiar;

5) No âmbito do controle difuso da atividade policial, há tramitação direta do inquérito policial para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina?

Resposta: Não.

6) Há canal institucional direcionado ao recebimento de reclamações relacionadas com a atividade policial? Se sim, qual e como funciona?

Resposta: Não há canal específico no MPSC para recebimento de reclamações relacionadas ao controle externo da atividade policial. Eventuais reclamações devem ser encaminhadas ao canal geral da Ouvidoria do MPSC.

7) Há sistema informatizado referente ao encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina das ocorrências policiais, das notícias-crimes e seus desdobramentos? Se não, como a unidade ministerial obtém acesso aos dados necessários ao efetivo controle externo da atividade policial? Há produção de estatísticas e atividade de inteligência a partir das informações produzidas com o tratamento dos dados?

Resposta: Não há um sistema informatizado específico para recebimento de ocorrências policiais, de notícias crimes etc. Utiliza-se o Sistema de Informação e Gestão do MPSC (SIG/MPSC) para registro de todos os casos, seja registro extrajudicial ou judicial em interação com o SAJ do TJSC. As estatísticas são produzidas pela CGMP. Caso a Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI) do MPSC entenda necessário, pode coletar dados junto ao SIG para fins de inteligência.

8) Como ocorre o acompanhamento, no exercício do controle externo da atividade policial, das ocorrências envolvendo requisição de laudos técnicos e apreensão de objetos, principalmente armas e entorpecentes, notadamente no que atine à instauração de procedimento investigatório e ao armazenamento dos itens citados?

Resposta: O acompanhamento se dá via visitas de inspeção realizadas.

9) Como é feito o controle do quantitativo de ocorrências policiais e a instauração do respectivo procedimento de investigação? Quais são as providências adotadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina quanto a isso?

Resposta: O acompanhamento se dá via visitas de inspeção realizadas.

10) Diante da realização de visitas ordinárias a unidades policiais e órgãos assemelhados, quais são as medidas adotadas pelo Ministério Público que permitem identificar as vulnerabilidades e irregularidades ocorridas na atividade policial, para fins de adoção das providências correlatas a apuração de responsabilidades?

Resposta: Tal como exposto anteriormente, o membro do Ministério Público deve observar escrupulosamente o conteúdo do relatório de visita de inspeção previsto na Resolução n. 20/2007/CNMP, seu norte primeiro de obtenção de subsídios para apurar a realidade da unidade fiscalizada. Ao constatar irregularidades ou vulnerabilidades nas delegacias de polícia e instituições afins no momento da visita, o Promotor de Justiça deve, de ofício, adotar todas as medidas que juridicamente lhe competir, na forma do art. 157, XI, sob pena de incidir na infração disciplinar do art. 219, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000. Por vezes, o membro instaura procedimentos investigatórios para apurar a fundo as irregularidades encontradas. A depender da gravidade da situação (organização de arquivos, controle de prazos, por exemplo), orienta-se que ele promova uma recomendação verbal no próprio ato de visita, ou mesmo a expedição de recomendação formal. Em situações que demandem medidas mais enérgicas, como a ausência de efetivo policial ou condições estruturais precárias, maneja-se a Ação Civil Pública para sanar as ilegalidades.

11) Há algum protocolo, norma interna ou manual no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que regulamente quais os parâmetros mínimos de observância do membro para que realize as visitas ordinárias a unidades policiais e órgãos assemelhados? Se sim, quais e ele é efetivamente observado?

Resposta: No âmbito da Corregedoria-Geral é cobrado rigorosamente o cumprimento das Resoluções advindas do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial, para que o interesse no caso em comento, a correta e tempestiva realização das visitas e o preenchimento dos relatórios de inspeção das unidades prisionais e

das visitas ordinárias de controle externo da atividade policial, Nesses casos, todos os relatórios formulados pelos membros são validados pela Corregedoria-Geral, após minuciosa avaliação. Igual fiscalização é realizada por ocasião das correições – ordinária ou extraordinária – e inspeções nas Promotorias de Justiça, a teor dos arts, 49, inciso V, e 51 do Ato n. 47/2017/CGMP. Além das normativas nacionais, porém, inexistente material específico da Corregedoria-Geral sobre os temas.

12) Quais as medidas adotadas pela Corregedoria local quanto ao não cumprimento pelos membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina das visitas ordinárias em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, em atenção à Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007?

Resposta: O desatendimento às obrigações de realização das inspeções em unidades prisionais e das visitas ordinárias de controle externo da atividade policial, salvo motivo relevante e justificável, no entender da Corregedoria-Geral, implica descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 157, incisos V, VIII, XII e XVII, caracterizador da infração disciplinar do art. 219, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000. Periodicamente, conforme os prazos previstos nas Resoluções do CNMP, a Secretaria da Corregedoria-Geral efetua a análise nos sistemas de dados para conferir o cumprimento das fiscalizações obrigatórias e, ocasionalmente, quando verificado que o membro do Ministério Público responsável não deu efetivo cumprimento ao seu dever funcional no tempo legalmente estabelecido, encaminha missiva para que, o mais breve possível (até 72 horas), seja suprida a falha. Mantida a inércia do membro ou em caso de falha reiterada, é instaurado o processo administrativo disciplinar para aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

13) Quais os procedimentos, nos casos de morte decorrente de intervenção policial, adotados pelo órgão de execução do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015, para verificar se as providências elencadas na referida norma foram observadas no caso concreto e quais as medidas adotadas pelo Parquet, nos casos de não observância?

Resposta: A Avaliação dos casos concretos de descumprimento da Resolução CNMP n. 129/2015 e as providências a serem adotadas ficam a cargo do promotor de justiça encarregado do caso, observada sua independência funcional.

14) Quais as dificuldades encontradas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para o preenchimento adequado das ocorrências elencadas na Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015, no Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, e os seus respectivos acompanhamentos?

Resposta: As principais dificuldades são a incompletude dos dados registrados para fins de preenchimento de todos os campos previstos no relatório. Não há dificuldades para o acompanhamento dos casos já registrados.

15) O Ministério Público do Estado de Santa Catarina promove capacitação de seus membros para controle externo da atividade policial? Se sim, como e com qual periodicidade?

Resposta: Não de forma regular.

III- OBSERVANDO AS ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

1) Quais são as regras definidas quanto à distribuição das atribuições na área de segurança pública e crime organizado em Promotorias Criminais, Promotorias Especializadas, Núcleos ou Coordenações? Essas atribuições são exclusivas de determinadas promotorias? Se não, com quais outras atribuições elas são acumuladas?

Resposta: Não há regra pré-definida para distribuição das atribuições na área da segurança pública e crime organizado entre promotorias criminais, promotorias especializadas, núcleos ou coordenações. Essas atribuições não são exclusividade de determinada promotoria e a cumulação de atribuições é objeto de definição pelo Colégio de Procuradores, tendo em conta a realidade de cada comarca.

2) Há atividade de inteligência a partir das informações produzidas nesses núcleos com atribuições na área de segurança pública e crime organizado?

Resposta: Caso a Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI) do MPSC entenda necessário, pode coletar dados junto ao SIG e às promotorias de justiça para fins de inteligência.

3) No Estado de Santa Catarina, há o compartilhamento de dados da criminalidade no exercício do controle externo da atividade policial e da tutela difusa da segurança pública? Qual o papel do Ministério Público do Estado de Santa Catarina em iniciativas de projetos de mapeamento de criminalidade por meio da utilização de tecnologias para produção de diagnósticos criminais?

Resposta: No Estado de Santa Catarina há compartilhamento integral de dados da criminalidade entre as forças de segurança e o Ministério Público. O papel do MPSC tem sido relevante neste mister, pois, mediante convênio com a SSP e SJC, recebe os dados e elabora painéis de análise e diagnósticos criminais, compartilhando o conhecimento com seus parceiros institucionais.

4) Há normativo expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina quanto a eventual protocolo de crises no sistema prisional ou segurança pública?

Resposta: Não.

5) O Ministério Público do Estado de Santa Catarina participa de colegiados de gestão de políticas públicas como foco na redução de crimes contra a vida e de crimes violentos contra o patrimônio?

Resposta: Não.

6) Considerando que, no último Anuário de Violência do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve aumento de 20,8% (vinte vírgula oito por cento) no número de vítimas de mortes violentas intencionais, quando comparados os números de 2014 e 2015, representando uma taxa de 16,5 por 100 (cem) mil habitantes. Igualmente, foram objetos de crescimento as taxas de latrocínio, lesão corporal seguida de morte, homicídios dolosos, cargas roubadas. Nesse sentido, quais são as medidas adotadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, como órgão de fomento de políticas públicas, para reversão desse grave quadro? Há projetos em desenvolvimento sobre a temática? Há verificação do índice de resolutividade dos referidos casos? Se sim, qual é?

Resposta: Não há uma política específica em relação às mortes violentas intencionais. A reversão desse quadro é um dos objetivos da criação das Promotorias Regionais da Segurança Pública com atuação na tutela difusa da segurança pública (Ato n. 0487/2017/CPJ). A verificação da resolutividade das medidas implementadas insere-se entre as responsabilidades dos promotores com atribuição na tutela difusa da segurança pública.

A partir dos referidos quesitos, houve, durante a visita institucional, espaços de interlocução com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, os membros do Ministério Público catarinense responsáveis pelo Centro de Apoio Operacional Criminal, pelo Centro de Apoio Técnico, Promotoria de Segurança Pública de Chapecó; bem como com o Secretário de Estado da Segurança Pública, o Comando da Polícia Militar, os membros do Ministério Público Federal, o Secretário de Justiça e Cidadania, e Governador do Estado.

A visita ao Estado de Santa Catarina pautou-se, sobretudo, para o conhecimento das ferramentas tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público para o

diagnóstico e o enfrentamento da criminalidade e dos projetos de gestão desenvolvidos para aperfeiçoar a atuação ministerial na área criminal e de execução penal.

Nesse sentir, o prévio levantamento de boas iniciativas do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alinhado aos dados desvelados pelo cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007, 56/2010 e 129/2015, que perpassam por diretrizes firmadas pela Administração Superior, a partir da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral, possibilitou a seguinte estruturação orgânica da visita à unidade ministerial:

DIA 20|11| 2018 – TERÇA-FEIRA

9h – Reunião com:

- Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais (Subprocurador Geral Fábio de Souza Trajano);
- Centro de Apoio Operacional Criminal (Coordenador João Alexandre Massulini Costa);
- Centro de Apoio Técnico (Coordenador João Carlos Teixeira Joaquim);
- Gespro (Coordenadores Adjuntos Barbara Heise e Guilherme Zattar); e
- Promotoria de Segurança Pública de Chapecó (Promotor de Justiça Alessandro Argenta)

Local: Sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina / Sala de Gestão (Ed. Campos Salles)

14h30 – Reunião com o Secretário de Estado da Segurança Pública (Alceu de Oliveira Pinto Júnior)

Local: Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Av. Gov. Ivo Silveira, 3710-3936 - Capoeiras, Florianópolis – SC)

17h – Reunião com o Comando da Polícia Militar

Local: Sede do Comando-Geral da PMSC (Rua Visconde de Ouro Preto, 549, Centro, Florianópolis/SC)

DIA 21|11| 2018 – QUARTA-FEIRA

9h – Reunião com Procurador-Geral de Justiça (Sandro José Neis) e o Corregedor-

Geral de Justiça (José Thives de Carvalho)

Local: Sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

11h – Reunião com o Ministério Público Federal

Local: Sede do Ministério Público Federal em Florianópolis/SC

14h30 – Reunião com Secretário de Justiça e Cidadania

Local: Sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Rua Fúlvio Aducci, nº 1.214, Loja 6, Estreito, Florianópolis/SC)

17h – Reunião com o Governador do Estado (Eduardo Pinho Moreira)

Local: Sede do Governo do Estado de Santa Catarina, situado na Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600, Saco Grande II

A visita contou com a participação dos Conselheiros Nacionais do Ministério Público e integrantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP); Fábio Bastos Stica; Marcelo Weitzel Rabello de Souza e Silvio Roberto Oliveira de Amorim; tendo sido acompanhada pela Membro Auxiliar da CSP, Vanessa Wendhausen Cavallazzi, pelo Membro Colaborador da CSP, Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos; pelas Assessoras da CSP, Bruna Larissa de Brito Monteiro, Denise da Cunha Heineck e Thays Rabelo da Costa.

À vista dos dados colhidos nos encontros, a Comissão Carcerária do CNMP sistematizou as informações por confrontação documental e triangulação de estatísticas, de modo a sobrelevar boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público local. Diante dos apontamentos, casos pontuais de irregularidades serão encaminhados, quando pertinente, aos órgãos competentes.

2. RETRATO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM SANTA CATARINA

O Atlas da Violência, pesquisa produzida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), evidencia o Estado de Santa Catarina como o segundo com a menor taxa de assassinatos do País, com percentual de 14,2% (catorze vírgula dois por cento), o que corresponde a 984 (novecentos e oitenta e quatro) assassinatos no ano de 2016⁹.

Em que pese tal fato, houve aumento de 20,8% (vinte vírgula oito por cento) no número de vítimas de mortes violentas intencionais, quando comparados os números de 2014 e 2015, representando uma taxa de 16,5 por 100 (cem) mil habitantes. Igualmente, foram objetos de crescimento as taxas de latrocínio, lesão corporal seguida de morte, homicídios dolosos, cargas roubadas. A tabela abaixo denota o crescimento dos referidos crimes no período de 2014 a 2017:

Tabela 1: Percentual de crescimento de índices de criminalidade

Tipo de crime	Taxa de crescimento
Mortes violentas intencionais	20,8%
Homicídios dolosos	25,2%
Latrocínio	2,8%
Lesão corporal seguida de morte	121,7%
Crimes contra o patrimônio	- 21,2%
Violência sexual	35,5%
Desaparecimentos	115%

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 -2017.

⁹ ALTAS DA VIOLÊNCIA. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 7 de novembro de 2018.

Em reunião com o Secretário de Segurança Pública, detalhada em tópico específico, os quantitativos apresentados na ocasião sobre homicídios, lesão corporal seguida de morte, roubos de carga e furtos, referentes aos anos de 2015 a 2018, mostram que, de fato, houve considerável crescimento desses índices entre os anos de 2016 e 2017, isso em razão de supostas brigas entre facções criminosas na disputa por território no Estado, ocasionando uma onda de crimes violentos. Entretanto, esses índices foram bastante reduzidos entre 2017 e o corrente ano. Já quanto aos dados de furtos de carga, furtos de veículos, roubos/furtos a instituições financeiras e roubos de veículos, os dados mostram decréscimos consideráveis dos índices, desde 2015.

Paralelo à tal quadro, os gastos na função segurança pública tiveram redução de 7% (sete por cento) entre 2014 e 2017, tendo sido gasto em 2017 a cifra de 2,2 bilhões. Tal cenário é reportado de maneira interessante no referido Anuário, *in verbis*:

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio das informações apresentadas neste Anuário, chama a atenção para a importância das análises regionais e suas especificidades, conectando essa diversidade de realidades a uma dimensão global. No caso de Santa Catarina, este material permite conhecer como diversas modalidades de crimes evoluíram em um estado que, embora não apareça entre aqueles com as maiores taxas de homicídios do país, passa a experimentar tendências de incremento nos seus índices de mortalidade violenta intencional (MONTEIRO, 2009). Desde 2002, ano que marca o início de uma trajetória de intenso crescimento das taxas de homicídios no estado, duas regiões vêm revezando sua contribuição para o aumento destes índices: o Litoral Norte e a Grande Florianópolis (MONTEIRO, 2018). Joinville, por exemplo, município mais populoso de Santa Catarina e localizado no Litoral Norte, elevou sua taxa de homicídios em 154% no período de 1996 a 2017 e Florianópolis em 272% alcançando 37,2 mortes para cada cem mil habitantes,¹ superior inclusive à média brasileira (CERQUEIRA, 2018). Desta forma, os dados deste Anuário ajudam a visualizar o impacto das variações locais nas taxas gerais do estado. Nos últimos anos verificamos que tanto o número quanto as taxas de mortes violentas intencionais cresceram. Enquanto em 2014, a taxa correspondia a 13,7, em 2017 este valor cresceu para 16,5, o que representa uma elevação de 20,8%. Uma vantagem destas informações é que podemos desagregar os índices de violência letal, e assim, constatar também que as taxas de homicídios dolosos aumentaram 25,2%, a de latrocínios, 2,8% e a de feminicídios, 1,6%. Há muito tempo, diversos especialistas chamam a atenção para a importância da redução da circulação

de armas de fogo como uma importante política para a queda de homicídios. Entretanto, em Santa Catarina, parece ocorrer um movimento contrário, a medida em que houve redução de 13,1% na taxa de apreensão de armas de fogo no período em análise. A despeito da redução das taxas de roubo e furto de veículos de 21,2%, todas as outras modalidades de crimes apresentaram tendências de elevação. Por exemplo, ocorreu um incremento relevante na taxa de roubo de cargas, 83,4%. Em relação aos crimes contra a pessoa, a taxa de estupros registrados em Santa Catarina aumentou 35,5%, o que pode ser reflexo tanto de um incremento real no número de casos, quanto de um declínio na subnotificação dos dados em decorrência de diversos fatores: maior conscientização acerca da violência de gênero, bem como maior credibilidade das instituições especializadas. Outra estatística preocupante diz respeito ao número de pessoas desaparecidas, que aumentou 115,1%, passando de uma taxa de 51,5 para 110,7. Seguindo a tendência nacional, a população carcerária de Santa Catarina aumentou 23,8%. Esta elevação não resultou em uma diminuição das taxas de homicídios, bem como de outros tipos de crimes. Além disso, o percentual de presos provisórios que em 2016 correspondia a 35,5% da população carcerária total, revela um cenário preocupante. Por conseguinte, também sabemos que para se obter sucesso nas políticas são necessários investimentos, os quais inoportunamente parecem ter diminuído no estado, já que tanto os gastos na função segurança pública quanto per capita sofreram redução nos últimos anos, 7% e 10,6% respectivamente. Este cenário aponta para a necessidade de fomentar uma agenda que tenha como foco a produção de políticas inteligentes baseadas, sobretudo, em informações consistentes, e que articule diversos atores, sejam eles, profissionais da própria área, sociedade e produtores de conhecimento. Deste modo, as informações apresentadas pelo Anuário contribuem para uma melhor avaliação destes fenômenos no estado, seja em perspectiva comparada seja em relação a sua evolução no tempo.

Nesse contexto, os dados da Secretaria de Segurança Pública, por meio da Gerência de Estatística e Análise Criminal/Diretoria de Informação e Inteligência/SSP/SC, evidenciam que, de janeiro a agosto de 2018, houve redução de 41,37% (quarenta e um vírgula trinta e sete por cento) do quantitativo de homicídios dolosos. O decréscimo de taxas foi igualmente observado na lesão corporal seguida de morte e no homicídio doloso contra mulher.

Em agosto de 2018, sobressaiu-se, sobremaneiramente, os crimes de acidente de trânsito (7398), estelionato (1422), furto (7485), furto de veículo (743), lesão corporal dolosa (2609), tráfico de drogas (895), e roubo (845).

Interessante, nessa toada, trazer à baila informações extraídas do Boletim Semanal de Indicadores da Segurança Pública nº 3, com data de atualização em 20 de janeiro de 2019, que demonstram inequivocamente uma queda acentuada no número de roubos, furtos e de vítimas de homicídios, conforme desvelam a tabela abaixo:

Tabela 2: Indicadores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

Tipo delitivo da ocorrência	2016	2017	2018
Roubo	19.017	16.682	11.525
Furto	109.703	115.520	97.487
Homicídio	897	990	774
Feminicídio	54	50	42
Latrocínio	60	63	42
Lesão Corporal seguida de morte	20	28	21
Confronto Polícia Civil	3	7	3
Confronto Polícia Militar	57	70	95

Fonte: Boletim Semanal de Indicadores da Segurança Pública de Santa Catarina nº 03, de 21/1/19. Disponível: http://www.pm.sc.gov.br/fmanager/pmsc/upload/348596/2019/01/ART_348596_2019_01_21_132807_boletim_03.pdf. Acesso em 21 jan. 2019.

Dos dados acima, é interessante, nessa tabela, observar que, em que pese tenha havido a redução dos indicadores de segurança em relação a diversos crimes violentos, como homicídios, feminicídios, latrocínios, roubo e furto, houve o crescimento dos casos de confronto policial militar, aproximadamente, de 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), em relação ao íterim temporal de 2016 a 2018. À vista de tais dados, faz-se mister perquirir em que termos tem ocorrido

o enfrentamento e a repressão dos crimes e a vulneração dos direitos fundamentais nessa toada, ante o significativo acréscimo de confronto policial.

De mais a mais, a Secretaria de Segurança Pública registrou, em agosto de 2018, 1963 (um mil, novecentas e sessenta e três) adultos presos em flagrante, com 470 (quatrocentos e setenta) adultos presos por mandado de prisão. Nesse ponto, o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) informa existir 7.971 (sete mil, novecentos e setenta e um) mandados pendentes de cumprimento, sendo 567 (quinhentos e sessenta e sete) foragidos e 7.404 (sete mil, quatrocentos e quatro) procurados¹⁰.

Importante destacar que, no Estado de Santa Catarina, foi estipulado o *Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social*, com abrangência de 2018 a 2028 e estruturado a partir das dimensões criminal, operacional, de integração e estrutural, como instrumento de *orientação para materializar o processo de planejamento e o alinhamento das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública do Estado num determinado espaço de tempo*. Nesse documento, consta os atuais instrumentos de que dispõe o Estado para fazer frente aos desafios da segurança pública, a saber:

A Secretaria de Segurança conta com uma estrutura composta por 5 órgãos, com, aproximadamente, 17 mil profissionais efetivos, sendo: a Polícia Militar (PM) com 10.700; a Polícia Civil (PC) com 3.300; o Corpo de Bombeiros Militar (CBM) com 2.700; o Instituto Geral de Perícias (IGP) com 600; o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) com 50; e a própria Secretaria (SSP) com 20. A Secretaria possui 13 aeronaves e 6.150 viaturas distribuídas pelo Estado, sendo a PM com 3.000, a PC com 1.600, o CBM com 1.200, a SSP com 200, o IGP com 150 e o Detran com 30.

Quanto aos atendimentos atualmente prestados pelos seus órgãos, registra-se mais de 10 milhões de atendimentos prestados. A PM atende 930 mil ocorrências por ano, realizando também 75.000 boletins de acidentes de trânsito e conduzindo 33.000 pessoas presas. A PC registra 830 mil boletins

¹⁰ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Banco Nacional de Monitoramento de prisões – BNMP 2.0. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qww_l%2FPainelCNJ.gww&host=QVS%4Oneodimio03&anonymous=true&sheet=shBNMPIIMAPA. Acesso em 21 de janeiro de 2019.

de ocorrências por ano, além de 45.000 inquéritos policiais e 18.000 autos de prisão em flagrante. O CBM atende cerca de 800 mil ocorrências, sendo 181.305 emergências e 504.669 atendimentos técnicos, 39.446 processos de poder de polícia administrativa, 1148 investigações em incêndio e 71.210

salvamentos na Operação Veraneio, além de 4.467.576 prevenções. O IGP realiza 774 mil procedimentos, sendo 123.000 exames periciais, expede 113.000 laudos e 538.000 carteiras de identidade emitidas. O Detran, por sua vez, expede cerca de 7 milhões de documentos anualmente, sendo 4,9 milhões de licenciamentos anuais, 990 mil transferências de propriedades de veículos, 150 mil novos licenciamentos de veículos 960 mil carteiras de habilitação., o CBM com 1.200, a SSP com 200, o IGP com 150 e o Detran com 30¹¹.

Nesse passo, a vulnerabilidade acima identificada atinente ao crescimento dos confrontos policiais é previsto como indicador do Plano Estadual de Segurança Pública, perfazendo o Objetivo Estratégico 2 – *Reduzir a vitimização de agentes da segurança pública e a letalidade em intervenções policiais*, intitulado *números de vítimas de confronto policial por 100 mil habitantes* e com as seguintes metas:

Reduzir o número de vítimas de confronto policial por 100 mil habitantes para uma taxa abaixo de:

0,60 por 100 mil hab.;

0,50 por 100 mil hab.;

0,40 por 100 mil hab.;

0,30 por 100 mil hab.;

0,20 por 100 mil hab.

Tais números, em sua globalidade, devem ser analisados de maneira associada aos indicadores sociais do Estado de Santa Catarina. Nesse modo, para fins de subsidiar a compreensão dos projetos e das ações, detalhadas durante as reuniões, apontaram-se, inicialmente, as seguintes informações:

¹¹ ESTADO DE SANTA CATARINA. *Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – Santa Catarina | 2018 – 2018*. Disponível em: http://www.ssp.sc.gov.br/Plano_Estadual.pdf. Acesso em: 22 jan. 2019.

Tabela 3: Indicadores sociais

População	7.075.494 pessoas
Total de veículos	4.772.160 veículos
Rendimento nominal mensal domiciliar per capita	R\$ 1.597,00
IDEB	6,3
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	0,774

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Nos relatos das reuniões com o Comando da Polícia Militar e, igualmente, com o Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, detalhados em tópicos adiante, os dados acima restaram esclarecidos.

3. RETRATO DA ATIVIDADE POLICIAL EM SANTA CATARINA E DO CONTROLE EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

A partir da análise crítica dos dados preenchidos afetos à Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial; é possível extrair interessante retrato da atividade policial no Estado de Santa Catarina.

Inicialmente, aclara-se que, segundo consta do Sistema de Resoluções em janeiro de 2019, o Estado de Santa Catarina possui 390 (trezentos e noventa) Delegacias da Polícia Civil, 28 (vinte e oito) estabelecimentos de Medicina Legal, 32 (trinta e dois) estabelecimentos de Perícia Criminal e 55 (cinquenta e cinco)

estabelecimentos militares estaduais. No âmbito federal, por sua vez, o Estado possui 4 (quatro) Delegacias da Polícia Federal, 5 (cinco) Delegacias da Polícia Rodoviária Federal e 1 (uma) Superintendência da Polícia Rodoviária Federal.

Do total de Delegacias de Polícia Civil cadastradas no Sistema de Resoluções apresentaram, no último semestre de 2017¹²¹³, tem-se que 58 (cinquenta e oito) delas são delegacias especializadas e 5 regionais, com instalações prediais classificadas, em suma, como de boa qualidade. Isso porque, conforme o relatório em questão, 23 (vinte e três) delegacias apresentam prédios com ótimo estado de conservação e 201 (duzentas e uma) possuem instalações prediais bom estado de conservação.

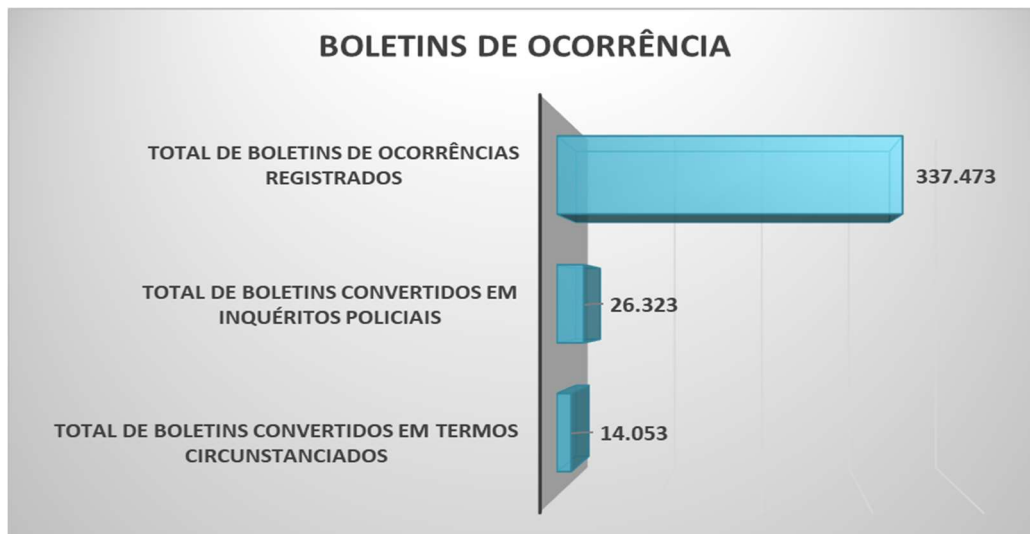
Nesse espectro, 208 (duzentos e oito) delegacias de polícia não possuem plantão ininterrupto, representando o total de 53,47% (cinquenta e três vírgula quarenta e sete por cento) dos órgãos policiais. Naquelas que possuem plantão, a presença dos delegados dá-se, sobretudo, por meio de sobreaviso.

A partir de tais condições de trabalho, foram registrados, no último semestre de 2017, 337.473 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três) boletins de ocorrências, tendo apenas 11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento) das ocorrências sido revertidas inquéritos policiais e termos circunstanciados. É o que se extrai do gráfico que se segue:

¹² No último semestre de 2017, o Estado de Santa Catarina apresenta 389 (trezentos e oitenta e nove) Delegacias da Polícia Civil cadastradas no Sistema de Resoluções

¹³ Referência da informação é o Relatório Semestral 2018.1.

Gráfico 1: Boletins de ocorrência registrados no segundo semestre de 2017



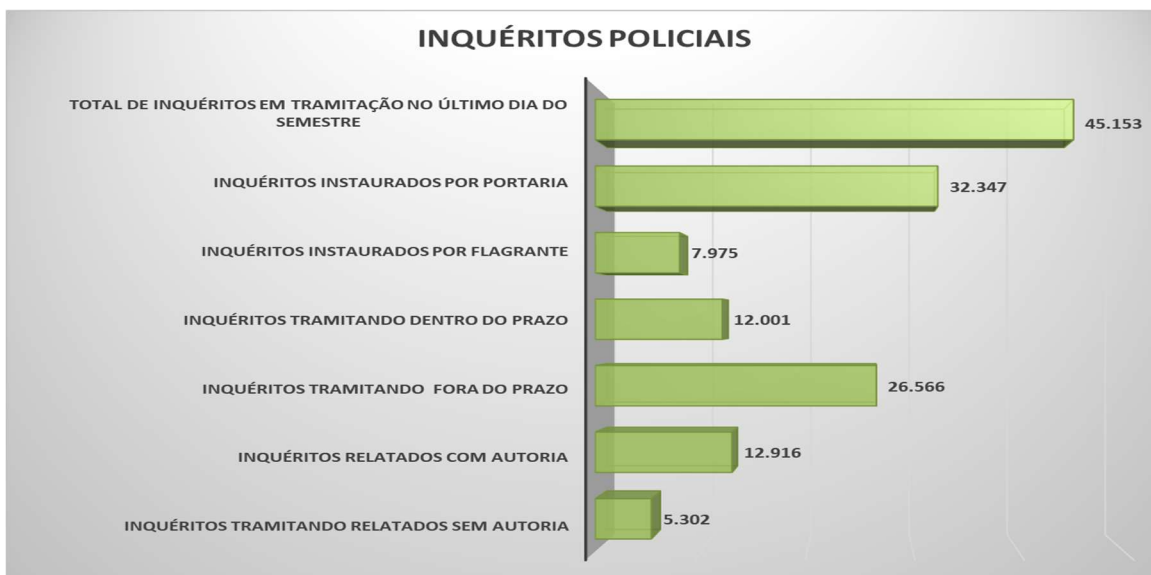
Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Em contraponto a tais números, a Secretaria de Segurança Pública, a partir do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), registrou que 4.545 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco) inquéritos policiais e 2.801 (dois mil, oitocentos e um) termos circunstanciados¹⁴ foram instaurados em agosto de 2018.

De mais a mais, os dados extraídos do Sistema de Resoluções apontam que, no último dia do segundo semestre de 2017, havia em tramitação no Estado 45.153 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três) inquéritos policiais e 10.424 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro) termos circunstanciados, conforme demonstram os gráficos abaixo:

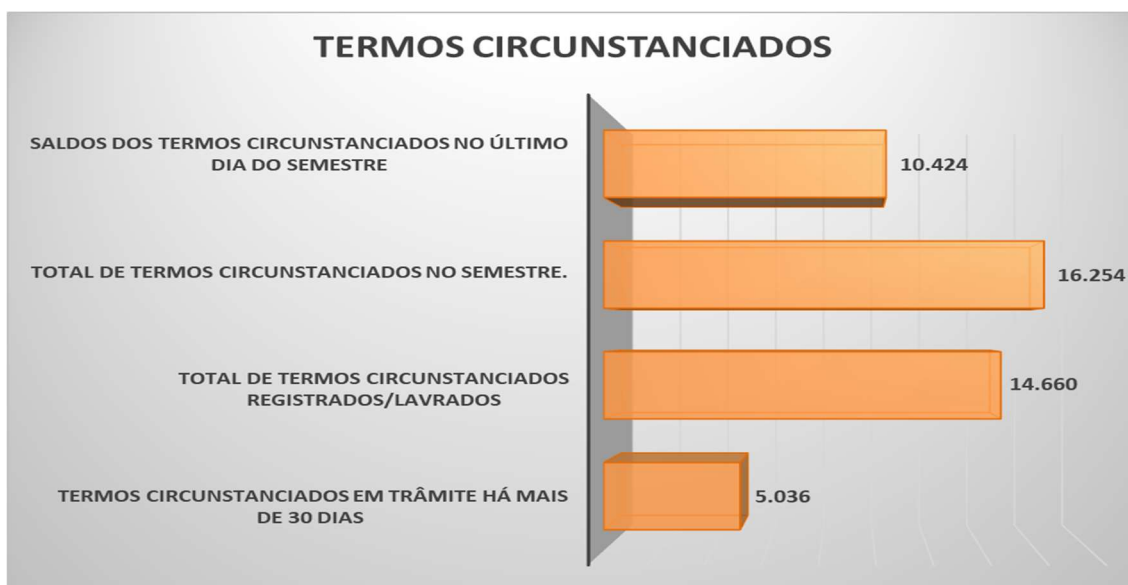
¹⁴ SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SISP. Disponível em: <http://portal.ssp.sc.gov.br/sspestatisticas.html>. Acesso em 7 de novembro de 2018.

Gráfico 2: Número de inquéritos policiais no Estado de Santa Catarina



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Gráfico 3: Número de termos circunstanciados no Estado de Santa Catarina



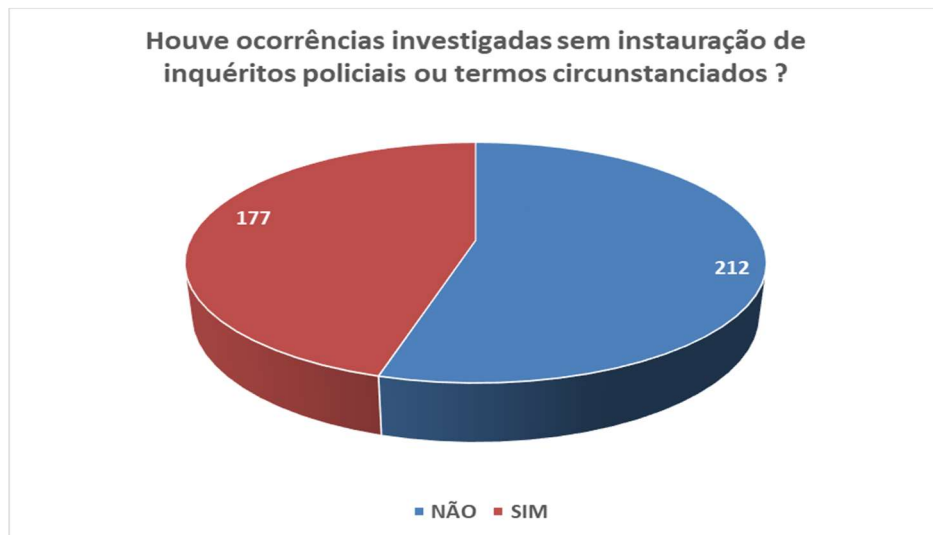
Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Importante, nessa toada, evidenciar que, das 389 (trezentos e oitenta e nove) unidades policiais, há inquéritos policiais em tramitação há mais de dois anos em 172 (cento e setenta e duas) delas no segundo semestre de 2017, o que corresponde à 44,21% (quarenta e quatro vírgula vinte e um por cento).

Em comparação ao Estado do Rio de Janeiro, visitado nos dias 29 a 31 de outubro pela Comissão e que apresenta inquéritos policiais há mais de dois anos em tramitação em 94,82% (noventa e quatro vírgula oitenta dois por cento) das delegacias, observa-se um índice de celeridade na investigação criminal superior em 50,61% (cinquenta vírgula sessenta e um por cento).

O número de delegacias com ocorrências investigadas sem a instauração de inquéritos policiais ou termos circunstanciados é igualmente inferior quando comparado com diversas unidades da Federação, pois houve registro em 177 (cento e setenta e sete) Delegacias de Polícia Civil, como evidencia o gráfico abaixo:

Gráfico 4: Quantidade de delegacias com ocorrências investigadas sem a instauração de inquéritos policiais ou termos circunstanciados



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Por amostragem, foram identificadas 3.016 (três mil e dezesseis) ocorrências investigadas sem instauração de inquéritos policiais ou termos circunstanciados no semestre de referência.

Alguns dados sobre a situação das instalações policiais do Estado merecem destaque, como a quantidade de estabelecimentos que possuem instalações de custódia/carceragem de presos em sua estrutura:

Gráfico 5: Quantidade de unidades policiais com instalações de custódia/carceragem



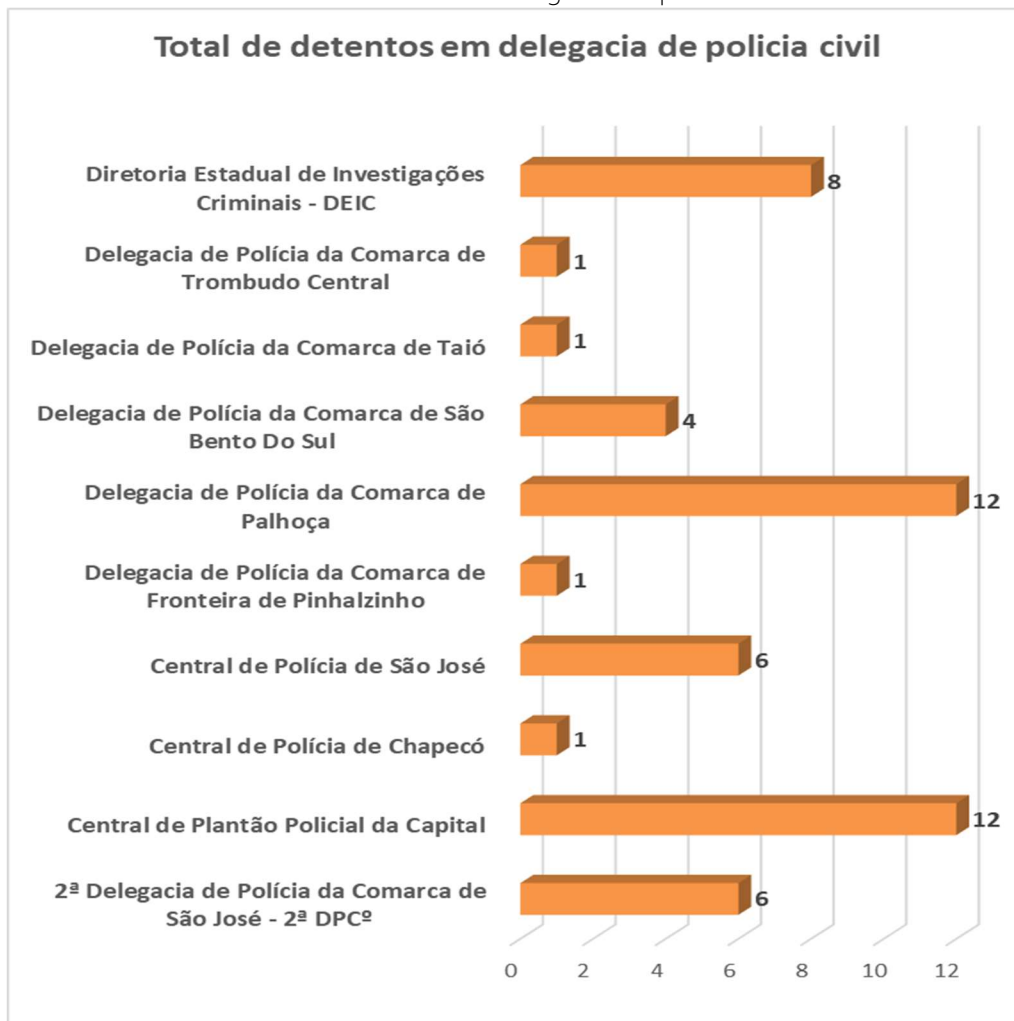
Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Tais celas, segundo dados do *Controle Externo da Atividade Policial em números*, são classificadas principalmente como regulares (41,51%) e bons (40,57%), nela se encontrando custodiados 52 (cinquenta e dois) presos.

Em consulta à referida plataforma de inteligência, denota-se que, dos 52 (cinquenta e dois) presos, dois deles se encontram condenados com trânsito em julgado da sentença condenatória. Outrossim, foram registrados, no suso período, 5 (cinco) unidades policiais no qual tiveram fugas e 1 (um) com apontamento de suicídio.

A distribuição dos privados de liberdade é estratificada nas unidades policiais do Estado de Santa Catarina no seguinte gráfico:

Gráfico 6: Total de detentos em delegacias de polícia civil no Estado



Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

No que se refere às atividades e aos trabalhos exercidos pela Polícia Federal em Santa Catarina, urge trazer à baila os quantitativos numéricos referentes aos boletins de ocorrências e os inquéritos policiais:

Tabela 4: Total de boletins de ocorrência e inquéritos policiais

	Total
Boletins de ocorrências registrados	341.939
Inquéritos em tramitação na unidade policial no último dia do semestre de referência	45.343

Inquéritos instaurados por Portaria	32.365
Inquéritos instaurados por flagrante	7.975
Inquéritos em trâmite dentro do prazo	11.521
Inquéritos em trâmite fora do prazo	25.990
Inquéritos relatados com autoria	12.900
Inquéritos relatados sem autoria	5.261

Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Feito tal breve apanhado sobre a realidade policial no Estado de Santa Catarina, carece de apontar, como respondido pelo Ministério Público local, que não há Promotoria de Justiça com atribuição exclusiva para o controle externo da atividade policial¹⁵.

Não obstante, ressalta-se a edição do Ato nº 487/2017/CPJ, que dispõe sobre as Promotorias Regionais de Segurança Pública, com atribuição no controle externo da atividade policial, nos seguintes termos:

ATO N. 0487/2017/CPJ

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias Regionais de Segurança Pública no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 2º, e art. 20, XII, da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso VII, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, e o art. 82, inciso XVII, da Lei Complementar n. 197, de 13 de julho de 2000, estabelecem que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o art. 9º da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei n. 8.625, de 12

¹⁵ 3) As atribuições de controle externo da atividade policial são exclusivas de determinadas promotorias? Se não, com quais outras atribuições elas são acumuladas?

Resposta: Não há promotorias com exclusividade apenas para o controle externo da atividade policial. As atribuições acumuladas são definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça de acordo com a realidade de cada comarca.

de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 129, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabeleceu regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial;

CONSIDERANDO a edição do Ato n. 467/2009/PJ, que reorganizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial deve ser exercido não apenas de forma difusa, por todos os membros do Ministério Público com atribuição criminal, mas, também, na modalidade concentrada, por “membros com atribuições específicas para o controle externo da atividade policial, conforme disciplinado no âmbito de cada Ministério Público” (art. 3º, inc. II, da Res. n. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que a repressão e a prevenção eficaz às atividades criminosas exigem do Ministério Público a sua adequação territorial e a especialização de seus órgãos, sobretudo para a definição de políticas públicas de atuação, concentração de dados e tratamento uniforme da matéria; e

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em reunião realizada no dia 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as atribuições das Promotorias Regionais de Segurança Pública nas áreas de atuação especializadas na tutela difusa da segurança pública e no controle externo da atividade policial.

Parágrafo único. O controle externo da atividade policial, na modalidade concentrada, será exercido pelas Promotorias Regionais de Segurança Pública concorrentemente com a Promotoria de Justiça local que detenha atribuição para a matéria.

Art. 2º Na área da tutela difusa da segurança pública, além do disposto no Ato n. 486/2017/CPJ, caberá às Promotorias Regionais da Segurança Pública:

I - promover a articulação, a integração e o intercâmbio entre os órgãos ministeriais de execução presentes na respectiva região, inclusive para efeito de atuação conjunta;

II - promover a formação de parcerias entre entidades públicas e privadas para resolução de problemas regionais que extrapolem as questões ordinárias de segurança pública para prevenção e combate à criminalidade, acompanhando o planejamento e as ações a serem desenvolvidas;

III - adotar medidas administrativas e judiciais para que eventuais mortes decorrentes de intervenção policial tenham a respectiva apuração realizada de forma exauriente e eficaz;

IV - fomentar políticas públicas de prevenção e combate à criminalidade e à letalidade policial;

V - propor ao Procurador-Geral de Justiça a celebração de convênios ou outros instrumentos de cooperação técnica e operacional capazes de auxiliar a atuação ministerial na tutela da segurança pública; e

VI – concorrentemente com o Promotor local, manifestar-se em relação à destinação e prestação de contas de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária e de transações penais homologadas vinculados a subcontas judiciais, nos termos da Resolução n. 154/2012 do CNJ e do Provimento n. 6/2014 do TJSC (ou dos que vierem a substituí-los), quando se tratar de projetos relacionados à segurança pública na área de abrangência da Promotoria Regional.

Art. 3º O controle externo da atividade policial, na modalidade concentrada, no âmbito das Promotorias Regionais de Segurança Pública, compreende as atividades previstas nos Atos n. 467/2009/PJ e n. 486/2017/CPJ, além das seguintes:

I - atuar na fase de coleta de provas necessárias à propositura da ação penal, até o oferecimento da denúncia, inclusive, quando identificados indícios de infração penal praticada por autoridades sujeitas ao controle externo da atividade policial;

II - adotar procedimentos investigatórios próprios, se necessário;

III - quando entender conveniente, ouvir familiares e testemunhas de vítimas decorrentes do enfrentamento com órgãos policiais e que não foram arrolados em autos de procedimento investigatório;

IV – postular, administrativa e judicialmente, a suspensão do exercício da função pública de agentes sujeitos ao controle externo da atividade policial; e

V - enviar as representações ou expedientes recebidos, ou cópia deles, à Promotoria de Justiça com atribuição na área do Direito Militar quando tomar conhecimento da ocorrência de irregularidades, desvios de conduta ou de atos que possam configurar, em tese, infrações cuja apuração seja da competência da Justiça Militar Estadual.

§ 1º Sem prejuízo da comunicação acerca da propositura da ação penal, os atos processuais subsequentes à denúncia serão de responsabilidade dos membros ministeriais com atribuição para o exercício do controle externo da atividade policial nas Comarcas, podendo o membro da Promotoria Regional de Segurança Pública, em caso de manifesta necessidade, devidamente demonstrada, atuar, subsidiária ou concorrentemente, desde que o solicite, de forma expressa, o Promotor de Justiça local.

§ 2º As visitas (e o preenchimento dos relatórios respectivos) a que se referem o art. 4º, inc. I, da Resolução n. 20/2007 do CNMP e o art. 6º do Ato n. 467/2009/PJ serão realizadas na Comarca Sede pela Promotoria Regional de Segurança Pública e, nas demais Comarcas, pelas Promotorias de Justiças locais, podendo a Promotoria Regional de Segurança Pública, mediante ajuste entre os membros, participar das visitas nas Comarcas fora da sua sede.

§ 3º O membro da Promotoria Regional de Segurança Pública, independentemente de participar ou não das visitas nas demais Comarcas a que se refere o parágrafo anterior, deve manter-se permanentemente atualizado acerca do resultado das referidas visitas periódicas, a fim de subsidiar suas ações no âmbito regional.

Art. 4º Caberá, ainda, ao membro da Promotoria Regional de Segurança Pública, de forma concorrente, nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Ato, promover medidas extrajudiciais e judiciais quando constatar, no exercício do controle externo da atividade policial, atos praticados por policiais civis e militares estaduais, guardas municipais, agentes dos institutos de perícia técnica ou de aquartelamentos militares, e por qualquer servidor que detenha parcela do poder de polícia na área da Segurança Pública estadual ou municipal, que possam ensejar responsabilização na seara cível.

Art. 5º Até que sejam instaladas as Promotorias Regionais de Segurança Pública, as Promotorias de Justiça com atribuição na área do controle externo da atividade policiais responderão pela tutela difusa da segurança pública em suas respectivas Comarcas, nos termos do Ato n. 486/2017/CPJ.

Art. 6º Cabe à 40ª Promotoria de Justiça da Capital, além das atribuições do controle externo da atividade policial e da tutela difusa da segurança pública previstas no Ato n. 486/2017/CPJ, as atribuições previstas nos incisos III e IV do artigo 2º do presente Ato.

Art. 7º A 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó passa a ser denominada de “Promotoria Regional da Segurança Pública de Chapecó”, com sede na Comarca de Chapecó, abrangendo, além da sede, as Comarcas de Abelardo Luz, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Seara, Xanxerê e Xaxim.

Parágrafo único. Na Comarca de Chapecó, além da tutela difusa da segurança pública, cabe à 14ª PJ exercer com exclusividade as atribuições do controle externo da atividade policial.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de julho de 2017.

SANDRO JOSÉ NEIS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A análise dos projetos e das ações, assim como dos respectivos resultados das Promotorias Regionais de Segurança Pública será melhor abordada nos tópicos seguintes, a partir das reuniões realizadas na visita institucional.

4. RETRATO DA REALIDADE PRISIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Estado de Santa Catarina, com 49 (quarenta e nove) estabelecimentos penais, classificados da forma constante da tabela abaixo, ao passo que possui 17.484 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro) vagas, apresenta uma população carcerária de 22.125 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco) presos, o que configura uma taxa de ocupação em 126,54% (cento e vinte e seis vírgula cinquenta e quatro por cento). A classificação dos estabelecimentos penais pode ser vislumbrada na presente tabela:

Tabela 5: Total de estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina

Classificação	Feminino	Masculino	Ambos	Total
Cadeia Pública	2	21	10	33
Casa do Albergado	0	1	0	1
Centro de Observação Criminológica/ Remanejamento	0	1	0	1
Colônia Agrícola, Industrial ou similar	0	1	0	1
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	0	1	0	1
Penitenciária	2	10	0	12
Total	4	35	10	49

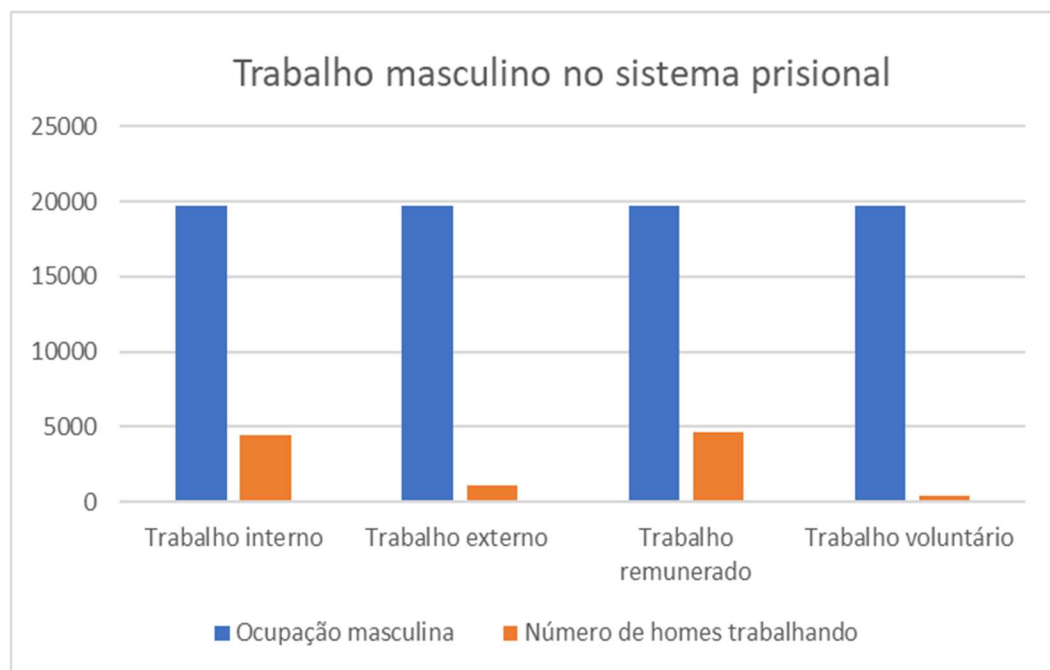
Fonte: Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público. Acesso em: 23 de janeiro de 2019.

Entre os dados do sistema prisional, destacam-se aqueles referentes a atividades laborais exercidas, notadamente porque o número de presos trabalhando

e a quantidade de oficinas de trabalho desenvolvidas no âmbito do sistema carcerário, em muito se distancia, dos quantitativos dos demais Estados da Federação. Segundo o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público, 4.400 (quatro mil e quatrocentos) homens e 1.079 (um mil e setenta e nove) mulheres, privados de liberdade estão exercendo atividades laborais dentro do sistema prisional, o que representa, respectivamente, um percentual de 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento) e 18,16 (dezoito vírgula dezesseis por cento). Fora do sistema prisional, esse número corresponde a 1.068 (um mil e sessenta e oito) homens e 73 (setenta e três) mulheres.

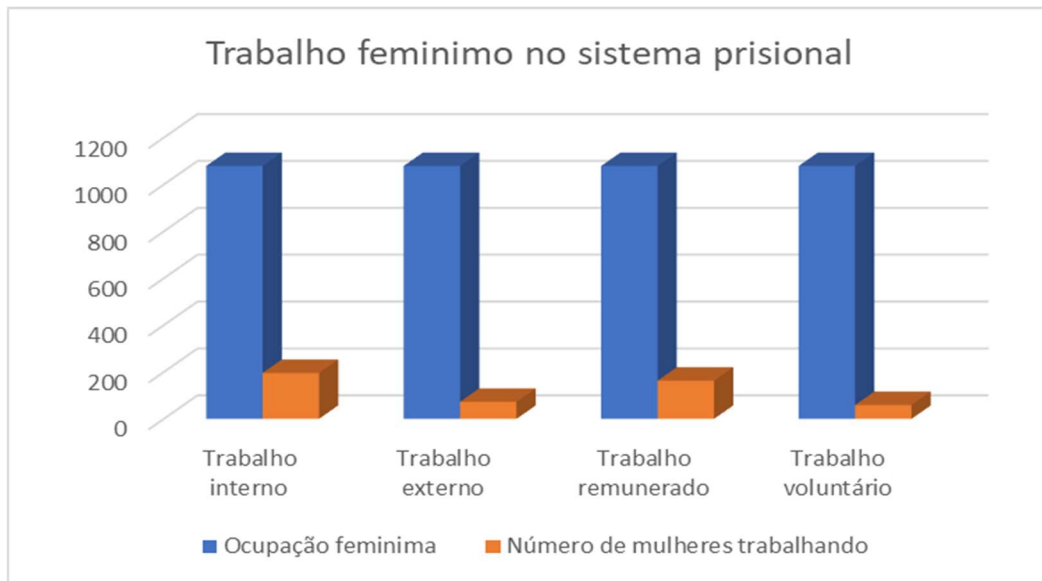
Nesse ponto, traz-se dois gráficos em que tal realidade se encontra melhor representada:

Gráfico 7: Trabalho masculino no sistema prisional no Estado de Santa Catarina



Fonte: Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – Relatório Anual 2017. Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

Gráfico 8: Trabalho feminino no sistema prisional no Estado de Santa Catarina



Fonte: Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – Relatório Anual 2017. Acesso em: 7 de novembro de 2018.

De mais a mais, assenta-se que em 55,10% (cinquenta e cinco vírgula dez por cento) dos estabelecimentos prisionais do Estado, que totalizam 49 (quarenta e nove), há oficinas de trabalho, ao tempo que, em 87,76% (oitenta e sete vírgula setenta e seis por cento), dos estabelecimentos contam com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos.

5. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNMP Nº 20/2007, 56/2010 E 129/2015 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Feito tal apanhado, importa verificar o cumprimento pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina e, igualmente, pelo Ministério Público Federal no Estado no que se refere o cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007, 56/2010 e 129/2015.

a) Resolução CNMP nº 20/2007

A Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial, afirma, em seu art. 4º, I, que incumbe aos órgãos do Ministério Público a realização de *visitas ordinárias nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição.*

Noutro giro, a norma dispõe, ainda, em seu art. 6º¹⁶, *caput*, sobre a lavratura de relatório quando da realização de visitas, a ser enviado pelo membro do Ministério Público competente à Corregedoria Geral da unidade ministerial, por meio do Sistema de Resoluções, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à visita, a quem caberá, até o quinto dia do mês subsequente, proceder a posterior remessa a esta Comissão.

Registra-se que, mesmo de caráter não exaustivo, o formulário consigna as principais constatações e ocorrências da unidade policial, bem como qualifica eventuais deficiências, irregularidades ou ilegalidades e informa as respectivas medidas requisitadas para saná-las.

Para além do encaminhamento à Corregedoria Nacional de relatório semestral acerca do atendimento da norma pelas unidades e ramos ministeriais, nos termos do § 8º do art. 6º da dita Resolução, a Comissão procede à consolidação de dados importantes sobre a realidade da atividade policial e afins, a partir da publicação

¹⁶ Art. 6º Nas visitas de que trata o artigo 4º, inciso I, desta Resolução, o órgão do Ministério Público lavrará relatório respectivo, a ser enviado à validação da Corregedoria Geral da respectiva unidade do Ministério Público, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à visita, consignando todas as constatações e ocorrências, bem como eventuais deficiências, irregularidades ou ilegalidades e as medidas requisitadas para saná-las, sem prejuízo de que, conforme estabelecido em atos normativos próprios, cópias sejam enviadas para outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis no seu âmbito de atuação.

intitulada “O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial”, com o objetivo de servir de instrumento para formulação de políticas institucionais e públicas sobre o tema.

Observou, a partir do percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 pelas unidades ministeriais, que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina tem apresentado alto índice de observância à norma, conforme se infere, a título exemplificativo, da tabela abaixo e dos Relatórios de Envio de Formulários extraídos do Sistema de Resoluções (anexo) referentes a órgãos policiais estaduais:

Tabela 6: Percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina – 2018.2

ENTIDADES	TOTAL DE ENTIDADES	TOTAL DE FORMULÁRIOS VALIDADOS	TOTAL DE FORMULÁRIOS NÃO ENVIADOS	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
DELEGACIAS ESTADUAIS	390	390	0	100%
ESTABELECIMENTO MILITAR ESTADUAL	55	55	0	100%
MEDICINAL LEGAL ESTADUAL	28	28	0	100%
PERÍCIAS CRIMINAIS	32	32	0	100%

Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em 23 de janeiro de 2018.

No que se refere ao Ministério Público Federal, o índice de cumprimento da referida Resolução situa-se no percentual médio de 75,83% (setenta e cinco vírgula oitenta e três por cento):

Tabela 7: Percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Santa Catarina – 2018.1

ENTIDADES	TOTAL DE ENTIDADES	TOTAL DE FORMULÁRIOS VALIDADOS	TOTAL DE FORMULÁRIOS NÃO ENVIADOS	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL	15	5	9 ¹⁷	40,0%
DELEGACIA DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	8	7	1	87,5%
SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1	1	0	100%

Fonte: Sistema de Resoluções. Acesso em 5 de novembro de 2018.

Dos dados acima, infere-se considerável descumprimento no envio dos formulários de Delegacias de Polícia Federal no Estado de Santa Catarina, razão pela qual entendemos pertinente a expedição de recomendação e solicitação de explicações ao MPF local, antes dos encaminhamentos correccionais correspondentes junto à Corregedoria Nacional, nos termos da normativa do Conselho Nacional.

¹⁷ Unidades que não tiveram o Formulário 2018.1 enviado e validado pela Corregedoria: Delegacia PF de Controle de Armas e Produtos Químicos - PF/SR/DREX/DELEAQ - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Defesa Institucional - PF/SR/DRCOR/DELINST - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Itajaí/SC; Delegacia PF de Polícia de Imigração - PF/SR/DREX/DELEMIG - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Repressão a Crimes Fazendários - PF/SR/DRCOR/DELEFAZ - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Repressão a Crimes Previdenciários - PF/SR/DRCOR/DELEPREV - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PF/SR/DRCOR/DELEMAPH - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - PF/SR/DRCOR/DELEPAT - Florianópolis/SC; Delegacia PF de Repressão a Drogas - PF/SR/DRCOR/DRE - Florianópolis/SC.

b) Resolução CNMP nº 56/2010

A Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público.

No que se refere ao mencionado ato normativo, tem-se que o Ministério Público do Estado da Santa Catarina ostenta o percentual de cumprimento de 100% (cem por cento), com envio e validação dos relatórios trimestrais e anuais de todos os estabelecimentos prisionais do Estado em 2018.

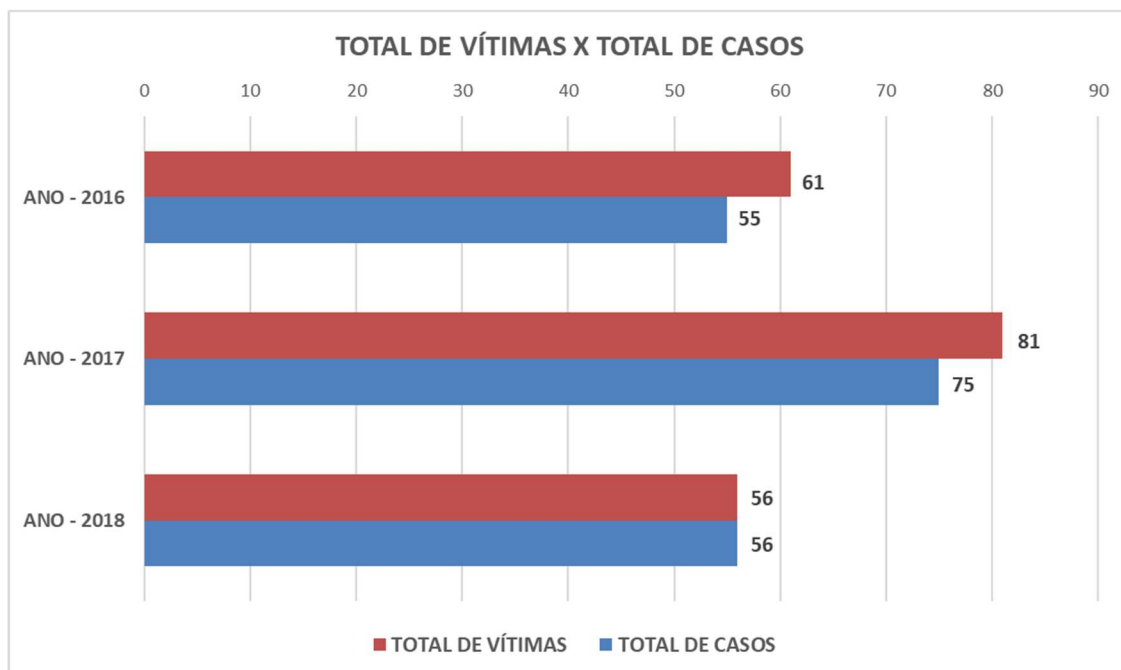
c) Resolução CNMP nº 129/2015

A Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015, estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial.

Este ato normativo expedido pelo CNMP determina que seja designado um órgão ou setor no âmbito do Ministério Público capaz de concentrar os dados relativos a tais ocorrências, visando alimentar o “Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial”, criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Sobre a alimentação do citado banco de dados, tem-se que no ano de 2018 56 (cinquenta e seis) registros foram realizados, pela unidade ministerial, de mortes decorrentes de intervenção policial, demonstrando o cumprimento da unidade ministerial a este importante ato normativo no presente ano, quadro que foi igualmente verificado nos anos 2016 e 2017:

Gráfico 9: Registros de mortes decorrentes de intervenção policial



Fonte: Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial. Acesso em 5 de novembro de 2018.

d) Recomendação CNMP nº 28, de 22 de setembro de 2015

A Recomendação CNMP nº 28, de 22 de setembro de 2015, dispõe sobre a necessidade de adoção de medidas administrativas para participação do Ministério Público em audiências de custódia, nos seguintes termos:

O Ministério Público brasileiro, observadas as disposições constitucionais e legais, adote as medidas administrativas necessárias para assegurar a efetiva participação de seus membros nas audiências de custódia, objetivando garantir os direitos individuais do custodiado e promover os interesses da sociedade, aderindo, ainda, aos termos de cooperação técnica firmados pelos respectivos tribunais.

Nesse ponto, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na seara do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000300/2016-64, informou que fora firmado Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Secretaria de

Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, bem como que editada a Resolução CM nº 1/2016, que implementou a atividade das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário catarinense. Em informações atualizadas prestadas, o Ministério Público local assentou que, atualmente, 14 (catorze) comarcas do Estado de Santa Catarina possuem audiência de custódia - 12% (doze por cento) do total de 111 (cento e onze) comarcas. São elas: Araranguá, Blumenau, Capital, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Mafra, Videira e Tijucas; consoante art. 1º da Resolução CM nº 1, de 20 de abril de 2016.

6. DA VISITA INSTITUCIONAL

A visita institucional da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública ao Estado do Ceará pautou-se por dois pontos fulcrais: conhecer *in loco* a realidade de segurança pública do Estado e conhecer e fomentar junto à Administração Superior boas práticas em sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública.

Para tanto, a visita buscou a interlocução com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Governo do Estado, visando obter um olhar multifário da realidade de segurança pública, representando os tópicos a seguir um resumo da experiência vivenciada nos encontros institucionais.

6.1 REUNIÃO COM SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, CENTRO DE APOIO TÉCNICO, PROMOTORA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAPECÓ

No dia 20 de novembro de 2018, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou reunião com o Procurador-Geral de Justiça, Sandro José Neis; com o Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais, Fábio de Souza Trajano; com o Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, João Alexandre Massulini Costa; com o Coordenador do Centro de Apoio Técnico, João Carlos Teixeira Joaquim; com os Coordenadores Adjuntos do Projeto de Gestão Administrativa das Promotorias de Justiça (GesPro), Barbara Heise e Guilherme Zattar; com o Promotor de Justiça de Segurança Pública de Chapecó, Alessandro Argenta; e com a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), Caroline Cabral Zonta.

A pauta inicialmente delineada dava espaço à apresentação, pelo Ministério Público local, da ferramenta de *Business Intelligence* (BI), utilizada na área criminal e em segurança pública (CCR e CAT), dos projetos em *Tutela Difusa da Segurança Pública* (Promotoria de Segurança Pública), e do Programa de Gestão de Promotorias naquelas com atuação na seara de segurança pública e execução penal.

O Procurador-Geral de Justiça Sandro Neis iniciou dando boas-vindas aos Conselheiros Nacionais presentes, ao passo que, registrando tratar-se de momento muito especial para a Instituição, agradeceu a oportunidade de apresentá-los aos projetos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina e às transformações sociais que o Ministério Público tem conseguido, aos poucos, realizar, contextualizando-os e discorrendo sobre as estratégias de utilização da tecnologia na realização do trabalho ministerial.

Destacou, nesse ponto, que os avanços já realizados só foram possíveis porque houve efetiva interação entre os membros, os servidores da Casa e a área tecnológica;

bem como que o contato com as ferramentas tecnológicas se iniciou a partir de parcerias firmadas com outros órgãos, que possibilitaram ao Ministério Público de Santa Catarina a conhecer sistemas de informação com as quais já se tinha certo encantamento. Com o desiderato de auxiliar o trabalho dos membros do Ministério Público, proporcionando ferramentas de inteligência de informação, definiu-se como estratégia institucional o investimento em área tecnológica.

Desse modo, segundo informado pelo Procurador-Geral de Justiça, foram firmadas várias parcerias com órgãos públicos locais, com vistas à realização de diagnósticos e à transformação da informação em conhecimento, a exemplo dos levantamentos do tempo de permanência de inquiridos civis em promotorias, número de homicídios e comparação com os respectivos números de anos anteriores, com fito de se alinhar estratégias de enfrentamento da violência.

Ao mencionar as dificuldades iniciais, o Procurador-Geral de Justiça assentou a resistência dos órgãos em conferir transparência e intercâmbio de seus dados, principalmente, dos órgãos de segurança pública. Entretanto, após muito diálogo e os frutos já colhidos das parcerias firmadas, as instituições partícipes reconhecem a importância da realização dos diagnósticos e do cruzamento de informações seja para a condução de procedimentos investigatórios, seja para a formulação de políticas públicas.

Em seguida, destacou que a credibilidade do Ministério Público do Estado de Santa Catarina criou o ambiente propício, construído pela transparência e pelo diálogo, para a construção de parcerias, que foram celebradas, a título exemplificativa, com a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Receita Federal e as pastas de assistência social e saúde.

Em razão dessas parcerias, há acesso imediato e direto a várias informações pelo Ministério Público, sem necessidade de requisições formais. Essa estratégia de atuação tem sido utilizada para fins de investigação, orientação de políticas públicas e controle do Ministério Público, inclusive da atividade policial, sem necessidade de ir às delegacias para perscrutar o dado. Preconizou o Chefe da Instituição que, a partir

da pergunta adequada, a base de dados fornece as informações correspondentes, citando, a título exemplificativo, fraudes ocorridas em procedimentos licitatórios.

Quanto à área da saúde, o Procurador-Geral de Justiça informou que há trabalho bastante profícuo da unidade ministerial no combate à falta de transparência das listas de espera para consultas e procedimentos hospitalares pelo Sistema Único de Saúde. É a geração de conhecimento servindo também para orientação do gestor dos investimentos necessários nas áreas mais deficitárias da saúde pública do Estado, disse o Procurador.

Ato contínuo, o Conselheiro Dermeval Farias agradeceu a oportunidade de conhecer projetos inovadores no Estado, com potencial de replicação em outras unidades da Federação. Ao explanar as atividades da Comissão do Sistema Prisional, destacou que, com a realização de visitas institucionais, o Conselho Nacional do Ministério Público tem identificado, para além de vulnerabilidades na execução penal e no controle externo da atividade policial, projetos de relevância na temática e possibilitado, com o diálogo com os demais atores do Sistema de Justiça, a facilitação de óbices para a resolução de graves problemas. Nesse espectro, assentou que Santa Catarina é o primeiro Estado visitado com enfoque diferenciado, voltado, primordialmente, para a área de segurança pública. Isso porque o Estado se desvelou como pioneiro no uso de informações de inteligência para o mapeamento criminal e a elaboração de estratégias de atuação do Ministério Público, além do envolvimento da unidade ministerial com os programas executados na área de segurança pública pelos órgãos policiais.

Ainda em sua fala inicial, o Presidente da Comissão mencionou a utilização dos dados colhidos em visitas institucionais para desenvolver arranjo institucional em que o Ministério Público figura como ator principal no fomento às políticas na área da segurança pública, sendo todas essas atividades apoiadas pelos 10 (dez) Conselheiros Nacionais que compõem a Comissão Prisional. Nesse passo, agradeceu o apoio da Promotora de Justiça, Vanessa Wendhausen Cavallazzi, membro auxiliar, nos

importantes trabalhos desenvolvidos na abertura de interlocuções com os vários atores do Sistema de Justiça.;

Ao cabo, o Presidente da CSP realçou o sucesso do projeto intitulado *Sistema Prisional em números*, lançado pelo CNMP em junho de 2018, que, ao fazer uso de ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, confere transparência ativa aos dados do sistema prisional brasileiro, colhidos pelos membros do Ministério Público Brasil afora, nos termos da Resolução CNMP nº 56/2010. Segundo o Presidente da CSP, tais dados, já com mais de 14.000 (catorze mil) acessos, estão sendo utilizados por instituições internacionais, como a Organização das Nações Unidas e o *Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del Delito y el Tratamiento del Delincuente (INALUD)*. Por fim, ao falar dos trabalhos a serem devolvidos pela Comissão naquela semana em Santa Catarina, o Presidente da CSP agradeceu o espaço concedido pelo Ministério Público e que, após um ano de muito trabalho, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública termina, em Santa Catarina, o ano com chave de ouro.

De mais a mais, o Conselheiro Fábio Stica agradeceu o convite da Comissão do Sistema Prisional para participar de suas atividades e falou do seu interesse nos projetos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em virtude da possibilidade de replicar no seu Estado de origem (Roraima), seja pela carência tecnológica da região, seja pelo crescimento da criminalidade. Ressaltou, ainda, o papel do CNMP quanto à possibilidade de troca de informações e tecnologias entre as unidades ministeriais, promovendo o intercâmbio de conhecimento; ao tempo que enalteceu o trabalho da Comissão nesse sentido.

Por fim, discorreu o Conselheiro sobre sua visão sobre o futuro do Ministério Público e a mudança de seu papel institucional, envolvendo necessariamente a evolução tecnológica e o intercâmbio de informações com os órgãos policiais, como parte um sistema único público.

Em seguida, o Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais, Fabio Trajano, iniciou a apresentação das ferramentas tecnológicas do Ministério Público

local assentando que a troca de informações o gerenciamento pelos próprios Promotores de Justiça de informações sobre a atuação do ofício tem sido extremamente válida, com resultados, deveras, promissores. Desse modo, a primeira ferramenta apresentada foi afeta à gestão de promotorias, sendo utilizada na atividade finalística da Instituição. Segundo o painel inicial do sistema, evidencia-se que o Ministério Público possui 295 (duzentas, noventa e cinco) órgãos de ofício (Promotorias) em 111 (cento e onze comarcas).

Segundo o Subprocurador, a ferramenta de gestão de promotorias, intitulado *Portal do Promotor*, confere à possibilidade ao Promotor de Justiça, como em um exame de raio x, de analisar detidamente a atuação de seu órgão de ofício, com a visualização da média de entrada de processos nas Promotorias de todo o Estado, de análise comparativa da tramitação processual no tempo, do número de procedimentos existentes e o quantitativo processual por tipo (denúncia, inquérito civil, procedimento investigatório criminal, ato infracional, ação civil pública, execução penal, ações eleitorais, entre outros). Para além disso, a ferramenta evidencia o histórico das Promotorias, com a evolução, em termos quantitativos, de entradas e processos em gabinete, estratificando-os por tipo de procedimentos nos termos das tabelas unificadas disciplinas pelo CNMP, e, igualmente, com informações sobre recursos humanos.

Nesse contexto, o sistema em questão, apontou o Subprocurador, possibilita a sinalização à Administração Superior, a partir dos mapas de calores com distribuição processual por Promotoria, da necessidade de criação ou junção de Promotorias de comarcas distintas, visando a diminuição de descompasso e equalização do trabalho dos membros do Ministério Público. Outrossim, ao criar alertas de processos com prazos vencidos, o sistema gerencial possibilita a realização de correções virtuais, facilitando, de forma significativa, os trabalhos da Corregedoria-Geral. Por fim, destacou o Subprocurador que a ferramenta, ao passo que constitua importante instrumento de gestão e de organização gerencial do Ministério Público, conquanto oriente a Administração Superior na divisão de atribuições, vai ao encontro do projeto

desenvolvido pelo Projeto de Gestão Administrativa das Promotorias de Justiça, dando transparência na Instituição sobre a atuação dos demais escritórios.

O Procurador-Geral de Justiça, Sandro Neis, mencionou, nessa toada, que todos os Promotores de Justiça têm acesso à ferramenta, possibilitando que tenham um espelho, inclusive, para fins de remoção e realização de pleitos à Administração, subsidiando a Procuradoria-Geral de Justiça na análise de pleitos que revolvam a lotação de membros, servidores e estagiários.

O Portal do Promotor desvelou que foram propostas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, até então, 283.492 (duzentas e oitenta e três mil, quatrocentas e noventa e duas) ações, sendo 1.118 (um mil, cento e dezoito) ações propostas com sigilo.

Em seguida, o Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, João Alexandre Massulini Costa, discorreu sobre o painel criminal e sobre o atendimento de ocorrências com o registro *online* e imediato pela Polícia Militar do Estado. O projeto intitulado *PMSC mobile* consubstancia em programa por meio do qual, com a utilização de aparelhos tecnológicos, a exemplo de *tablets* e *smarthphones*, as ocorrências policiais são registradas imediatamente, redundando numa polícia mais organizada tecnologicamente e com a inserção dos dados em tempo real no sistema, para fins de adequação de efetivo e combate à criminalidade.

Conforme indicado pelo Promotor de Justiça, o *PMSC mobile*, que teve aporte pecuniário de 3,5 milhões de reais pelo Ministério Público, serve para gerenciamento da Polícia Militar, localização de viaturas e policiais, registro das ocorrências, possibilitando anexar inclusive filmagens e fotografias, sendo todas as informações processadas automaticamente e remetidas ao Ministério Público.

De mais a mais, a ferramenta possibilitou que se abolisse a utilização de papéis no registro de ocorrências, com a virtualização do procedimento, mostrando igualmente positiva em razão da grande quantidade de informações que podem ser catalogadas nas ocorrências, inclusive para utilização em audiências de custódia e alegações de tortura nas abordagens policiais. Aduz, ainda, que o *PMSC mobile*,

utilizado no Estado de Santa Catarina, é novidade na segurança pública no mundo, já tendo recebido vários prêmios internacionais, havendo a intenção de que o sistema evolua para a unificação das ocorrências junto à Polícia Civil e Militar, registrando-se uma única vez a ocorrência para que seja trabalhada simultaneamente pelos órgãos policiais, e, por consequente, promovendo a agilidade na investigação.

Ademais, falou o Coordenador do Centro de Apoio que a implementação do projeto contribuiu para a diminuição do tempo do registro das ocorrências policiais, representando a duplicação do número de policiais na rua, em razão da racionalização do tempo despendido nos procedimentos burocráticos.

Outrossim, destacou o Coordenador do Centro de Apoio Operacional que o sistema se mostra como ferramenta igualmente interessante no fortalecimento do controle externo da atividade policial, uma vez que os membros têm acesso direto ao número de prisões ocorridas diariamente, o que auxilia no controle de audiências de custódia e verificação de legalidade dos flagrantes.

Nesse ponto, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional solicitou esclarecimentos sobre o fluxo de registros de ocorrências no aplicativo *PMSC mobile*. Segundo o Promotor de Justiça João Alexandre Massulini Costa, os policiais militares, quando fazem o atendimento da ocorrência, já promovem o respectivo registro no aplicativo, fazendo uso de câmeras para os apontamentos fotográficos. Desse modo, diminui-se o tempo de atendimento de registro e lavratura da ocorrência policial e ganha-se em qualidade da investigação. Esclareceu, ainda, que, se pertinente, a ocorrência é encaminhada para polícia civil, para posterior investigação, conquanto o próprio aplicativo forneça um extrato respectivo e encaminhe à polícia civil.

Para análise de eficiência do uso da ferramenta e do modo operacional da atuação policial, foi criado um Conselho Gestor da Polícia Militar, com participação do Ministério Público, inclusive.

Em seguida, mencionou o Projeto *PMSC cidadão*, que consiste num aplicativo próprio em que o cidadão entra em contato direto com a Polícia, sem necessidade de utilização do 190. Reforçou que o *Parquet* local estimula vários projetos para

incremento da segurança pública, em razão do apelo social, com recursos do Fundo de Reconstrução de Bens Lesados, advindos das verbas arrecadadas por meio de Termos de Ajustamento de Condutas e condenações em Ações Cíveis Públicas, por exemplo.

O Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal discorreu também que a utilização de *software* como o *PMSC mobile*, somado ao uso de ferramentas de *Business Intelligence*, possibilitou o mapeamento de indicadores de criminalidade no Estado. Desse modo, ao apresentar o SISP (gestão operacional), que tem por escopo a transformação de informações em painéis, com mapeamento do número de crimes por região, por turno e por dia da semana (relógio do crime e mapa de criminalidade), o Coordenador do Centro de Apoio Operacional reforçou o incremento do trabalho da polícia e do próprio Ministério Público com a realização da análise de dados de sua região de atuação, servindo a ferramenta para a polícia no trabalho de distribuição de efetivo e, para o Ministério Público, na interlocução nas políticas de segurança pública.

O mapa surpreendeu pelo nível de detalhamento das informações sobre a criminalidade, com a sinalização das ocorrências por regiões, ruas, faixas etárias dos envolvidos, registros dos autores dos crimes. O sistema e os painéis são aperfeiçoados paulatinamente, com apoio das polícias e do Ministério Público, de maneira que, atualmente, é possível identificar as pessoas com maior número de ocorrência e obter informações, como coordenadas anteriores, em frações de segundo, ante a interoperabilidade com o Sistema *Eproc*. Informou-se, por fim, o intento de realizar a abertura dos inquéritos policiais diretamente num sistema unificado, que seguirá até denúncia e execução penal respectiva, contendo informações compiladas desde o registro da ocorrência policial.

Fazendo-se simulações na plataforma tecnológica, perquiriu-se os Municípios com maior apreensão de drogas nos últimos doze meses e, igualmente, aquele que possui mais registros de violência doméstica.

Já quanto ao sistema prisional, os painéis infográficos são atualizados 5 (cinco) vezes ao dia, de modo que as informações estão disponíveis para análise em tempo real pelos os Promotores de Justiça. Conforme consulta realizada durante a reunião, o Estado de Santa Catarina possuía 21.680 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta) pessoas privadas de liberdade.

Em continuidade, houve apresentação de Projeto *Tutela Difusa da Segurança Pública*, encabeçado pela Promotoria de Segurança Pública de Chapecó. O Promotor de Justiça Alessandro Argenta falou, inicialmente, que as atribuições conferidas ao ofício são novas e que permeiam uma realidade ainda desconhecida e de difícil quantificação, tendo a assumido há aproximadamente 2 (dois) anos. Ao assim esclarecer, aduziu que um dos principais desafios de Promotorias com esse perfil de atribuição é a realização de articulações políticos, sendo os seus resultados pouco quantificáveis em termos de demanda processual.

Inicialmente, falou que a Administração Superior instituiu o Programa por meio do Ato nº 487/2017/CPJ, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias Regionais de Segurança Pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, sendo-lhe cabível a tutela difusa da segurança pública e o controle externo da atividade policial, numa abrangência, no que se refere à Promotoria de Chapecó, em 14 (catorze) Comarcas, 49 (quarenta e nove) Municípios e com mais de 610 (cento e dez mil) habitantes¹⁸.

No que se refere ao controle externo da atividade policial, a atuação nessa área abrange 3 (três) Delegacias Regionais de Polícia, a sede da Diretoria de Polícia de Fronteira (DIFRON), assim como as sedes da 4ª Região da Polícia Militar e dos 2º e 20º Batalhões da Polícia Militar, realçando ser uma região de contrabando de cigarros e de atuação de facções criminosas na região de fronteira.

¹⁸ "Atuar na Tutela Difusa da Segurança Pública e na área do Controle Externo da Atividade Policial, com exclusividade na Comarca de Chapecó e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Abelardo Luz, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Seara Xanxerê e Xaxim".

Em seguida, mostrou o Promotor de Justiça dados comparativos de roubos, mortes em confronto com a polícia e homicídios, de 2016 a 2018 (até setembro), nos seguintes números:

Tabela 8: Dados comparativos de indicadores criminais

	HD	HD	HD	Roubos	Roubos	Roubos	MCPM	MCPM	MCPM
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Estado	897	990	545	22410	19676	9722	57	70	56
Região	94	77	52	1074	1032	567	3	1	2
PRSP									

Fonte: Tabela apresentada durante a visita institucional pelo Promotor Alessandro Argenta.

Explicou o Promotor de Justiça, que no âmbito do controle externo da atividade policial, a atuação abrange o controle preventivo, com a gestão das ocorrências e da tramitação de procedimentos, assim como o repressivo, destacando, nesse ponto, a necessidade de fortalecimento do trabalho junto às corregedorias das polícias, com análise das sindicâncias e dos processos administrativos que ali tramitam pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

No controle externo da atividade policial, a Promotoria de Segurança Pública atua no controle de tramitação de boletins de ocorrência e fomentando a otimização de trabalhos, melhoria do fluxo de trabalho da Polícia Civil e Militar, resoluções de pendências, com estabelecimento de metas com as Polícias. Há ainda foco no combate preventivo ao abuso de autoridade, com instalação de equipamentos de monitoramento das rotinas policiais, oferecimento de palestras, além de fiscalização e acompanhamento constante dos trabalhos das corregedorias. Citou, nesse momento, hipótese de não instauração de inquérito policial por análise prévia de ausência de justa causa, como medida de impedir a movimentação da máquina pública, quando se verifica que o procedimento será posteriormente arquivado, o que, segundo os Conselheiros Nacionais presentes, estaria em contradição com o disposto no Código de Processo Penal.

Quanto à tutela difusa da segurança pública, à Promotoria compete promover a articulação, a integração e o intercâmbio entre os órgãos ministeriais de execução presentes; a formação de parcerias entre entidades públicas e privadas para resolução de problemas regionais que extrapolem as questões ordinárias de segurança pública para prevenção e combate à criminalidade, acompanhando o planejamento e as ações a serem desenvolvidas; e, igualmente, adotar medidas administrativas e judiciais para que eventuais mortes decorrentes de intervenção policial tenham a respectiva apuração realizada de forma exauriente e eficaz.

Igualmente, citou o Promotor de Justiça como medidas de tutela difusa da segurança pública: fomento de políticas públicas de prevenção e combate à criminalidade e à letalidade policial; celebração de convênios ou outros instrumentos de cooperação técnica e operacional capazes de auxiliar a atuação ministerial na tutela de segurança pública; e manifestação, em concorrência com o Promotor de Justiça local, em relação à destinação e prestação de contas de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária de transações penais homologadas vinculados a subcontas judiciais, nos termos da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 6/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, quando se tratar de projetos relacionados à segurança pública na área de abrangência da Promotoria Regional.

Sendo assim, para além de ações voltadas ao reaparelhamento da Polícia Civil e Militar, a Promotoria de Segurança Pública tem empreendido esforços para adoção de medidas administrativas e judiciais para apurar mortes decorrentes de intervenção policial, fomentando políticas públicas de prevenção e combate à criminalidade e, igualmente, a prestação de contas dos fundos de transações penais e prestações pecuniárias.

Chamou atenção para o fato de que os recursos dos fundos de transações penais e prestações pecuniárias merecem atenção especial do Conselho Nacional do Ministério Público e dos membros do Ministério Público, de modo a serem fiscalizados e utilizados para reforço da segurança pública. O Conselheiro Fábio Stica falou da

instituição de um Grupo de Trabalho no CNMP para esse fim, nos termos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.00001/2019-72 e da Portaria CNMP-PRESI nº 136, de 5 de outubro de 2018¹⁹.

Ato contínuo, o Promotor de Justiça Alessandro Argenta enumerou os temas sensíveis da tutela difusa da segurança pública, quais sejam: *i)* difícil implementação do Programa de Tutela Difusa de Segurança Pública, por revolver ações com caráter, sobretudo, político *ii)* as nuances entre o desenvolvimento de controle externo da atividade policial e a conformação de políticas públicas, conquanto o Ministério Público seja o responsável por promover afinamentos com os órgãos policiais, inclusive no que se refere à área disciplinar; *iii)* perfil do Promotor de Justiça titular do órgão de ofício, considerando que a atuação extrajudicial carece de um membro com um perfil mais proativo e com melhor articulação política; *iv)* reestruturação dos órgãos policiais, com um papel do Ministério Público na busca de recursos.

Nesse ponto, o Membro Colaborador da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Douglas Oldegardo, ao mencionar que, diante de pesquisa realizada junto a outras unidades ministeriais, tem observado que a atuação do Ministério Público em tutela difusa da segurança pública revolve, em muito, a atuação proativa do membro responsável, questionou o Procurador-Geral de Justiça sobre a forma de lotação na Promotora instituída pelo Ato nº 487/2017/CPJ, se ocorre de forma ordinária ou por designação.

O Procurador-Geral de Justiça falou que esse é um tema, deveras, caro ao Ministério Público e que não existe nenhuma atividade finalística por designação específica, inclusive para o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), sobretudo pelos problemas enfrentados nas décadas de 80 e 90 com o direcionamento da atuação ministerial, impactando na imparcialidade e em respeito ao princípio do promotor natural. Outrossim, destacou o Chefe da Instituição

¹⁹ O Grupo de Trabalho tem o objetivo de empreender estudo necessário à elaboração de proposição, no âmbito do CNMP, para regulamentar a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de condenações por danos aos direitos difusos, de modo a assegurar a publicidade e a transparência desses atos.

que o Ministério Público tem dito uma nova compreensão da atuação em segurança pública, perpassando-se do viés meramente repressivo à criminalidade, com uma atuação mais voltada à resolução dos problemas, a partir da atuação extrajudicial.

Compartilhando o referido entendimento, o Subprocurador-Geral Fábio aduziu que a cultura institucional estruturada a partir do planejamento estratégico e do uso de ferramentas tecnológicas tem mudado o perfil de atuação do Ministério Público, de modo que, como projeção de futuro e com almejo de sempre avançar, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina tem aplicado mais que 8% (oito por cento) de seu orçamento em ferramentas tecnológicas.

Feito tais apontamentos, o Promotor de Justiça Alessandro Argenta passou a relatar os projetos e ações da promotoria no combate à perturbação do sossego, regularização das atividades de desmanches, reestruturação das delegacias de polícia e instituto de criminalísticas, otimização das ações de fiscalização do regime aberto domiciliar, redução índice de roubos com foco em aparelhos celulares, implementação de ações e programas na área de segurança pública para comunidades ameaçadas pela criminalidade, reestruturação da central de polícia de Chapecó, assim como de apresentação de proposta de convênio ao Procurador-Geral de Justiça para criação de Núcleo Interinstitucional de Inteligência da Região Oeste Catarinense.

O Conselheiro Fabio Stica falou das dificuldades de implementação dessa tecnologia e da necessidade de quebras de paradigmas nessa temática, questionando como foi o processo de aceitação dos demais colegas do Ministério Público quanto à criação da Promotora de Segurança Pública. Nessa temática, realçou o Procurador-Geral de Justiça que, no começo, considerando que a produtividade dessa Promotoria de Justiça não é aferível em termos quantitativos, houve bastante resistência na instituição dos mencionados ofícios, porém, com a divulgação dos primeiros resultados, os membros foram aquiescendo com essa nova modelagem de atuação ministerial.

Outrossim, o Presidente da CSP, Dermeval Farias, mostrou-se bastante surpreso com a redução de 41,37% (quarenta e um vírgula trinta e sete por cento) do quantitativo de homicídios dolosos no Estado, de janeiro a agosto de 2018, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública, por meio da Gerência de Estatística e Análise Criminal/Diretoria de Informação e Inteligência/SSP/SC, e questionou sobre as ações e medidas adotadas para a redução de tão importante índice de criminalidade violenta.

Os membros do Ministério Público, presentes na reunião, atribuíram a redução dos índices à melhor reestruturação das delegacias, a delegados fixos para garantir continuidade de investigações, ao maior número de agentes policiais e ao desenvolvimento do trabalho de inteligência e estabelecimento de parcerias entre as Polícias Civil e Militar. Por fim, os Promotores de Justiça defenderam a necessidade de articulação do CNMP com o CNJ, de modo a se estabelecer uma normatização uniforme para utilização dos fundos de prestações pecuniárias e transações penais, tendo o Procurador-Geral de Justiça suscitado ainda problemáticas e dúvidas sobre a gestão desses recursos, notadamente sobre a sua natureza de recursos públicos e a obrigatoriedade de licitação e em razão de não haver posicionamento do Tribunal de Contas local sobre a questão.

Após, houve apresentação do Programa de Gestão Administrativa das Promotorias de Justiça (GesPro), desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, visando à profissionalização da gestão das promotorias e da própria atuação do *Parquet*. Baseado nos requisitos da ISO 9001²⁰, o programa apresenta três níveis de implementação, a saber:

Nível 1: Padronização dos Processos de Trabalho, onde se buscar padronizar algumas rotinas das Promotorias de Justiça, sem ferir a independência funcional do membro, momento em que são implantados requisitos relacionados à organização física dos espaços da Promotoria;

²⁰ A ABNT NBR ISO 9001 é a versão brasileira da norma internacional ISO 9001 que estabelece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de uma organização, não significando, necessariamente, conformidade de produto às suas respectivas especificações.

Nível 2: Análise Crítica da Atuação, onde são implantados requisitos que fazem com que o Promotor analise criticamente os trabalhos, inclusive no que toca à resolatividade da atuação.

Nível 3: Atuação Estratégica, onde se volta à estratégia de atuação da Promotoria de Justiça, com definição e planejamento de objetivos.

Segundo explanado, o projeto é de adesão voluntária, tendo, na data da visita, 213 (duzentas e treze) Promotorias de Justiça de nível 1 e 57 (cinquenta e sete) de nível 2. Para iniciar o processo de qualificação, a equipe procede à visita *in loco* nas promotorias e faz análise de indicadores. Como resultados, verifica-se que, com a profissionalização dos trabalhos, a promotoria deixa de ter o nome do Promotor de Justiça designado, abrindo-se a possibilidade de continuidade dos trabalhos mesmo com alterações de designações. Para melhor explanação, os Promotores de Justiça apresentaram pequeno vídeo explanando a metodologia do programa e as mudanças advindas da sua implementação em órgãos de ofício.

Por fim, a equipe apresentou e disponibilizou o manual de processos de trabalhos das promotorias (Projeto 5S), projeto este premiado no INNOVARE e como 1º lugar no Prêmio CNMP 2018.

Em seguida, o Chefe da Instituição falou do sucesso da iniciativa e da habilidade dos coordenadores em aplicar a ciência por trás da metodologia, com ótimos resultados alcançados, sendo complementado pelo Promotor de Justiça Guilherme, que definiu o projeto como uma correção do bem, com finalidade de ajudar na organização das Promotorias, otimizando o fluxo e possibilitando o trabalho no mérito com mais facilidade.

De mais a mais, o Procurador-Geral de Justiça teceu breves comentários sobre o Sistema Harpia, ainda em vias de publicação, consubstanciado em ferramenta tecnológica, desenvolvida pela própria unidade ministerial, com consulta integrada e acesso a vários bancos de dados, disponível para consulta dos membros do Ministério Público local e com disponibilidade de mais 3.000.000 (três milhões) de registros/informações. Segundo evidenciado ao acessar o sistema, os dados são

trabalhados em dois níveis: a) cadastrais (públicos, com acesso a todos os Promotores); e b) sensíveis (com acesso restrito, disponibilizado aos Promotores que solicitarem).

Para tanto, mencionou-se que, para obter tal importante base de dados, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina firmou diversos convênios e acordos de cooperação, de modo que, no sistema, há integração com banco de dados da Receita Federal, Departamento de Trânsito (Detran), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Polícia Civil, Polícia Militar, Junta Comercial, Justiça Eleitoral, Tribunal de Contas, Marinha, Departamento de Administração Prisional (DEAP), entre outros. Conforme mencionado com o Procurador-Geral, ainda estão sendo articulados convênios para acesso a base de dados do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID) e dos cartórios extrajudiciais. Realçou diversas dificuldades na celebração de tais parcerias, uma vez que os órgãos públicos não estão adeptos à ideia de transparência na administração pública.

Ao realizar, de maneira demonstrativa, uma consulta ao sistema Harpia, o Procurador-Geral de Justiça destacou que o sistema é integralmente auditável, havendo uma equipe na unidade ministerial, composta por 22 (vinte e dois) servidores que tratam das demandas de solicitação de informações para investigações. Não obstante exista tal equipe especializada, as pesquisas podem ser realizadas diretamente pelos Promotores de Justiça, por meio de ferramentas como *click sense*, *E-sfinge BI*, entre outras.

Representantes do Ministério Pública local falaram ainda sobre o Projeto Análise DEAP, que contém, em forma de painéis infográficos, uma grande variedade de informações sobre o sistema prisional e os detentos, inclusive visitas recebidas por estes, com monitoramento constante.

Como última iniciativa institucional a ser apresentada, a Promotora de Justiça, Caroline Cabral Zonta, falou do projeto que visa a aumentar a transparência e a prevenção de crimes na área da saúde pública, por meio da publicação das listas de

esperas, para procedimentos médicos, consultas e exames pelo Sistema único de Saúde (SUS).

O projeto teve início do final de 2015, alinhado ao planejamento estratégico da Instituição, que revolveu como principal temática o combate à corrupção, gravado na frase “MPSC no combate à corrupção para a transformação social”, sendo criado com o escopo de evitar interferências políticas e corrupção por parte de médicos, políticos ou funcionários no manejo das listas de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Nesse ponto, destacou-se que não eram claros os critérios para atendimento de cirurgias eletivas, nem de procedimentos clínicos, de maneira que a área da saúde pública se evidenciou como um campo propício para interferências políticas e administrativas, como corrupção eleitoral e passiva.

Com a articulação de diversos atores sociais e ativa de membros do Ministério Público na Assembleia Legislativa, logrou-se êxito em aprovar Projeto de Lei sobre a transparência das listas do Sistema Único de Saúde, tendo sido aprovado e sancionado em janeiro de 2017 em virtude da pressão positiva do *Parquet local*. A referida norma contém critérios de organização e publicação de listas de procedimentos eletivos, nos seguintes termos:

LEI Nº 17.066, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas de Governo no Estado de Santa Catarina, deve publicar e atualizar, em seu site oficial na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades do SUS do Estado de Santa Catarina, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 3º A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera de Governo pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único. O gestor estadual do SUS deve unificar as listas estaduais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – o nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e

VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º Fica facultado ao SUS a criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.

Art. 6º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Em 17 de novembro de 2017, o Ministério Público de Santa Catarina conseguiu a publicação do Portal intitulado *Listas de Espera SUS*²¹, por meio do qual são disponibilizadas pesquisas, seja pelo CPF, seja pelo Cartão Nacional do SUS, quanto à posição e à previsão de atendimento nas listas de espera por serviços de saúde no Sistema única de Saúde. Para além disso, consegue-se visualizar, no portal, os pacientes agendados e atendidos semanalmente.

O portal contava, na data da reunião, com mais de 1.353.641 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e uma) pesquisas registradas, e cerca de 8.839 (oito mil, oitocentos e trinta e nove) pesquisas realizadas nas 24h

²¹ O Portal encontra-se hospedado no <https://listadeespera.saude.sc.gov.br/>.

anteriores à reunião²². Atualmente, todos os municípios do Estado de Santa Catarina usam esse sistema de organização de filas.

Com a publicação desses dados, o Ministério Público local desenvolveu uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI), com informações compiladas e atualizadas semanalmente, em painéis infográficos, por meio dos quais é possível o direcionamento de políticas públicas na área da saúde, em razão da demanda demonstrada, a exemplo de maior carência de determinada especialidade médica.

Para viabilização e apresentação do projeto de lei, a unidade ministerial realizou inúmeras reuniões regionais. Como resultado, vários municípios estão trabalhando em mutirões para zerar essas filas de procedimentos do SUS. Outrossim, será formalizado um Termo de Cooperação em que a ferramenta de *Business Intelligence* será disponibilizada gratuitamente pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina a todos os municípios do Estado.

Nessa plataforma tecnológica, já constam informações sobre atendimentos agendados, estimativa de atendimento e atendimentos já realizados, havendo, igualmente, dados com relação aos medicamentos fornecidos pelo Estado (demandas judiciais, medicamentos mais procurados, médicos que prescreveram, autores das demandas). Desse modo, destacou a Promotora de Justiça Caroline que várias iniciativas foram adotadas a partir da transparência ativa dos dados da área da saúde, a exemplo de mutirões, conscientização de abstenções e conselhos de fiscalização.

Ao final, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública enalteceu as iniciativas apresentadas, que denotam o grau de amadurecimento e qualidade na atuação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, registrando seus agradecimentos pela experiência tida na reunião e pelos conhecimentos apreendidos naquela manhã.

²² Na data de elaboração do presente relatório (28/1/2019), o Portal contava com 1.631.942 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, novecentas e quarenta e duas) pesquisas, e 7.652 (sete mil, seiscentas e cinquenta e duas) pesquisas realizadas nas últimas 24h.

6.2 REUNIÃO COM A SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

No dia 20 de novembro de 2018, na Sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou reunião com Secretário de Justiça e Cidadania Leandro Antônio Soares Lima.

A pauta sugerida previa apresentação a ser realizada pela Secretaria de Justiça e Cidadania acerca do modelo de atividade laboral desenvolvido no sistema prisional catarinense, incluindo captação de empresas, instalação dos equipamentos no interior das unidades prisionais e projeção da evolução do quantitativo de vagas.

Segundo dados do Sistema Prisional em números, 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento) dos internos masculinos exercem atividades laborais internas, enquanto 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento) exercem trabalho externo no Estado. Esse número representa, respectivamente, para mulheres o quantitativo de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento) e 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento). Desse modo, o Estado de Santa Catarina tem 27,57% de sua população carcerária exercendo atividades laborais, número muito superior aos demais Estados da Federação que o CNMP visitou neste ano. Esses dados chamaram atenção da CSP de modo a se verificar, *in loco*, as políticas desenvolvidas para alcançar tal quadro tão positivo.

Feito tal esclarecimento, a reunião iniciou com uma breve apresentação do Procurador-Geral de Justiça, Sandro Neis, sobre o Conselho Nacional do Ministério Público e suas atribuições como órgão de controle externo administrativo e financeiro do Ministério Público, realçando sua alegria de estarem, em Santa Catarina, um número significativo de Conselheiros Nacionais, com o objetivo de conhecer tanto os projetos institucionais desenvolvidos pela unidade ministerial, quanto aqueles desenvolvidos pelo Poder Executivo.

Em seguida, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo

da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias, falou que o referido órgão finalístico do CNMP é responsável por desenvolver e fomentar ações ministeriais voltadas ao aperfeiçoamento da execução penal, do controle externo da atividade policial e da segurança pública. Nesse viés, mencionou que a Comissão do Sistema Prisional realiza visitas a Estados da Federação, para acompanhar a execução de políticas públicas estatais, de maneira que, ulteriormente, com subsídios e informações, possa promover o devido diálogo com órgãos da esfera federal. Assim, ao conhecer as vulnerabilidades locais e os projetos e boas práticas de sucesso, a Comissão objetiva reproduzir boas iniciativas Brasil afora.

No Estado de Santa Catarina, sexto Estado visitado pela Comissão, de maneira mais específica, o Presidente da Comissão falou, de um lado, de quão positivo foi verificar, a partir do *Sistema Prisional em números*, o percentual de presos classificados para atividades educacionais e de trabalho, perquirindo, nessa seara, quais foram os projetos desenvolvidos pelo Estado de Santa Catarina para obter números, deveras, significativos.

De outro lado, questionou se o Estado de Santa Catarina tem conseguido executar os recursos do Fundo Penitenciário Nacional, mencionando que poucos Estados da Federação têm obtido êxito, apontando como dificuldades o procedimento burocrático de aprovação de projetos arquitetônicos junto ao Departamento Penitenciário Nacional e à falta de pessoa técnico para elaboração dos projetos-básicos.

Nesse ponto, a Membro Auxiliar Vanessa Cavallazzi acresceu que, nos Estados visitados ao longo de 2018 pela CSP, o percentual médio de presos trabalhando corresponde à número entre 2 a 5 por cento, razão pela qual se objetiva desvelar o que tem o Estado de Santa Catarina realizado de maneira diferenciada para obter números significativos de pessoas reclusas de liberdade trabalhando e estudando.

A resposta para tais perguntas, segundo o Secretário da Justiça, estava, sobretudo, como o trabalho permeado pela motivação. Nesse ponto, ao entregar

infográficos sobre o sistema prisional catarinense, o Secretário Leandro mencionou ser agente penitenciário de carreira e perceber, ao logo de sua atuação, que o trabalho do agente penitenciário, como verdadeiro agente de transformação social, carece de ser valorizado, afinal é, sobretudo pelo seu trabalho, que se possibilitará que as pessoas reclusas de liberdade.

À vista disso, mencionou que as ações da Segurança de Justiça e Cidadania permearam-se, sobretudo, por três eixos: *i)* valorização do agente penitenciário como servidor multiplicador; *ii)* gestão técnica, de maneira a possibilitar que os agentes penitenciários, conhecedores dos desafios e objetivos, possam trabalhar coesamente para resolução dos problemas no sistema penitenciário e em ações estratégicas, realizando, para tanto, constantes capacitações dos agentes; e *iii)* reabilitação socioeconômica da pessoa privada de liberdade. Para explicar tais ações, o Secretário apresentou rápida vídeo, que foi vinculado no Jornal Nacional da Rede Globo, onde foram expostas as principais iniciativas do Estado de Santa Catarina para promoção de oficinas de trabalho no sistema penitenciário.

O vídeo apresentado mostra a realidade da Penitenciária de São Cristóvão do Sul, que apresenta aproximadamente 100% (cem por cento) dos presos trabalhando e 50% (cinquenta por cento) estudando²³. Como dito pelo dirigente da pasta, o trabalho ofertado em estabelecimentos prisionais ressignifica os valores da pessoa privada de liberdade, fazendo-lhe acreditar na possibilidade de uma vida diferente, com dignidade, ao obter liberdade.

De mais a mais, percebeu-se que, com a ampliação das oportunidades de trabalho nos estabelecimentos prisionais, reduziu-se as tensões entre os presos, bem como o risco de fuga, de forma que o comportamento das pessoas privadas de liberdade mudou tanto em relação ao agente penitenciário, quanto em face ao companheiro de cela. Os hábitos da unidade prisional modificam-se de tal forma que

²³ Segundo dados do Sistema Prisional em números, extraído em 29 de janeiro de 2019, a Penitenciária da Região de Curitiba, localizada em São Cristóvão do Sul, possui 53,54% dos presos em trabalho interno, 2,67% em trabalho externo, e 55,89% em trabalho renumerado.

o preso se comporta como verdadeiro trabalhador.

Segundo informado pelo Secretário da pasta, 31% (trinta e um por cento) dos presos trabalham em Santa Catarina, correspondendo a 6.658 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito) reeducandos classificados para atividades laborais, excetuando desse número os presos em regime aberto. A expressividade de tal número dá-se, principalmente, pelos convênios celebrados com empresas privadas e públicas, que totalizam 180 (cento e oitenta) ajustes.

A partir dos referidos convênios, o número de presos que percebem salário mínimo é significativo, recebendo o Estado o percentual de 25% (vinte e cinco) do montante salarial, utilizado para reforma dos estabelecimentos prisionais. Nesse ponto, destacou, inclusive, que há unidades prisionais em que o preso recebe um valor correspondente a sua produtividade, incentivando ainda mais o preso a exercer as atividades laborais.

Sendo assim, assentou o Secretário que, tanto para o Estado quanto para o preso, é vantajoso o incentivo às atividades laborais. Outrossim, apontou o responsável pela pasta que uma das principais preocupações estatais foi no sentido de que o trabalho realizado no sistema prisional fosse, de fato, capaz de ressocializar o preso, de modo que sua atividade laboral não consistisse em ações simplórias e extremamente manuais, a exemplo da confecção de bolas, redes, grampos de rede.

Outrossim, não é realizado trabalho dentro das celas, mas, sim, em galpões e espaços especialmente destinados ao exercício de atividades laborais, servindo a cela exclusivamente como um espaço de convivência.

As grandes empresas que celebram os convênios, apontou o Secretário, constroem os espaços destinados, com aposição dos aparelhos tecnológicos e dos maquinários como se, de fato, houvesse no local uma indústria. Com a lucratividade advinda dos produtos fabricados em estabelecimentos prisionais, uma vez que a mão de obra é barata e a empresa goza de isenções na seara tributária, o esforço para

celebração dos convênios não é mais do Governo, mas, sim, das próprias empresas, havendo na pasta da administração prisional uma unidade específica que gerencia o trabalho e a renda oriunda de estabelecimentos prisionais. Ao listar importantes empresas do Estado que investem no sistema prisional local, citou o Secretário as seguintes empresas *Siemens*, *Daksul*, *Taschibra*, *Malinsky*, *Metalúrgica Riosulense*, *Fischer*, realçando que algumas grandes indústrias não fecharam suas unidades ou decretaram falência, porque exerciam suas atividades dentro de estabelecimentos prisionais.

No que se refere à celebração dos convênios e ao controle dos produtos e itens que entram no sistema prisional, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias, perquiriu qual o prazo de validade dos referidos convênios e como se dá o controle de entrada e saída dos bens e produtos produzidos nos estabelecimentos penitenciários. Sobre o tema, o Secretário falou que, para conferir às empresas segurança jurídica diante dos vastos investimentos em conformação de espaços destinados ao trabalho nas casas prisionais, o Governo do Estado apresentou projeto de lei à Assembleia Legislativa dispondo sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado, criando, portanto, um Programa de Incentivo à Atividade Laboral no Sistema Prisional. Ressalta-se que referida projeto restou sancionado em 21 de dezembro de 2018, sob o nº 17.637, com o seguinte teor:

Lei nº 17.637, de 21 de dezembro de 2018

O Governador do Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC), e pessoas jurídicas de direito privado que pretenderem empregar presos para exercer atividades no interior e/ou exterior de unidades do sistema prisional do Estado.

Art. 2º A SJC selecionará as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar parcerias com o Estado na forma prevista nesta Lei por meio de procedimento de chamamento público, conforme critérios estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade. Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, ficam denominadas parceiras as pessoas jurídicas de direito privado selecionadas na forma de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º O valor da remuneração do preso deverá corresponder pelo menos a 1 (um) salário mínimo nacional vigente e deverá ser pago mensalmente, mesmo que o trabalho seja exercido por meio de produção.

Art. 4º O produto da remuneração de que trata o art. 3º desta Lei deverá ter a seguinte destinação:

I - 50% (cinquenta por cento) à assistência à família e a pequenas despesas pessoais do preso, valor que deverá, preferencialmente, ser depositado em conta poupança ou conta simplificada em nome do preso, aberta em instituição financeira próxima à unidade prisional;

II - 25% (vinte e cinco por cento) à constituição do pecúlio, que deverá ser depositado em conta judicial, por meio do Sistema de Depósitos Judiciais, vinculada ao processo de execução penal, somente liberado mediante alvará judicial, extinção da pena ou livramento condicional; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do preso, valor que deverá ser depositado na conta do Fundo Rotativo Regional vinculado à unidade prisional objeto da parceria celebrada e controlado de forma individualizada por unidade arrecadadora.

Parágrafo único. Dos percentuais de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo poderá ser deduzida a indenização, quando fixada judicialmente, dos danos causados pelo crime, desde que não reparados por outros meios.

Art. 5º Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no interior das unidades prisionais pelas parceiras, sem que elas tenham direito a indenização, quando da rescisão das parcerias de que trata esta Lei.

Art. 6º As parcerias de que trata esta Lei terão prazo de até 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de eventual renovação.

Art. 7º As tarifas de água, esgoto e energia elétrica relacionadas às atividades exercidas pelas parceiras nas oficinas de trabalho situadas no interior das unidades prisionais serão custeadas pela SJC, que será a titular das respectivas faturas.

Parágrafo único. Ficam as parceiras dispensadas de ressarcir ao Estado os custos de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º As parcerias já celebradas pelo Estado, por intermédio da SJC, que ainda estejam em vigor, deverão adequar-se, no que couber, ao disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, às parcerias firmadas entre a Administração Pública Estadual e organizações da sociedade civil, respeitadas os preceitos contidos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento da SJC.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei nº 14.410, de 16 de abril de 2008.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Luciano Veloso Lima

Leandro Antônio Soares Lima

Em relação ao controle de objetos no sistema prisional, esclareceu o Secretário que os galpões funcionam fora das dependências dos estabelecimentos penais, em locais acoplados, e que são realizadas revistas tanto na saída do preso ao trabalho,

quanto do seu retorno.

De mais a mais, informou o Secretário Leandro que o Estado de Santa Catarina, a partir dos recursos advindos com o trabalho dos apenados, criou um fundo rotativo²⁴, com personalidade jurídica própria, que concentra em torno de 24 (vinte e quatro) milhões de reais, sendo os recursos utilizados para fins de manutenção em geral da unidade prisional. Citou, nessa toada, o caráter retroalimentar do fundo rotativo, pois, a título exemplificativo, em Chapecó, há uma indústria de concreto no estabelecimento prisional, que fornece, para a própria casa penitenciária, o material respectivo, adquirido a partir dos recursos do fundo rotativo.

Para controle dos recursos do fundo rotativo, explanou o Secretário que houve

²⁴ Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville

Lei nº 5.455, de 29/06/1978, alterada pela Lei 11.167, de 05/09/1999

O Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville é destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital.

Fundo Rotativo da Penitenciária Sul

Lei nº 5.455, de 29/06/1978, alterada pela Lei 11.167, de 05/09/1999

O Fundo Rotativo da Penitenciária Sul é destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital.

Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba

Lei nº 5.455, de 29/06/1978, alterada pela Lei 11.167, de 05/09/1999

O Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba é destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital.

Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis

Lei nº 5.455, de 29/06/1978, alterada pela Lei 11.167, de 05/09/1999

O Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis é destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital.

Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó

Lei nº 5.455, de 29/06/1978, alterada pela Lei 11.167, de 05/09/1999

O Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó é destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital.

Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Lei nº 10.220, de 24 de setembro de 1996, alterada pela Lei 11.776, de 04/07/2001

O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina tem por objetivo propiciar a realização de ações voltadas à melhoria do Sistema Penitenciário Estadual e ao atendimento dos Adolescentes Autores de Ato Infracional.

Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis

Lei nº 5.455, de 29/06/1978, alterada pela Lei 11.167, de 05/09/1999

O Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis é destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital.

a descentralização do processo decisório, na medida em que há, no Estado, sete regiões penitenciárias e o Diretor Penitenciário mais antigo da região é o gestor regional do fundo rotativo. Ante o sucesso do fundo rotativo, outros Estados da Federação têm visitado Santa Catarina para conhecer o instituto, havendo interesse do Estado de que, nos próximos anos, haja unidades prisionais autossustentáveis, de forma que o trabalho do preso e o valor arrecado para o Estado possa custear as despesas ordinárias da unidade prisional.

Em seguida, a Promotora de Justiça Vanessa Cavallazzi perguntou como é realizado o processo de classificação dos presos para o trabalho, tendo o Secretário aclarado que há bastante resistência dos presos provisórios para o desenvolvimento de atividades laborais e que, em regra, são classificados para tais atividades os presos que cometeram crimes de dignidade sexual. Mencionou ainda que a adesão dos presos faccionados é igualmente boa, havendo uma penitenciária industrial que já conta com 40% dos presos faccionados trabalhando.

No que se relaciona aos presos faccionados, o Agente Penitenciário e atual Secretário Leandro Antônio Soares Lima registrou, em todas as casas prisionais, funciona um núcleo interno de inteligência prisional, com atuação em rede, e que não há o direcionamento de um estabelecimento prisional específico para presos pertencentes a determinada facção criminosa. Não obstante, o Estado toma a devida cautela de não realizar a mistura de presos faccionados.

De mais a mais, a Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública indagou se há a realização prévia de algum treinamento para qualificação técnica dos presos. Nesse ponto, o Secretário Leandro falou que, em parceria com o Sistema S de ensino, mais de 4.000 (quatro mil) presos foram qualificados; bem como citou os Projetos de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP), desenvolvidos em conjunto com o Ministério da Educação e da Justiça, e o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), com apoio dos referidos órgãos e do SENAC e SENAI.

Quando dos cursos profissionalizantes, o SENAI leva, a título exemplificativo, um caminhão devidamente equipado para realizar as oficinas.

Considerando a realização de prévia capacitação, tem-se, no sistema prisional, uma mão-de-obra qualificada, de modo que há mecânicos, eletricitas, eletricitas prediais, bombeiros hidráulicos, entre outros. De mais a mais, o Conselheiro Fábio Stica questionou se há crítica social pelo alto índice de presos trabalhando quando se compara a realidade do desemprego extramuros²⁵.

Sobre tal questionamento, assentou o Secretário que a maior crítica é quando as Prefeituras celebram convênios com os Estados para aproveitamento dos presos em postos de trabalho, pois, segundo opinião pública, tal tipo de trabalho permite acesso a pontos delicados da máquina pública. Nessa temática, registrou que há juízes de execução, como o da Comarca da Itajaí, que não autorizam, em hipótese algum, o trabalho externo dos presos.

O projeto voltado à assistência laboral dos presos foi apresentado em Londres, considerando que há mais presos trabalhando em Santa Catarina do que na Inglaterra, oportunidade no qual uma equipe de sete pessoas apresentou o programa e a utilização dos recursos do Fundo Rotativo, de maneira que muitas das pessoas presentes no evento não acreditaram que o *case* apresentado se referia ao Brasil. Além de tal ocasião, o Programa Laboral de Santa Catarina no sistema prisional foi, igualmente, apresentado em mostra laboral, tendo um observador da Organização das Nações Unidas e uma Comitativa do Haiti manifestado interesse em conhecer a iniciativa.

No que se refere à assistência educacional, o Secretário de Justiça aduziu que 4 (quatro) mil presos estão estudando, o que representa 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento) das pessoas privadas de liberdade, sendo um número superior à média

²⁵ Para os devidos fins de registro, o Estado de Santa Catarina apresenta a menor taxa de desemprego do País, com percentual de 6,2%, segundo dados do IBGE. Disponível em: <http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2018/11/sc-tem-menor-taxa-de-desemprego-e-maior-proporcao-de-empregados-registrados-10642510.html>. Acesso em 30 de nov, 2019.

nacional, consistente em 11% (onze por cento) da população carcerária em atividade educacional.

Nessa toada, falou o Secretário que o Estado conta com salas de aula, praticamente, em todos os seus estabelecimentos prisionais e que é admitida a remissão por leitura, com a avaliação da resenha do livro pelo próprio Juiz de Execução Penal, havendo o anseio de que haja uma regulamentação legal do assunto, tal como existe no Estado do Ceará.

Em relação à valorização do agente penitenciário como servidor multiplicador e ao aperfeiçoamento da gestão técnica e profissional dos agentes penitenciários, mencionadas alhures, o Secretário Leandro afirmou que, aproximadamente, 12.000 (doze) mil agentes penitenciários foram formados em cursos da Academia de Justiça e Cidadania, onde se realçou o papel do agente penitenciário como agente transformador. A partir dessa mudança de perspectiva no trato com o agente penitenciário, os profissionais começaram a perceber o seu poder de mudança dentro do ambiente que laboram.

Nesse passo, a Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Vanessa Cavallazzi, perquiriu se o curso prevê alguma filosofia, com a elaboração de um plano pedagógico próprio e com princípios básicos de educação. Esclareceu sua indagação para saber se o Estado de Santa Catarina trabalha com conceitos de segurança dinâmica, explanando que a segurança dinâmica envolve práticas de inteligência e trato humanitária, com procedimentos adequados de triagem e separação de pessoas privadas de liberdade, de maneira a garantir a devida execução de serviços e assistências colaborativas e integradas no cotidiano do sistema prisional.

Ao informar que desconhecia o conceito de segurança dinâmica, o Secretário de Justiça falou que o Estado tenta manter um trato humanizado com a pessoa privada da liberdade, seja a partir da valorização dos agentes penitenciários, com a edição de uma lei que criou o Plano de Cargos e Salários, seja com a constante capacitação dos agentes penitenciários, para aperfeiçoamento técnico operacional.

Tais treinamentos e capacitações permitem, a título exemplificativo, que, num lapso temporal de 11 (onze) meses, tenham ocorrido mais de 100 (cem) operações sem que houvesse um disparo de arma de fogo.

Ressalta-se, nesse jaez, que as considerações realizadas pelo Secretário de Justiça e Cidadania se amoldam às prescrições previstas nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos, conhecidas como *Regras de Mandela*, nos seguintes preceitos:

Funcionários da unidade prisional

Regra 74

1. A administração prisional deve promover seleção cuidadosa de funcionários de todos os níveis, uma vez que a administração adequada da unidade prisional depende da integridade, humanidade, capacidade profissional e adequação para o trabalho de seus funcionários.
2. A administração prisional deve, constantemente, suscitar e manter no espírito dos funcionários e da opinião pública a convicção de que este trabalho é um serviço social de grande importância, e para atingir seu objetivo deve utilizar todos os meios apropriados para informar o público.
3. Para garantir os fins anteriormente citados, os funcionários devem ser indicados para trabalho em período integral como agentes prisionais profissionais e a condição de servidor público, com estabilidade no emprego, sujeito apenas à boa conduta, eficiência e aptidão física. O salário deve ser suficiente para atrair e reter homens e mulheres compatíveis com o cargo; os benefícios e condições de emprego devem ser condizentes com a natureza exigente do trabalho

Regra 75

1. Os funcionários devem possuir um padrão adequado de educação e receber as condições e os meios para exercerem suas funções de forma profissional.
2. Antes de tomarem posse, os funcionários devem receber treinamento em suas tarefas gerais e específicas, que deve refletir as melhores práticas modernas, baseadas em dados empíricos, das ciências penais. Apenas os candidatos que forem aprovados nas provas teóricas e práticas ao final do treinamento devem ser admitidos no serviço prisional.
3. A administração prisional deve garantir a capacitação contínua por meio de cursos de treinamento em serviço, com o objetivo de manter e aperfeiçoar o conhecimento e a capacidade profissional de seus funcionários, depois de tomarem posse e durante sua carreira.

Regra 76

1. O treinamento a que se refere o parágrafo 2 da Regra 75 deve incluir, no mínimo, treinamento em: (a) Legislação, regulamentos e políticas nacionais relevantes, bem como os instrumentos internacionais e regionais aplicáveis, as premissas que devem guiar o trabalho e as interações dos funcionários com os internos. (b) Direitos e deveres dos funcionários no exercício de suas funções, incluindo o respeito à dignidade humana de todos os presos e a proibição de certas condutas, em particular a prática de tortura ou tratamentos ou sanções cruéis, desumanos ou degradantes. (c) Segurança, incluindo o conceito de segurança dinâmica, o uso da força e instrumentos de restrição, e o gerenciamento de infratores violentos, levando-se em

consideração técnicas preventivas e alternativas, como negociação e mediação; (d) Técnicas de primeiros socorros, as necessidades psicossociais dos presos e as correspondentes dinâmicas no ambiente prisional, bem como a atenção e a assistência social, incluindo o diagnóstico prévio de doenças mentais.

2. Os funcionários que estiverem incumbidos de trabalhar com certas categorias de presos, ou que estejam designados para outras funções específicas, devem receber treinamento específico com foco em tais particularidade

Regra 77

Todos os membros da equipe devem, a todo momento, portar-se e executar suas atividades de maneira que o seu exemplo seja uma boa influência sobre os presos e mereçam seu respeito.

Regra 78

1. Na medida do possível, a equipe prisional deve incluir um número suficiente de especialistas tais como psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, professores e instrutores técnicos.

2. Os serviços de assistentes sociais, professores e instrutores técnicos devem ser providos de forma permanente, sem excluir a participação de trabalhadores de tempo parcial e voluntários.

(...)

Regra 82

1. Os funcionários das unidades prisionais não devem, em seu relacionamento com os presos, usar de força, exceto em caso de autodefesa, tentativa de fuga, ou resistência ativa ou passiva a uma ordem fundada em leis ou regulamentos. Agentes que recorram ao uso da força não devem fazê-lo além do estritamente necessário e devem relatar o incidente imediatamente ao diretor da unidade prisional.

2. Os agentes prisionais devem receber treinamento físico para capacitá-los a controlar presos agressivos.

3. Exceto em circunstâncias especiais, no cumprimento das tarefas que exigem contato direto com os presos, os funcionários prisionais não devem estar armados. Além disso, a equipe não deve, em circunstância alguma, portar armas, a menos que seja treinada para fazer uso delas.

Em seguida, o Conselheiro Nacional Dermeval Farias questionou se, para esse projeto e outros, estão sendo utilizados recursos do Fundo Penitenciário Nacional. Sobre o tema, o Secretário de Justiça falou que diversos pontos podem ser listados como óbices para utilização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional. Com o descontingenciamento dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional, os Estados não têm conseguido implementar reformas de unidades prisionais, seja porque o método construtivo do Departamento Penitenciário Nacional é de difícil consecução, seja porque o Departamento Penitenciário Nacional não estava tecnicamente preparado para a tramitação e análise de projetos arquitetônicos encaminhados por todos os Estados da Federação, já que possui apenas 4 (quatro) engenheiros.

Ao tratar do aumento de vagas no sistema penitenciário do Estado de Santa

Catarina, o Secretário da pasta apresentou infográfico com o planejamento de vagas, mencionando que foram construídas, desde 2011, 7.089 (sete mil e oitenta e nove) vagas, estando 1.216 (mil, duzentos e dezesseis) vagas em construção e havendo 3.580 (três mil, quinhentos e oitenta) vagas a serem construídas.

Realçou que o objetivo do Governo é criar unidades prisionais menores, com menos de 300 (trezentas) vagas, para que se permita realizar o devido controle do estabelecimento prisional, mas que, em algumas Comarcas, o Governo está enfrentando dificuldades porque as Prefeituras não aceitam que naquele território tenha uma unidade prisional, a exemplo do que está ocorrendo em São Bento do Sul, onde o terreno para construção do estabelecimento prisional está terraplanado e a licitação realizada, porém ainda não há as licenças para consecução da obra.

O Secretário de Justiça destacou, por fim, é que preciso analisar o fenômeno de maneira macro, uma vez que a judicialização faz com que o número de entrada de presos por dia no sistema prisional seja em torno de três a quatro presos, enquanto o processo de criação de novas vagas é, de veras, lento.

Ao cabo da reunião, a Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Vanessa Cavallazzi, mencionou ter dito ciência da decretação de Estado de Emergência no sistema prisional catarinense e questionou, considerando todos os pontos positivos apresentados na reunião, quais as razões para tal decisão.

Inicialmente, o Secretário de Justiça e Cidadania falou que 90% (noventa por cento) das unidades prisionais do Estado encontram-se interditadas judicialmente ou com restrição para o recebimento de novos presos, fazendo que haja liberação de presos por órgãos policiais em razão da falta de vagas. Ao apresentar vasta justificativa ao Governador do Estado para decretação do estado de emergência, o Secretário pontou que o déficit prisional é de 4.645 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco) vagas e que, das 7.404 (sete mil, quatrocentas e quatro) vagas a serem criadas, 2.608 (duas mil, seiscentos e oito) estão com projetos judicializados.

Outrossim, esclareceu ao Governador, para decretação da medida, que o número de agentes penitenciários por preso está em 9 (nove) e que tal situação tem trazido vulnerabilidades no sistema prisional catarinense, tendo mencionado seu anseio de que a situação, de fato, melhore.

Ao final da reunião, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias, falou de quão inovadoras e eficazes se mostraram as medidas adotadas pelo Estado de Santa Catarina, voltadas ao fomento da assistência trabalhista e educacional no sistema prisional, realçando o caráter de multiplicação de tais importantes iniciativas.

Por fim, urge trazer à baila, de forma sintética, alguns dados sobre o sistema prisional local, que foram fornecidos pela Secretaria por ocasião da reunião, a saber:

- O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) foi criado na década de 70 por exigência do Código Penal. Possui aproximadamente 37 internos cumprindo medida de segurança e realiza uma média de 1.400 perícias por ano (exame de sanidade mental, exame de dependência toxicológica e laudo de cessação de periculosidade);
- São 2,8 mil agentes penitenciários no Estado;
- Do início de 2018 até agora, o sistema prisional de Santa Catarina sofreu um aumento da massa carcerária na média de 10 presos ao dia (7,5 presos/dia);
- Em 2011, eram 102 inscritos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; 922 em 2013 e 1.545 em 2014;
- São 4 mil presos estudando, o que representa 18,4% dos presos do Estado. Número superior à média nacional que é de 11%. Além disso, houve um aumento de 159% de presos estudando, de 2011 para 2017;
- 212 inscritos no ENEM em 2011 e 2.377 inscritos em 2017;
- 31% da população carcerária do Estado exerce trabalho. São 6.658 reeducandos exercendo atividades laborais. O Estado é positivamente referenciado nesta área pelo DEPEN. São 180 convênios com empresas

privadas e públicas. Esse percentual não computa os presos em regime aberto, uma vez que estes não estão recolhidos nas unidades prisionais;

- Há parcerias com o Procap - Projetos de Capacitação e Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (MEC e MJ), e Pronatec – Programa Nacional de acesso ao Ensino e Emprego (MEC e MJ). Parceria com SENAC e SENAI;
- Redução de 56% do número de fugas de 2011 a 2017 (525 em 2011 e 228 em 2017);
- A evasão (percentual de presos que usufruem do benefício de saída temporária e não retornam ao sistema prisional) caiu de 5,7% em 2011 para 4,2% em 2018;
- São 12 mil capacitações a servidores, de cursos de aperfeiçoamento a pós-graduação, desde maio de 2011 (ACADEJUC);
- São atualmente cerca de 21,5 mil reeducandos no sistema prisional do Estado (5,8 mil presos provisórios; 10,5 mil regime fechado; 5,2 mil regime semiaberto; 3,9 mil regime aberto) e 16,4 mil vagas. Déficit de 5,1 mil vagas; e
- São realizadas cerca de 65 mil escoltas por ano (audiências judiciais, transferências, tratamento de saúde, atividades sociais).

6.3 REUNIÃO COM O COMANDO DA POLÍCIA MILITAR

No dia 20 de novembro de 2018, na sede do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, a Comissão do Sistema Prisional realizou reunião com representantes do Comando da Polícia Militar de Santa Catarina.

O encontro tinha como pauta a apresentação dos projetos desenvolvidos pela Polícia Militar em parceria com o Ministério Público de Santa Catarina, além dos Projetos da Polícia Militar Comunitária e PMSC *Mobile*, bem como os resultados efetivos advindos destes.

O Coronel Araújo Gomes iniciou fazendo uma apresentação do papel atual da Polícia Militar como força pública, instituída para o bem de todos, e discorrendo sobre

o rompimento do monopólio do uso da força, pós-revolução francesa, em que houve crescimento de três áreas: serviço social, vigilância epidemiológica (saúde) e polícia profissional (a polícia deixa de ser exercida pelo poder real e passa a ser polícia pacificadora da sociedade; ordem pública que se expressa em saúde pública, tranquilidade, segurança pública e proteção à dignidade humana).

Falou da consolidação do binômio presença e proteção, em que a sociedade sente a presença policial e a relaciona com modelo positivo de proteção. Discorreu sobre o contexto do ano de 2017, em que houve um incremento do aumento da criminalidade no Estado.

Para o ano de 2018, foram estabelecidos, pela PMSC, os seguintes eixos de atuação: controle e redução da criminalidade; aumento da sensação de segurança; e combate ao discurso de impotência policial. Como desafios, listou: *i)* a presença das organizações criminosas; *ii)* a rota do tráfico de drogas pelo Estado; *iii)* a maior concentração de portos em pequeno trecho de litoral; *iv)* a fronteira internacional mais próxima do oceano; *v)* a disputa de espaço pelas facções criminosas (Primeiro Grupo Catarinense - PGC, Comando Vermelho – CV e Primeiro Comando da Capital – PCC), o que gerou uma onda de homicídios; e *vi)* o quantitativo de cidades pequenas, em que apenas dez delas concentram 50% da criminalidade de todo o Estado.

Com relação ao modelo de gestão da Polícia Militar de Santa Catarina, enumerou como fatores primordiais: o uso da tecnologia (em parceria e com aporte financeiro do MP/SC); a gestão por resultados; os indicadores desenvolvidos pelo laboratório de gestão de conhecimento; o sistema de inteligência de negócios; o uso da ferramenta de BI para produção e acompanhamento de mapas e manchas criminológicas; as viaturas informatizadas com boletim georeferenciado; os dados transformados em informação qualificada direcionando a atuação policial; e o uso do aplicativo PMSC *mobile*, que permite o registro *online* das ocorrências no próprio local e a produção de estatísticas imediatas de criminalidade (a mais sofisticada plataforma de atendimento policial do País, premiado internacionalmente).

Discorreu sobre a vertente de programas desenvolvidos pela Polícia Militar de Santa Catarina voltado à prevenção da criminalidade, tais como as seguintes iniciativas:

- Programa Rede de Vizinhos: que tem como base o fortalecimento do sentimento de pertencimento social;
- Rede de segurança escolar: com vistorias e campanhas preventivas na rede escolar do Estado;
- Rede Catarina de Proteção à Mulher: patrulha Maria da Penha, proteção de mulheres e vigia dos abusadores, análise de risco com recomendação de medida protetiva em tempo real;
- Proerd: programa de orientação de resistência a drogas e violência em escolas públicas e privadas.

Ponderou, ainda, sobre a intervenção qualificada progressiva no combate ao crime organizado; da ampliação da atuação policial, por meio de vistorias preventivas de ordem pública e consultoria de segurança (mais de 20 mil procedimentos já realizados nesse escopo); das vistorias para emissão de alvarás para eventos; dos termos circunstanciados de ocorrência já lavrado pela Polícia Militar no Estado desde 2007, no local dos fatos (cerca de 80 mil realizados por ano); e da elaboração de relatório técnico operacional (relatório externo encaminhado aos Promotores de Justiça, para utilização em indicações de interceptações telefônicas, prisões preventivas), traduzindo-se em ferramenta jurídica utilizada contra a criminalidade.

O Coronel defendeu que, para obtenção dos bons resultados, está sendo utilizado o modelo de gestão COMPSTAT, com acompanhamento de estatísticas por batalhão. Estão, ainda, sendo empregadas estratégias de choque de ordem, com intervenções massivas de polícia ostensiva, para aumento da sensação de segurança. Segundo informado pelo Coronel, a presença policial ostensiva está contribuindo para a diminuição de criminalidade.

Nesse ponto, discorreu ainda sobre a Estratégia Sufoco, consistente na repressão qualificada com base em trabalho de inteligência; a Estratégia Ferrolho configurada a partir de controle perimetral do Estado, mapeamentos e controle das fronteiras; a Estratégia Força Pública, com a ampliação de controle preventivo e da promoção das ações sociais pela PM; a Estratégia de polícia de pequena localidade, como um modelo europeu com a consolidação da Polícia Militar como força policial estadual com valores militares, forte nas pequenas cidades e áreas rurais, em grandes eventos de massa, na intervenção em crises e capacidade de mobilização como força de pronta resposta.

Tratou, em seguida, da prospecção de utilização de *bodycams*, em que todas as patrulhas da Polícia Militar possuirão um policial filmando todas as ocorrências. Criticou o modelo de Guarda Municipal adotado no País e falou ligeiramente sobre o *PMSC Cidadão*, aplicativo que permite a interação da sociedade com a Polícia Militar do Estado.

Como resultados, mencionou a redução de crimes violentos letais intencionais nas cidades com maiores índices de criminalidade (cerca de 20% em relação a 2017) e a redução dos índices de roubo (5000 a menos que 2017). Destacou o trabalho do Ministério Público Estadual e o Poder Judiciário local como parceiros na captação de recurso (fundo de recuperação de bens lesados como fonte essencial dos projetos da PMSC, possibilitando a aquisição de equipamentos de inteligência e o aparelhamento da polícia).

Em seguida, o Coronel Campos falou dos projetos tecnológicos desenvolvidos pelo Inova PMSC (centro de inovação da PMSC, criado recentemente), ressaltando que há, naquele centro, tanto desenvolvimento interno de programas quanto contratações externas por licitação:

- **PMSC *mobile***: O *PMSC mobile* é um aplicativo voltado ao policiamento monitorizado, com o intuito de gerir e registrar os atendimentos de ocorrências de forma mais eficaz. Trata-se de projeto financiado pelo Fundo

para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), com apoio do MP/SC, para a gestão de atendimento de ocorrências de policiais. Cada viatura possui um Kit de Tecnologia Móvel e Embarcada, que é composto por um *tablet* e uma impressora térmica portátil. Foram mais de 3 (três) milhões de reais repassados pelo FRBL e o sistema é reconhecido internacionalmente, pela promoção da melhoria de procedimentos e otimização do trabalho dos policiais. Houve considerável incremento na melhoria da gestão do atendimento e registro de ocorrências, cujo fluxo é totalmente digital. O PMSC *mobile* promoveu a redução de solicitação de diligências complementares, pois a ferramenta utiliza metodologia bastante completa no registro das ocorrências, identificação de infratores, coleta mais robusta de provas, oitiva de testemunhas, já que o sistema comporta anexação de fotos, vídeos e áudios. O sistema possibilita ainda consulta automática da base de dados de pessoas, veículos e banco de mandados de prisão em aberto, pessoas desaparecidas e foragidos. Com essa ferramenta, é possível também o planejamento de atividades preventivas através de programações operacionais. Ou seja, não é aplicativo para mero registro de ocorrências. Como resultados, enumera-se: economia material (custo de R\$ 1,60 para registro de 50 boletins de ocorrência); economia burocrática (25 formulários em papel transformados em digital); aumento do efetivo nas ruas pela liberação de Policiais Militares da atividade administrativa para operacional; agilidade no atendimento das ocorrências (redução de 50 para 30 minutos como tempo médio de registro de ocorrência, o que redundou, desde o início do uso da ferramenta, na economia de cerca de 81 anos de trabalho); duplicação da capacidade de trabalho da PMSC com mesmo efetivo, entre outros. Atualmente, o PMSC *mobile* está em uso em todo o Estado, funcionando também off-line, por meio de uma base de dados mínima, de cadastro de veículos e mandados de prisão em aberto, baixados nos aparelhos. Foram cerca de 2.859.671 ocorrências atendidas desde 2015, 890.558 ocorrências só em 2018, 1.402.688 autos de infração de trânsito e

280.924 programações operacionais. A Polícia Militar de Santa Catarina está em interlocução com a Polícia Civil para integração das bases das polícias através do SISP, de modo a se evitar o registro duplicado de ocorrências na Polícia Civil e Polícia Militar. O PMSC *mobile* já foi reconhecido por importantes prêmios, como o e-Gov 2016, ENAP 2017, IACP *conference* 2018 e a 1ª edição FONAJE 2018 (vencedor do Prêmio FONAJE na categoria "Operadores do Direito", realizado pelo Fórum Nacional de Juizados Especiais). Futuramente, haverá instalação de câmeras policiais individuais, para filmagem de todas as ocorrências policiais. O objetivo é a qualificação da prova colhida por ocasião dos registros de ocorrência, protegendo os próprios policiais militares contra possíveis acusações de abuso de autoridade, além do aumento da transparência das ações policiais e uso da força, mitigando a reação das pessoas em conflito com a lei. A aquisição dessas câmeras se dará por meio de parceria com o Poder Judiciário. Por fim, segundo informações disponíveis no site do MPSC, *"O projeto do PMSC Mobile foi aprovado em julho de 2016 pelo Conselho Gestor do FRBL e recebeu recursos no valor de R\$ 3.463.850,00, que possibilitaram a plena execução do programa, desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina. Após a realização do processo de licitação, o projeto ainda teve seu valor reduzido em cerca de R\$ 100 mil e conseguiu adquirir mais equipamentos. No total, durante a execução do projeto foram adquiridos 687 tablets, 937 impressoras térmicas portáteis e 687 adaptadores para as viaturas. Também foram comprados 250 smartphones, 250 suportes e 250 baterias extras para utilização de demais modalidades de vigilância (a pé, motocicleta, bicicleta, dentre outras). Em dezembro de 2017, após a finalização, toda a frota da PM no Estado, inclusive a Polícia Militar Ambiental, tornou-se 100% mobile²⁶"*;

²⁶ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. PMSC Mobile entrega certificado do Curso de Inovação para o presidente do FRBL. Disponível em: <https://www.mp.sc.br/noticias/pm-sc-mobile-entrega-certificado-do-concurso-de-inovacao-para-presidente-do-frbl>. Acesso em 31 de dezembro de 2019.

- **PMSC digital:** documentos internos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina são todos digitalizados, com o objetivo sustentável de acabar com uso de papel na instituição;
- **GEO:** georeferenciamento, parceria com MPSC, para elaboração de camadas criminais, disponibilização de informações em ferramentas de BI, além de troca de informações de ocorrências, para controle externo da atividade policial e outros fins;
- **SISP:** tramitação eletrônica de todos os procedimentos entre Polícia Militar e Civil;
- **Justiça Estadual de Trânsito:** parceria com Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- **PMSC cidadão:** disque 190 com resposta imediata e atendimento em casos de violência doméstica e projeto Rede Vizinhos da PMSC. Possibilidade de acionar a viatura de polícia mais próxima, gerando um atendimento mais rápido e dinâmico, e de enviar dados, vídeos, fotos, com ferramenta de georeferenciamento, com perspectiva de interação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e o cidadão;
- **Análise preditiva:** ferramenta para previsão de crimes, com lógicas de algoritmos e base de dados de ocorrências anteriores. Segundo explanado, a ferramenta analisa potenciais ocorrências de crime e emite alertas para direcionamento da atuação preventiva (radar do crime, programações operacionais), otimizando e direcionando a atuação policial.

Ato contínuo, passou a falar dos projetos de prevenção da PMSC (Polícia Comunitária), que tem bases na:

- **Prevenção do crime:** pensar (polícia comunitária), gestão (governança, estratégia), método (IARA). Visa a otimização dos recursos policiais, a inovação, a coprodução e a corresponsabilidade. A prevenção tem como bases a polícia administrativa, redes de prevenção e consultorias e serviços

preventivos. Polícia Militar como prestadora de serviço de segurança pública, muito além do disque 190. Tem finalidade de promover atuação da PM como especialista da prevenção de crimes;

- Resposta a emergências; e
- Repressão qualificada.

Após, destacou os Projetos das redes de prevenção da PMSC:

- **Rede de Vizinhos:** inspirado no *neighborhood watch* americano. Trata-se de verdadeira parceria com a sociedade, com atuação em rede, promovendo o fortalecimento de vínculos e estimulando a vigilância entre vizinhos (prevenção e parceria). A Polícia Militar instituiu protocolos e começou a atuar como consultor de segurança nos grupos de *whatsapp* formado por vizinhos e, se necessário, fazendo a intervenção local com viaturas. O projeto foi institucionalizado em agosto de 2016, encontrando-se em 136 (cento e trinta e seis) municípios do Estado, 2.996 (duas mil, novecentas e noventa e seis) células, e são 70.172 (setenta mil e cento e setenta e dois) cidadãos diretamente envolvidos no programa;
- **Rede Catarina de Proteção à Mulher:** institucionalizado em junho de 2017, baseia-se em ações protetivas de policiamento direcionado, denominada Patrulha Maria da Penha, com presença de policial feminina nos atendimentos, visitas preventivas e fiscalização do ofensor. Com a solução tecnológica *PMSC cidadão*, a mulher pode entrar em contato com a Polícia Militar sem necessitar discar 190 ou mesmo formalizar a ocorrência policial. Esse projeto foi concebido em parceria com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e tem recebido especial atenção em razão do aumento dos índices de registro de violência doméstica em 2018 (13.590). A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina entende que esse incremento ocorreu em virtude do empoderamento das mulheres para formulação de denúncias, bem como pela sensação de segurança com proteção policial. Já foram mais de 2.157 (duas

mil, cento e cinquenta e sete) mulheres atendidas e 6.517 (seis mil, quinhentas e dezessete) visitas realizadas;

- **Rede de Segurança Escolar:** projeto voltado à comunidade escolar, em que a Polícia Militar funciona como consultor de segurança, por meio da elaboração de consultorias de prevenção ao crime escolar. Agrega ao PROERD enquanto ações de prevenção no ambiente escolar e a patrulha escolar passa a fazer parte dessa comunidade escolar. Diagnóstico 2016: 74% (setenta e quatro por cento) das ocorrências se dava no interior ambiente da escola e 26% (vinte e seis por cento) via pública. Os adolescentes são os principais autores e vítimas da violência escolar. Os profissionais da educação também são uma das maiores vítimas dessa violência. Institucionalizado em fevereiro de 2017, já foram 313 (trezentas e treze) consultorias e 10.436 (dez mil, quatrocentas e trinta e seis) visitas preventivas escolares em 2018;
- **Rede Rural de Segurança:** visa proteger comunidades rurais da migração dos crimes.

Ao final, após uma tarde de apresentação dos projetos acima mencionados, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias Gomes Filho, e, igualmente, o Conselheiro Nacional Fábio Bastos Stica agradecerem a oportunidade em conhecer projetos tão exitosos, tendo o primeiro falado que é motivo de alegria ver uma atuação tão presente da Polícia Militar nas ruas, com articulação de diversos atores, em verdadeira relação de simbiose.

Em seguida, o Conselheiro Fábio Stica mencionou que, durante aquelas apresentações, se sentiu em um seriado americano, conquanto seja, deveras, inacreditável que tecnologias tão avançadas sejam utilizadas no País.

6.4 REUNIÃO COM O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E VICE CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

No dia 21 de novembro de 2018, pela manhã, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público reuniu-se, na nova sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais Fábio de Souza Trajano e com o Vice Corregedor-Geral de Justiça Mário Luiz de Melo.

Ao iniciar a reunião, o Subprocurador-Geral de Justiça, Fábio de Souza Trajano, deu boas-vindas aos Conselheiros presentes, registrando o seu anseio de eles tenham sido bem recebidos e fazendo breves considerações sobre as novas instalações prediais da sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Em seguida, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias, agradeceu a oportunidade de conhecer os projetos brilhantes que estão sendo desenvolvidas pela unidade ministerial. Nessa toada, mencionou que, para além de conhecer projetos institucionais, a Comissão visita Estados da Federação para conhecer alguns pontos sensíveis e vulneráveis no que toca às Resoluções CNMP nº 20/2007; 56/2010; e 129/2015.

O objetivo da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública é refinar a forma de coleta dos dados em questão, para lhes conferir, oportunamente, transparência ativa. Assim a Comissão fez para os dados coletados pelos Promotores de Justiça Brasil afora acerca do sistema prisional, divulgando, em julho de 2018, o Projeto *Sistema Prisional em números*, que conta com mais de 14 (catorze) mil acessos. Os dados disponibilizados na ferramenta de *Business Intelligence* estão sendo utilizados para diversos órgãos, inclusive por organismos internacionais, a exemplo do *Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del Delito y el Tratamiento del Delincuente*, para formulação de políticas públicas.

A partir do lançamento do Projeto *Sistema Prisional em números*, a Comissão tem trabalhado com os dados sobre a atividade policial, coletados nos ditames da Resolução CNMP nº 20/2007, identificando na base de dados as possíveis inconsistências nas informações para, posteriormente, conferir transparência ativa às informações. Nesse cauteloso trabalho, identificou-se, no preenchimento dos formulários de visitas Brasil a fora, inconsistências com o preenchimento de números fragmentados, campos zerados, série histórica distinta e com índices de crescimento e decréscimos, em termos absolutos, superiores a 5 (cinco) vezes, falou o Presidente da Comissão do Sistema Prisional.

Em seguida, ele mencionou que, no Estado de Santa Catarina, foram identificadas pequenas inconsistências no preenchimento dos referidos relatórios, solicitando, desse modo, tanto o apoio de corrigi-los, se pertinente, quanto a iniciativa de aperfeiçoar o processo de validação dos dados.

A título exemplificativo, citou-se a Delegacia de Delitos de Trânsito de Itajaí, que registrou no segundo semestre de 2017 e no primeiro semestre de 2018, 0 (zero) boletins de ocorrência. Ao citar tal caso, o Conselheiro Presidente da Comissão do Sistema Prisional enumerou diversas hipóteses de preenchimento equivocado, falando, entre outros, de erros materiais e da sobrecarga de trabalho para preenchimento dos relatórios.

Em seguida, a Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Vanessa Cavallazzi falou dos índices satisfatórios de cumprimento das resoluções do CNMP pela unidade ministerial, mas também chamou atenção para as inconsistências detectadas, dando alguns exemplos identificados pela CSP, e da necessidade de melhoria do fluxo das validações dos dados dos relatórios pela Corregedoria local.

O Vice Corregedor falou que eventuais erros nos dados e validações não eram do conhecimento da chefia e que provavelmente se tratam de erros materiais, que serão devidamente apurados. Reforçou que a equipe será devidamente instruída, para que os próximos dados venham com mais fidedignidade por ocasião das validações.

Nesse ponto, a Promotora de Justiça Vanessa Cavallazzi falou do conhecimento da sobrecarga dos Promotores de Justiça pela quantidade de visitas técnicas e formulários a serem preenchidos, exemplificando com os relatórios afetos a estabelecimentos de idosos, casas prisionais, órgãos policiais, unidades socioeducativas; mas apontou a destinação útil dos dados colhidos pelo CNMP, disponibilizados por meio de ferramenta de BI, de modo que esse trabalho retornará aos Promotores em forma de informação qualificada para direcionamento das políticas institucionais e necessárias interlocuções com órgãos de segurança pública.

Por fim, o Vice Corregedor reforçou o compromisso de apurar as inconsistências e proceder às retificações dos dados. Nesse ponto, o Membro Auxiliar da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, Nelson Lacava, reforçou a importância da verificação e consistência de dados, para que a ferramenta de BI possa fazer os diagnósticos corretos.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias, realçou o quão importante são as iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a exemplo do trabalho desenvolvido pelo Gespro, sendo ideal, como instrumento de gestão eficiente e planejamento, replicar aos demais Estados da Federação.

Em continuidade, o Conselheiro Fábio Stica falou do Projeto Harpia e do esforço conjunto do Ministério Público catarinense com o Secretário de Segurança, Comandante da Polícia Militar e com a Polícia Civil no alcance dos objetivos institucionais. Ressaltou a credibilidade do Ministério Público no Estado, a necessidade de trabalho em conjunto, falando, ainda, sobre a importância dos dados em BI do sistema prisional local, que são atualizados 5 (cinco) vezes ao dia. Nessa toda, definiu a atuação dos órgãos do Sistema de Justiça local como verdadeira corrente do bem, solidificando boas relações entre os atores responsáveis no combate à violência e à criminalidade e na contribuição na transformação social.

Em seguida, realçou a Promotora de Justiça Vanessa Cavallazzi o início das parcerias institucionais do Ministério Público com a Polícia Ambiental, tendo o Vice

Corregedor Mário falado da evolução da interlocução da unidade ministerial com a Polícia Militar em momento crucial para o Estado, quando os índices de criminalidade estavam crescendo e eram necessárias articulações para o desenvolvimento de processos estruturantes na temática. Por fim, assentou o representante da Corregedoria local as dificuldades enfrentadas no Estado para a construção de novas vagas no sistema prisional, considerando a resistência de alguns prefeitos.

De mais a mais, o Conselheiro Fábio Stica falou da importância da formação heterogênea do CNMP, que tem integrantes de várias regiões do país, oportunizando o conhecimento das boas iniciativas desenvolvidas País afora, mostrando-se bem impressionado positivamente pelos projetos desenvolvidos no Estado de Santa Catarina.

Em continuidade, a Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Vanessa Cavallazzi, discorreu sobre os valores liberados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e sobre a necessidade de acompanhamento da fiscalização e execução dessas verbas, com a celebração de parceria entre o Ministério Público Estadual e Federal, em razão dos bons resultados advindos dessa iniciativa, como já verificado pela Comissão no Estado de Roraima.

Nessa toada, o Conselheiro Nacional Fábio Stica falou dos entraves burocráticos dos projetos apresentados ao Departamento Penitenciário Nacional, reforçando que o alinhamento com Ministério Público Federal seria salutar para emprestar agilidade nesse procedimento junto ao setor de projetos do Departamento, discorrendo, por fim, sobre o colapso do sistema prisional do Estado de Roraima e a angústia pela não utilização das verbas de modo a contribuir na resolução do problema.

Em arremate, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública reafirmou que, em reunião com o Ministério Público Federal, o assunto da fiscalização dos recursos será devidamente tratado, destacando a importância do diálogo da instituição com o Departamento Penitenciário Nacional.

6.5 REUNIÃO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

No dia 21 de novembro de 2018, na sede do Ministério Público Federal, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou reunião com representantes do Ministério Público Federal com atuação em todo o Estado de Santa Catarina, por ocasião do encerramento do Encontro Estadual de Procuradores da República de Santa Catarina, evento que debate questões administrativas e finalísticas do Ministério Público Federal.

No início da solenidade de encerramento, o Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina falou o encontro visou compartilhar experiências sobre a atuação da Instituição no Estado e refletir sobre as mudanças prospectadas, pela regionalização, e os desafios a serem enfrentadas no ano vindouro, diante das limitações orçamentárias. Na oportunidade, agradeceu a participação dos Conselheiros no evento, destacando que a Procuradora-Geral da República compareceu no primeiro dia do evento.

Em seguida, o Conselheiro Nacional e representante do Ministério Público Federal, Silvio Amorim, agradeceu a presença e a oportunidade de interlocução com a instituição e falou do importante papel do CNMP na promoção do diálogo e aproximação com as unidades ministeriais.

Ratificando as palavras do Conselheiro Nacional Silvio Amorim, o Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP, Fábio Stica, falou da salutar parceria verificada entre o Ministério Público do Estado de Roraima e do Ministério Público Federal, no que se refere à fiscalização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional, realçando o engrandecimento das duas instituições para buscar soluções para os problemas enfrentados no sistema prisional roraimense. Em seguida, enalteceu o Conselheiro Silvio Amorim pelo estabelecimento de elos entre os ramos e as unidades do Ministério Público, trazendo uma nova visão dentro do CNMP, de trabalho uníssono das instituições, uma vez que ambas têm objetivo comum de trabalhar em prol da sociedade. Para além disso, cumprimentou o

Presidente da Comissão do Sistema Prisional Dermeval Farias, parabenizando-o pelos trabalhos conduzidos a frente da Comissão, aproveitando a oportunidade para agradecer pela oportunidade de conhecer experiências tão enriquecedoras no Estado de Santa Catarina.

Em continuidade, defendeu que o Ministério Público tem dever institucional de contribuir com a pacificação social e que o CNMP tem importante papel na catalisação e difusão das boas experiências, mostrando preocupação com o papel demasiado punitivo da atual composição do Conselho Nacional. Nesse sentido, reforçou que o CNMP deve retornar ao seu papel delineado constitucionalmente, ponderando o excesso de regulamentação por parte do órgão nacional e defendendo a revisão e revisitação de algumas resoluções. Por fim, acentuou a necessidade da contínua interlocução entre os ramos do Ministério Público de todo o País, por serem instituições irmãs e parceiras.

Passada à palavra ao Presidente da Comissão do Sistema Prisional, o Conselheiro Dermeval Farias cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade de dialogar com os membros do Ministério Público Federal, relatando que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realiza visitas institucionais para conhecer tanto boas práticas quanto as vulnerabilidades no sistema prisional e na atividade policial, oportunidade na qual tem mantido contato com os membros do Ministério Público Federal, para além de representantes do Poder Executivo, Secretários de Segurança Pública e de Administração Penitenciária.

De mais a mais, ressaltou a importância da pauta da Execução Penal e falou um pouco sobre a visita ao Instituto Penal Plácido de Sá, na cidade do Rio de Janeiro. Reafirmou que essas visitas institucionais geram relatórios e diagnósticos, utilizados para embasar diálogos com Conselho Nacional de Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e Tribunal de Contas da União, figurando o Ministério Público

como um dos principais atores na busca de melhorias na segurança pública e no sistema prisional.

Outrossim, falou sobre a atuação do Ministério Público Federal e do excesso de burocratização para utilização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional, além da escassez de equipe técnica de engenheiros do Departamento Penitenciário Nacional, o que faz com que esses valores não sejam usados para ampliação do número de vagas no sistema prisional, ressaltando o desafio e importante papel do Ministério Público Federal nessa questão.

O Presidente da CSP detalhou, ainda, a experiência positiva verificada no Estado de Roraima, consistente na fiscalização da verba do Fundo Penitenciário Nacional e sua efetiva utilização na construção de novas vagas prisionais, por meio de parcerias entre Ministério Público Federal e Estadual, iniciativa essa que deve ser estimulada.

No que se refere à Resolução CNMP nº 20/2007, discorreu sobre o projeto piloto lançado no Estado do Paraná, com vistas à análise de necessidade de reexame da referida norma, realçando que os pedidos da 7ª Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional para alterações de formulários foram devidamente atendidos, salvo no que toca à periodicidade das visitas.

Nessa temática, ressaltou igualmente a importância do cumprimento das Resoluções do CNMP e a contrapartida de transformação da informação em conhecimento, através de ferramenta de *Business Intelligence* (BI), para utilização pelos membros do Ministério Público, que passam a ter material para estimular políticas públicas com base nas informações e nos dados do *Sistema Prisional em números* e *Controle Externo da Atividade Policial em números*.

Lembrou ainda que esses dados ajudam na defesa do Brasil perante organismos internacionais, ao informar que, recentemente, a Comissão do Sistema Prisional participou de reunião da Comissão Interamericana de Direitos Humanos,

para tratar de revistas vexatórias, entre outros temas. Defendeu que essa parte positiva do papel do CNMP, a partir do fortalecimento do Ministério Público brasileiro, do estímulo de diálogo e de um trabalho mais racional embasado em números e dado, deve predominar sobre o papel correccional.

Feitas tais considerações preliminares, falou da experiência positiva vista no Ministério Público de Santa Catarina, com a utilização de soluções tecnológicas na produção de conhecimento, anunciando que, nos próximos dois dias, a Comissão, em parceria com a Comissão do Planejamento Estratégico, iria realizar a Ação Nacional *Investigação da Tortura no Brasil: Implementação do Protocolo de Istambul pelo MP*”.

Ao encerrar sua fala, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional defendeu o fortalecimento da atuação do Ministério Público nas áreas de segurança pública e execução penal, falando que, em breve, a Comissão irá lançar os painéis infográficos relacionados à atividade policial e com dados colhidos pelos membros do Ministério Público de todo o País, em atenção à Resolução CNMP nº 20/2007. Por fim, agradeceu a todos pela receptividade em nome da CSP e CNMP e colocou-se à disposição para diálogo e debates, reforçando seu compromisso com o fortalecimento do Ministério Público brasileiro.

O Conselheiro Silvio Amorim ressaltou o aspecto das atuações positivas do Conselho Nacional, enaltecendo e replicando as boas práticas verificadas pelo Brasil e otimizando o vínculo construtivo entre os ramos do Ministério Público.

Após, seguiram-se considerações dos membros do Ministério Público Federal e dos conselheiros do CNMP sobre as rotinas da atuação local no sistema prisional e controle externo da atividade policial, especialmente o imbróglio da falta de vagas para presos federais no Estado e as interlocuções do Ministério Público Federal com juiz de execução penal estadual local.

Em seguida, o Procurador-Chefe Darlan argumentou que, sobre o sistema prisional, há atitude reativa de vários Prefeitos, não aceitando construção de novos presídios nas áreas de seus municípios. Nesse contexto, a membro auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Vanessa Cavallazzi, reforçou a importância da interlocução do Ministério Público Estadual e Federal para criação de novas vagas no sistema prisional, destravando os gargalos dos fundos do Fundo Penitenciário Nacional, falando sobre a auditoria coordenada e operacional do Tribunal de Contas da União, que está sendo realizada, com o apoio do Conselho Nacional do Ministério Público, visando a apurar e mapear as maiores dificuldades na utilização dessas verbas. Relembrou, por fim, parcerias anteriores do Ministério Público Federal e Estadual em Santa Catarina, perante a Justiça Federal.

Realçou, nessa toda, o Chefe da Instituição as parcerias do Ministério Público Estadual e Federal nas áreas ambiental e de improbidade administrativa, defendendo que já há proximidade entre os ramos ministeriais no Estado, podendo ser ampliada também para o sistema prisional, o que será estimulado a partir dessa reunião de hoje. Encerrou falando da iniciativa da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, ainda em fase bem inicial, em razão da resistência do Governo do Estado na liberação de utilização dessa metodologia no Estado.

Passada à palavra aos Procuradores da República presentes, foi questionada a implementação de novo formulário para visita a órgãos policiais federais, com otimização do relatório e detalhamento em questões particulares da seara federal; assim como a existência de estudos que revolvam a segurança institucional dos membros do Ministério Público e a desburocratização para o porte de armas por parte dos membros do Ministério Público.

Em relação ao primeiro questionamento, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Público falou que a 7ª Câmara do Ministério Público Federal apresentou sugestão de alteração dos formulários existentes e de criação de relatório atinente à Superintendência da Polícia

Federal, inclusive com participação do Procurador da República Marcelo Godoy, presente na reunião, na elaboração dos documentos. Tais formulários foram devidamente aprovados pelo colegiado da Comissão e serão implementados para a primeira visita técnica de 2019.

No que atine particularmente a questões de segurança no sistema prisional, o Conselheiro Dermeval Farias realçou que foi instituído um Grupo de Trabalho na Comissão com o objetivo de tratar do Protocolo de Crise, que, num dos pontos, trabalhará com os meandros de segurança institucional do membro do Ministério Público.

Em seguida, foi mencionada a necessidade de revisar a periodicidade das visitas aos órgãos policiais, porque, para além de altos custos, não se obtém a devida eficiência na realização de uma segunda visita, conquanto os dados obtidos sejam, em suma, repetidos da visita imediatamente anterior.

Outro Procurador da República tratou da resistência dos municípios para construção de unidades prisionais, em que pese ser aparato natural da sociedade, mencionando que o presídio não gera problemas de criminalidade violenta, ao contrário do que impugnam os Chefes do Poder Executivo. Em seguida, foi alertado, por outro membro, que, na transparência ativa de dados de controle externo da atividade policial, se deve atentar com informações que vulnerem a segurança dos órgãos policiais, porque podem gerar exposição dos agentes policiais. Nesse ponto, a Promotora de Justiça Vanessa Cavallazzi assentou que a Comissão do Sistema Prisional tem sido, deveras, cautelosa na seleção dos dados aptos à divulgação, observando as questões de vulnerabilidade de segurança e, ao mesmo tempo, as informações idôneas para formulação de políticas públicas.

O Procurador da República André falou que, desde 2013, há uma ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública da União dispondo sobre o aumento de vagas nos estabelecimentos prisionais, tendo sido realizadas diversas audiências nos municípios onde serão construídas as casas prisionais visando à conciliação entre os

órgãos envolvidos e à rápida resolução das controvérsias. Ao ressaltar o Procurador da República que participou de algumas das audiências realizadas na Justiça Federal, exemplificou o caso de São José, em que a população local não desejava a construção do presídio e, a partir de mútuas compensações, almejasse o êxito nas tratativas para construção da unidade prisional.

De mais a mais, o Procurador da República Marcelo Godoy, ao fazer uso da palavra, agradeceu inicialmente a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública pelo integral acolhimento das sugestões apresentadas pela 7ª Câmara do Ministério Público Federal, destacando que, dentre outras benesses, o formulário prevê a possibilidade de resposta prejudicada aos quesitos. Na ocasião, perquiriu se há alguma manifestação formal do Conselho Nacional do Ministério Público sobre as alterações alvitadas na Lei de Execução Penal, tendo a resposta sido positiva pelo Presidente da CSP, realçando que o documento estava pendente de assinatura.

Nesse momento, o Conselheiro Nacional Marcelo Weitzel, foi perquirido, por presidir a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, sobre a utilização e a desburocratização do uso de armas por membros do Ministério Público. Sendo assim, o Conselheiro falou que a Comissão tem acompanhado, fortemente, essa questão junto ao Exército, notadamente na Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (DFPC), esclarecendo que é prevista a edição do R-105, pendente de aprovação pela Presidência da República e que os agentes ministeriais interessados na compra de armamento valem-se da autorização prevista no art. 3º da Portaria nº 25-COLOG, de 19 de abril de 2016, que permita a transferência do armamento para o SIGMA naqueles casos que o comprador o tenha adquirido da indústria estrangeira a título de CAC (caçador, atirador e colecionador).

O Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, Marcelo Weitzel, falou ainda sobre a Resolução Conjunto nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho

Nacional de Justiça, que estabelece que *o armamento, o modelo, o calibre e a munição a serem adquiridos pela Instituição devem ser definidos pelos respectivos Presidentes de Tribunal e Procuradores-Gerais, observando-se a legislação aplicável* (art. 5º, da Resolução Conjunta nº 4).

De mais a mais, foi perquirido sobre acesso dos membros do Ministério Público ao Banco Nacional de Mandados de Prisão, desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça. Nesse ponto, o Presidente da Comissão falou da existência de um acordo de cooperação celebrado pela Presidência do CNMP e que está sob análise da Comissão Prisional, para verificação de sua exequibilidade.

Ao final da reunião, o Procurador-Chefe da Instituição, Darlan Dias, agradeceu a presença dos Conselheiros Nacionais na reunião, entregando aos participantes e representantes do CNMP o livro *Memórias do MPF catarinense*, que surgiu de uma ideia da comunicação social e engloba, além da história da instituição, um pouco das vivências pessoais dos membros que passaram pelo Ministério Público Federal em Santa Catarina, com depoimentos divertidos e pitorescos.

6.6 REUNIÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

No dia 21 de novembro de 2018, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou reunião com o Secretário de Estado da Segurança Pública Alceu de Oliveira Pinto Júnior e sua equipe.

A pauta inicialmente sugerida englobava as estratégias de combate às facções criminosas e os indicadores de segurança pública. O Secretário, que assumiu a pasta em fevereiro de 2018, iniciou apresentando a hodierna situação do mapeamento e combate ao crime organizado no Estado de Santa Catarina, bem como demonstrando seus indicadores de segurança pública.

De maneira preliminar, esclareceu o Secretário que as pastas de segurança pública e sistema prisional funcionam separada e distintamente, porém, bem integradas, uma vez que não se pode trabalhar a macrocriminalidade apenas como fenômeno extramuros dos estabelecimentos prisionais. Nesse viés, abordou que uma das suas primeiras ações como Secretário da Pasta foi identificar os indicadores de criminalidade do Estado e entender o porquê de, no 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, datado de 2017, Santa Catarina ter atingido a taxa anual de 14,1 homicídios por 100 (cem) mil habitantes.

Nesse trabalho de levantamento estatístico, foram apresentados, entre outros, os seguintes dados comparativos da criminalidade do Estado, de 2015 a novembro de 2018:

- Número de vítimas de homicídios: 697 em 2015; 796 em 2016; 859 em 2017; 689 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 19,8%;
- Número de vítimas de lesão corporal seguido de morte: 12 em 2015; 19 em 2016; 26 em 2017; 18 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 30,8%;
- Número de vítimas de homicídios em situação de violência doméstica (feminicídio): 41 em 2015; 45 em 2016; 44 em 2017; 36 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 18,2%;
- Número de ocorrências de roubo de veículos: 3.070 em 2015; 3.136 em 2016; 2.671 em 2017; 2.008 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 24,8%;
- Número de ocorrências de roubo de carga: 134 em 2015; 224 em 2016; 189 em 2017; 142 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 24,9%;

- Número de ocorrências de roubos: 15.715 em 2015; 16.966 em 2016; 15.025 em 2017; 10.303 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 31,4%;
- Número de ocorrências de furtos: 91.112 em 2015; 94.718 em 2016; 102.858 em 2017; 85.575 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 16,8%;
- Número de ocorrências de furtos de carga: 395 em 2015; 337 em 2016; 314 em 2017; 246 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 21,7%;
- Número de ocorrências de furtos de veículos: 12.546 em 2015; 12.620 em 2016; 10.745 em 2017; 8.143 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 24,2%; e
- Número de ocorrências de roubo/furto a instituições financeiras: 396 em 2015; 320 em 2016; 244 em 2017; 116 no período de 1º/1 a 19/11 de 2018 em Santa Catarina. Variação 2017/2018 com redução de 52,5%.

Realizado tal panorama, o Secretário de Segurança Pública falou que muitos foram os desafios enfrentados para construção de estratégias eficientes no combate à criminalidade, notadamente a violenta. A partir de uma prospecção de futuro e de uma antecipação das possibilidades futuras, o responsável pela pasta mencionou da elaboração e construção de ações de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, partiu-se da criminalidade aliada à atuação das organizações criminosas, com ações relacionadas ao sufocamento das organizações criminosas realizado com a prisão de lideranças, com a apreensão de drogas e armas e com a demonstração de força e controle.

Nesse jaez, com esteio num conceito novo, chamado de estadualização da força, promoveu-se o mapeamento de áreas vermelhas de criminalidade e foram realizadas diversas ações para o sufocamento das facções criminosas. De mais a mais, esclareceu o Secretário que muito foi investido para a aproximação entre os

comandos da Polícia Militar e Civil, desenvolvendo uma maior simbiose entre os órgãos policiais e se desenhando um trabalho de inteligência e trocas de informações entre eles.

Feitas tais considerações gerais, o Secretário de Segurança Pública apresentou aos presentes o Plano Estadual de Segurança Pública, construído para materializar o processo de planejamento e alinhamento das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública e demais secretarias no Estado, no período de 2018 a 2028.

Explanou o Secretário de Segurança Pública que o Plano Estadual de Segurança Pública foi estruturado nas dimensões criminal, operacional, de integração e estrutural, com 26 (vinte e seis) objetivos estratégicos e com a estipulação de uma integração das ações e da centralização do gerenciamento de informações.

Nesse ponto, sublinhou o Secretário de Segurança Pública que, para a efetividade de ações em segurança, faz-se imprescindível a implementação da capilaridade bidirecional de informações, de modo a permitir que a informação chegue, seja tratada e devolvida ao agente policial, ministerial ou, ainda, às demais secretarias do Estado, se for o caso, com o respectivo detalhamento, desenvolvendo, por tanto, o compartilhamento de informações.

Para tanto, foi necessário que muito fosse investido em tecnologia e inteligência da informação, havendo no Estado de Santa Catarina uma ampla cobertura de videomonitoramento, com aproximadamente 2.860 (dois mil, oitocentos e sessenta) câmeras espalhadas na Unidade Federativa, grifou o Secretário. Em seguida, mencionou programas relacionados à leitura de placas de veículos automotores e de reconhecimento facial.

Citando o *PMSC Mobile*, apresentado igualmente na reunião com o Comando da Polícia Militar, o responsável pela pasta ressaltou o seu impacto para a segurança local, com a redução do tempo de atendimento para 20 (vinte) minutos e com a inserção de maior disponibilidade dos agentes policiais na rua. Em seguida, assentou a utilização no Estado de *drones* para acompanhamento da incursão da polícia militar.

Para além disso, o Secretário de Estado de Segurança Pública mencionou projetos que revolvem a realização de oitiva flagrancial em áudio e vídeo, de modo a facilitar, inclusive, o controle externo da atividade policial a partir da identificação de eventuais abusos ocorridos no ato em questão, assim como o programa de delegacia virtual, possibilitado a partir da integração entre a Polícia Militar e Civil.

No que se refere à recomposição de efetivos, o Secretário de Segurança Pública aduziu que fora estipulado no Plano outra mencionado a recomposição de 5% (cinco por cento) da força policial a cada ano, conforme previsto no Objetivo Estratégico nº 20, consistente em *promover a adequação do efetivo às necessidades da segurança pública (PNSP) (PDSC)*.

Ao adentrar no detalhamento do combate à criminalidade, o Secretário citou operações realizadas pelos órgãos policiais até o momento, com os resultados obtidos e a identificação das lideranças de facções criminosas. Por tal exposição revolver questões de segurança da informação, ressalta-se que não se fará o relato das operações realizadas e dos respectivos resultados.

De mais a mais, foram apresentados os programas preventivos desenvolvidos pela Secretaria de Segurança Pública, citando o Conselho Comunitário de Segurança Pública, fórum no qual o Plano Estadual de Segurança foi discutido e sobre ele foram feitas diversas sugestões; a Rede Catarina; a Rede de Vizinhos; a Rede de Segurança Escolar; o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD); o Programa Polícia Civil para elas; a Roda de Conversa nas escolas; o Projeto Rumo Certo; que revolve adolescentes em conflito com a lei; o Projeto Atuação, que atua com adolescentes em situação de vulnerabilidade social; o Projeto Bombeiro e Bombeiro Melhor Idade; o Programa Bem-te-vi; e o Programa de Oportunidade de Direitos (POD), com aporte financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), voltado à redução da violência contra jovens.

Em relação à atuação do Corpo de Bombeiros, o Secretário de Segurança Pública sublinhou que se tinha registro de 80 (oitenta) afogamentos, em média, nos balneários mais importantes do Estado, tendo no ano passado sido registrado apenas um.

Ao término de sua apresentação, o Secretário de Segurança Pública apontou que foi, com o desenvolvimento dos mencionados projetos, que o Estado de Santa Catarina conseguiu, nos últimos anos, diminuir os indicadores de criminalidade.

Finalizada a apresentação, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias, agradeceu a oportunidade de apreender naquela tarde e compreender o quanto a vontade política, alinhada ao conhecimento dogmática, pode colaborar para mudança social. Em continuidade, falou do trabalho da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, que tem envidando esforços para promover a articulação com os demais atores do Sistema de Justiça Criminal, ao compreender que não se consegue promover efetivas modificações sociais a partir de uma atuação isolada.

Nesse ponto, aduziu que a Comissão realiza, ao longo do ano, visitas a vários Estados da Federação, com o afã de conhecer boas práticas e verificar as vulnerabilidades estatais seja no sistema prisional, seja no controle externo da atividade policial. Em Santa Catarina, assentou o Conselheiro Nacional que diversos projetos têm atirando atenção porque apresentam resultados efetivos na redução da criminalidade, evidenciando-se como uma realidade diferente da observada nos demais Estados visitados em 2018. O arranjo institucional e o uso de tecnologia para o combate à criminalidade evidenciam-se como os grandes diferenciais, grifou o Conselheiro Nacional.

Em seguida, a Promotora de Justiça e Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Vanessa Cavallazzi falou que a visita ao Estado de Santa Catarina faz com que se termina o

ano bem, com muito orgulho e satisfação de ver projetos com êxito. Segundo a Promotora, a sintonia na execução das atividades e a ciência empregada nos projetos desenvolvidos são os responsáveis pelos expressivos resultados. Entrementes, perquiriu a Membro Auxiliar sobre a letalidade policial, que tem apresentado um incremento no seu índice. Nesse ponto, o Secretário de Segurança falou que as operações realizadas para combate à criminalidade têm sido arrimadas não propriamente no uso da força, mas sim no delineamento de estratégias, não havendo um diagnóstico preciso da Secretaria sobre o fenômeno. A utilização de câmeras individuais pelos policiais, de acordo com o Secretário, poderá melhor explanar o aumento de tal índice de criminalidade.

Em seguida, um representante da equipe técnica do Secretário inquiriu a Comissão sobre a replicação de projetos institucionais em segurança pública, falando que teve ciência de projeto do Ministério Público do Estado do Ceará para elucidação dos homicídios dolosos, chamado *Tempo de Justiça*, e, igualmente, de outro programa do mesmo Estado que se chama *Movimento de Apoio ao Sistema Prisional (MASP)*. Nesse ponto, o Presidente da CSP aduziu que um dos propósitos da Comissão com as visitas institucionais é conhecer projetos e replicá-los, estando sido pensada pela Comissão uma plataforma com informações técnicas sobre os projetos com potencial de multiplicação.

Outrossim, foi explanado que o Plano Estadual de Segurança Pública se encontra devidamente ao Plano Nacional, com estreitamento de metas, indicadores e objetivos.

Passada à palavra ao Conselheiro Nacional Fábio Stica, ele assentou que os projetos apresentados em Santa Catarina lhe renovaram a esperança quanto à modificação do cenário do País em violência e criminalidade, sendo imprescindível que o Conselho Nacional do Ministério Público leve as experiências ali percebidas e os projetos ali desenvolvidos para os demais Estados da Federação. No mesmo

sentido, assentou o Conselheiro Nacional Marcelo Weitzel, que falou que os projetos apresentados se revelam como políticas de segurança do Estado, e, não, do Governo.

A reunião foi finalizada com o agradecimento pelo Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública pela oportunidade de conhecer as ações desenvolvidas pela Secretaria, lastreadas em planejamento e conhecimentos científicos.

6.7 REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO

No dia 21 de novembro de 2018, na sede do Governo do Estado de Santa Catarina, a Comissão do Sistema Prisional realizou com o Governador do Estado, Eduardo Pinheiro Moreira. A reunião tinha por escopo discussão sobre o decreto de estado de emergência no sistema prisional, expansão do número de vagas e indicadores estaduais.

Ao iniciar a reunião, o Governador do Estado de Santa Catarina mencionou que, no seu governo, assentou a predileção pelos temas relacionados à segurança pública e saúde e, diante de ações concretas da pasta de segurança pública com a consequente redução dos índices de criminalidade, os agentes de segurança pública ficaram ainda mais motivados para execução dos projetos e ações.

Nesse ponto, o Chefe do Poder Executivo local falou que, com apenas R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por mês, foram realizadas importantes operações voltados ao combate da criminalidade violenta, ante serem dirigidas às ações das organizações criminosas do Estado. Ao falar das melhorias implementadas no sistema prisional local, citou a exitosa experiência quanto ao desenvolvimento de atividades laborais na Penitenciária de São Cristóvão, convidando os presentes na reunião a conhecer essa unidade que é, deveras, referência no País.

Ademais, o Governador Eduardo Pinheiro Moreira falou que, como política de construção de unidades prisionais, foi criado um padrão com estabelecimentos de até 600 (seiscentos) presos, de maneira a permitir que o próprio Estado tenha controle sobre as pessoas custodiadas.

Feitos tais apontamentos gerais sobre a segurança pública e o sistema prisional do Estado de Santa Catarina, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Dermeval Farias agradeceu a oportunidade de diálogo com o Poder Executivo em Santa Catarina, explicitando que a Comissão tem realizado um trabalho de coalização em políticas de segurança pública e em sistema prisional com os demais atores do Sistema de Justiça Criminal, ciente de que a resolução dos diversos problemas nessa seara carece de uma excelente articulação.

Nesse ponto, destacou o Presidente da Comissão o quanto Santa Catarina, seja pelos projetos junto ao Ministério Público local, seja pelas pastas de sistema prisional e segurança pública, apresentou projetos de destaque nessas temáticas, com alto potencial de replicação nos demais Estados da Federação. A título exemplificativo, mencionou o Projeto intitulado *PMSC Mobile*, que representa uma evolução no atendimento à sociedade e na documentação probatória do delito.

Na oportunidade, a Promotora de Justiça de Santa Catarina e Membro Auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Vanessa Cavallazzi, pontou que foi, em reunião no Estado do Ceará, que a Comissão teve notícia do sucesso das iniciativas catarinenses atinentes às atividades laborais, de modo que esse processo de replicação de boas práticas possibilita que se adote iniciativa de sucesso num determinado Estado para resolver vulnerabilidades de outro.

No que se refere ao combate às facções criminosas, o Governador do Estado mencionou o processo de industrialização do Estado, para além do fluxo migratório e da realização de loteamentos e urbanização desenfreados, destacando ser um erro

de política urbana a autorização de construções irregulares. De mais a mais, o Governador assentou que, nesse processo de parcerias, enviou um grupo de agentes penitenciários ao Estado de Roraima, para reestabelecimento da ordem e segurança na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo.

Tratando-se do Estado de atuação do Conselheiro Fábio Stica, ele mencionou que a perda do poder estatal no sistema prisional roraimense deve-se a uma sucessão de administrações desastrosas, informando que, anteriormente, haviam celas inteiramente vazias na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e que a situação se agravou com a entrada massiva dos venezuelanos no País.

Sobre a questão dos venezuelanos, o Governador sublinhou a atuação importante do Exército brasileiro, com centros de triagem em Boa Vista e Pacará, que, para além dos serviços ordinários, tem realizado um trabalho de excelência no que se refere à humanização. Nesse processo de crise econômica do País, o Governador falou que, diferentemente de outros Estados da Federação, foram realizados muitos investimentos em Santa Catarina, o que fez, inclusive, que economistas afirmassem que o Estado sairia da crise com potenciais ainda maiores de investimento, ante a política de incentivo à exportação, notadamente no que se à carne bovina. Para além disso, voltando-se a uma economia diversificada, o Governador mencionou os investimentos igualmente realizados em turismo, alçando ao Estado o patamar de melhor destino turístico do País, com a criação de centros de eventos e de arenas de multiuso, como a construída no Balneário Camboriú, considerado como o maior Centro de Eventos do País.

De mais a mais, realçou o caráter tecnológico da Capital Florianópolis, que só perde em termos absolutos no que se refere à aporte de recursos em tecnologia para o Estado de São Paulo.

Ao ser perquirido sobre as perspectivas do Governo para a continuidade dos projetos desenvolvidos no ano vindouro, o Governador Eduardo assentou que o processo de transição de governo está ocorrendo de maneira muito tranquila, tendo,

nessa toada, já advertido o futuro governante da inviabilidade de juntar as pastas de justiça e cidadania e segurança pública, ressaltando seu ensejo que os projetos ora desenvolvidos sejam continuados e que sejam realizadas melhorias com a reforma administrativa proposta.

Ao final da reunião, o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública agradeceu a oportunidade de diálogo, parabenizando o Governador pelos projetos desenvolvidos no Estado de Santa Catarina, que, para além de inovadores, têm transformando a realidade local em segurança pública e sistema prisional.

7. BOAS PRÁTICAS E PROJETOS A SEREM REPLICADOS

Após a realização das reuniões e de conhecer de maneira detida os projetos e as boas práticas apresentados pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria de Justiça e Cidadania, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública identificou os seguintes projetos com importante potencial de replicação para as demais Unidades da Federação, a saber:

a) Projetos em Tutela Difusa da Segurança Pública

O programa "Tutela Difusa da Segurança Pública" visa à redução da criminalidade e da violência no Estado, buscando a atuação de forma multidisciplinar, preventiva e integrada com diversos órgãos, a criação de Promotorias de Justiça Regionais, especializadas em segurança pública, e a utilização de ferramentas tecnológicas de inteligência para obtenção de diagnósticos criminais detalhados. Entre os projetos desenvolvidos, encontram-se:

Projeto Promotorias Regionais de Segurança Pública

Objetivo: Criar Promotorias Regionais com atribuição exclusiva e especializada na tutela difusa da segurança pública e no controle externo da atividade policial, o que implica: reorganização espacial, especialização e aperfeiçoamento funcional; resolutividade (busca de soluções diretas e judicialização como último recurso); e adoção de planos de ação integrados com a sociedade civil e os órgãos de segurança pública.

Resultados: Apresentação do Projeto das Promotorias Regionais de Segurança Pública aos Membros do Ministério Público; e Publicação, em 1º de fevereiro de 2016, após aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça, dos Atos que redistribuíram as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital e de Chapecó. A 40ª Promotoria da Capital e a 14ª Promotoria de Chapecó ficaram com atribuições na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e no Controle Externo da Atividade Policial.

Projeto Tutela Difusa da Segurança Pública

Objetivos: Estimular as Promotorias Regionais de Segurança Pública (PRORESPs) para atuarem no sentido de conferir um trato interdisciplinar das causas da criminalidade, voltado à construção e execução de políticas públicas que ofereçam mecanismos preventivos do crime e da violência. Incentivar o acesso a instrumentos procedimentais de tutela dos interesses difusos e coletivos, proporcionando a condução da investigação a partir do inquérito civil, da celebração de termos de ajustamento de conduta e da expedição de recomendações. A judicialização dos conflitos, portanto, somente será implementada quando fracassarem as tentativas de alcançar o resultado pelo consenso.

Resultados: Disponibilização de todas as ferramentas de análise associativa de dados desenvolvidas em um único ambiente criado na intranet: Portal do Promotor de Justiça/Diagnósticos Criminais; Elaboração do Guia dos Diagnósticos Criminais e divulgação aos Promotores de Justiça que utilizam as aplicações de inteligência do negócio; Realização de 13 viagens a Comarcas-sede de Circunscrições do MPSC para divulgação do Projeto Diagnósticos Criminais, no contexto do Portal do Promotor de Justiça (Joinville, Mafra, São José, São Miguel do Oeste, Chapecó, Blumenau, Rio do Sul, Itajaí, Joaçaba, Videira, Lages, Criciúma e Tubarão). Além das reuniões no interior, foi realizada na Capital uma reunião como o mesmo propósito;

A convite do Ministério Público do Maranhão (MPMA), divulgação do Programa Tutela Difusa da Segurança Pública (especialmente os Diagnósticos Criminais) para a Administração Superior do MPMA, Comando-Geral da Polícia Militar e dos Bombeiros, na capital São Luís, em outubro de 2016; Assinatura de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania a fim de se acessar o banco de dados do sistema prisional catarinense (IPEN); e Repasse de dados da SSP ao CCR sobre as mortes decorrentes de intervenção policial.

Projeto Diagnósticos Criminais

Objetivos: Criar uma plataforma de ferramentas de análise associativa de dados que oferecerá aos Promotores de Justiça da área criminal, inclusive os das PRORESPs, a possibilidade de organizar e analisar informações, auxiliando-os a tomar decisões qualificadas no âmbito da tutela difusa da segurança pública e do controle externo da atividade policial.

Projeto Reestruturação do Controle Externo

Objetivos: Permitir ao Promotor de Justiça o pleno desenvolvimento do exercício do controle externo da atividade policial, buscando uma aproximação entre o MPSC,

Polícias e Instituto Geral de Perícias (IGP) para, em conjunto, aperfeiçoarem os procedimentos de investigação, tornando-os mais céleres e eficientes. Busca prevenir, orientar e fiscalizar as práticas policiais, com adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais que importem a correção de eventuais irregularidades e a prestação de um melhor serviço à população.

Projeto Grupos Regionais de Segurança Pública

Objetivos: Criação de Grupos Regionais de Segurança Pública, a serem formados em cada uma das Regiões em que estarão sediadas as Promotorias Regionais, com a seguinte formação: a) Promotor Regional da Segurança Pública, b) Promotores Criminais, c) Promotor da Cidadania d) Promotor da Infância e Juventude, e) Promotor da Moralidade Administrativa; f) Coordenador do GAECO, g) Representante do GEPP e h) CCR.

b) Programa de Gestão de Promotorias (GeSPro)

O Programa de Gestão de Promotorias começou a ser implantado em agosto de 2015 a partir da identificação de necessidades e demandas na atuação das Promotorias de Justiça, tais como: regularizar e aperfeiçoar os serviços prestados pelos órgãos de execução; produzir informação gerencial e estratégica com alto grau de confiabilidade; racionalizar as rotinas de tramitação dos procedimentos extrajudiciais; e minimizar o impacto causado pela rotatividade de servidores das Promotorias de Justiça.

O projeto objetiva profissionalizar a gestão das Promotorias de Justiça do Estado, por meio de uma metodologia de implantação gradativa, dividida em 3 níveis, dos requisitos da ISO 9001:2015. A norma, reconhecida internacionalmente, estabelece diretrizes para que instituições públicas e privadas possam implantar e manter um sistema de gestão mais eficaz²⁷.

O Nível I do GesPro, chamado de "Padronização dos Processos de Trabalho", busca padronizar algumas rotinas das Promotorias de Justiça, sem ferir a independência funcional do Membro. Neste nível são implantados, também, requisitos relacionados à organização física dos espaços da PJ.

²⁷ As referidas informações foram extraídas do Site do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/gespro-um-projeto-baseado-em-um-sistema-de-gestao-com-reconhecimento-internacional>. Acesso em 7 de novembro de 2018.

No Nível II, intitulado "Análise Crítica dos Processos de Trabalho", são implantados requisitos que fazem com que Promotor de Justiça e equipe analisem criticamente os trabalhos executados pelo órgão.

No Nível III, "Excelência em Gestão", os requisitos são voltados mais à estratégia de atuação da Promotoria, que definirá e planejará objetivos.

A cada nível implantado, a Promotoria de Justiça pode solicitar a visita de um Promotor Auditor para obter uma certificação interna do MPSC. Caso o Auditor constate que a PJ está trabalhando conforme os requisitos implantados pelo GesPro, é expedido pelo Procurador-Geral de Justiça um certificado de excelência, válido por 2 anos, de acordo com o nível auditado. O projeto é de adesão voluntária, tanto para a implantação quanto para a certificação.

Foi instalado, em caráter piloto, em quatro Promotorias de Justiça do Estado: PJ de Araquari, 25ª PJ de Florianópolis, 3ª PJ de Chapecó e 27ª PJ de Florianópolis. Também em 2015, foi implantado em outras 12 Promotorias de Justiça: 6ª PJ de Balneário Camboriú, 2ª PJ de Braço do Norte, PJ de Catanduvas, 2ª PJ de Mafra, PJ de Descanso, 3ª PJ de Canoinhas, 1ª PJ de São Miguel do Oeste, 2ª PJ de Maravilha, PJ de Ponte Serrada, 1ª PJ de Laguna, 8ª PJ de Itajaí, 1ª PJ de Jaraguá do Sul.

Em julho de 2017, o Projeto alcançou 100 (cem) órgãos de execução visitados. A marca foi atingida com a visita à 1ª Promotoria de Justiça de Rio do Sul, de titularidade do Promotor de Justiça Eduardo Chinato Ribeiro. Em fevereiro de 2016 e no decorrer do ano de 2017 foram formadas equipes de multiplicadores - Promotores de Justiça e Assistentes de Promotoria que mostraram interesse em replicar o GesPro pelo Estado e se ofereceram para auxiliar nessa implantação.

Detalhamentos das informações prestadas sobre os principais projetos desenvolvidos no âmbito do MP/SC estão disponíveis no relato sobre a reunião com representantes da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, do Centro de Apoio Operacional Criminal, do Centro de Apoio Técnico e da Promotoria de Segurança Pública de Chapecó, em tópicos já expostos.

c) Polícia Militar Comunitária

Segundo informações que constam da Secretaria de Segurança Pública, a filosofia de Polícia Comunitária visa a participação social, envolvendo todas as forças vivas da comunidade, na busca de mais segurança e nos serviços ligados ao bem comum.

A Polícia Comunitária é pertinente à Instituição Policial, envolvendo ações de policiamento ostensivo (Polícia Militar) e investigativo (Polícia Civil) e contando com a parceria da comunidade na busca de soluções criativas para solução de seus problemas.

Dentre seus princípios, tem-se os seguintes: *i)* é uma filosofia cuja base é a comunidade; *ii)* o foco recai sobre a resolução criativa dos problemas; *iii)* a polícia comunitária promove o desenvolvimento da confiança mútua; *iv)* estabelece um raio de ação mais abrangente para o policial; *v)* enfatiza a participação e o envolvimento da comunidade; *vi)* antecipa-se e não é meramente reativa; *vii)* presta auxílio onde é necessário; *viii)* melhora o policiamento tradicional; *ix)* envolve todo mundo; e *x)* personaliza o serviço policial.

Desse modo, a Polícia Comunitária visa a participação social, ou seja, o envolvimento de todos os cidadãos que que morem, estudem ou trabalham na comunidade e que possam, voluntariamente, auxiliar a instituição policial na busca de soluções que atuem sobre as causas da violência e da criminalidade, proporcionando desta forma mais segurança e uma maior qualidade de vida²⁸.

²⁸ Informações extraídas do site da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. Polícia Comunitária. Disponível em: <http://www.ssp.sc.gov.br/index.php/programas/policia-comunitaria>. Acesso em 7 de novembro de 2018.

d) *PMSC Mobile*

O Projeto *PMSC Mobile* é uma experiência piloto, fruto de parceria entre a Polícia Militar, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

Com início nas cidades de Camboriú e Balneário Camboriú, na área do 12º Batalhão de Polícia Militar (BPM), o projeto é financiado pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), constituindo um aplicativo voltado ao policiamento monitorizado, com o intuito de gerir e registrar os atendimentos de ocorrências de forma mais eficaz.

Um *tablet* disponível nas viaturas permite consulta aos sistemas da Polícia Militar e da Polícia Civil em tempo real. Agregado a uma impressora térmica portátil, o sistema permite a impressão imediata do boletim de ocorrência. Testado inicialmente no 12º Batalhão da PM em Balneário Camboriú no ano de 2015, estendeu-se para todo o Estado, reduzindo pela metade o tempo de atendimento das ocorrências.

O equipamento permite, de forma eficiente, receber as ocorrências geradas pelo Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências (Sade) - telefone de emergência 190, com informações sobre o atendimento a ser realizado, incluindo a melhor rota para chegar ao local; consulta de veículos e pessoas; elaborar os boletins de ocorrência (Termo Circunstanciado, acidente de trânsito); registrar as providências administrativas de trânsito (Auto de Infração de Trânsito, Auto de Retirada de Veículo de Circulação); e visualizar, no mapa das ocorrências em andamento, o posicionamento de outras guarnições da PM e também as câmeras de videomonitoramento, entre outros benefícios.

Segundo informações do Ministério Público de Santa Catarina, o projeto tem apresentando bons resultados:

Com a efetivação do projeto foram atendidas, até dezembro do ano passado, 1.132.582 ocorrências e foram realizados 357.658 boletins de ocorrência (BO) e 568 mil autos de

infração de trânsito. As informações antes constatadas em até 11 formulários de papel foram migradas para plataformas eletrônicas, resultando em uma maior agilidade e economia. Com a otimização, o custo para realizar para 50 BOs foi reduzido de R\$ 23,20 para R\$ 1,60. Já o tempo estimado de um atendimento, que era de cerca de 50 minutos, foi reduzido para 30 minutos, quase dobrando a capacidade de trabalho das companhias. Em agosto de 2017, o PMSC Mobile também foi selecionado como um dos cinco vencedores da categoria "Inovação em processos organizacionais, serviços ou políticas públicas no Poder Executivo estadual/distrital" no 21º Concurso de Inovação no Setor Público, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A iniciativa também recebeu o Prêmio Excelência em Governo Eletrônico (e-Gov) 2016, na categoria "Administração Pública".

e) PMSC Cidadão

O projeto do aplicativo "PMSC Cidadão" da Polícia Militar de Santa Catarina, financiado igualmente pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), encontra-se em desenvolvimento, com previsão para lançamento em 2019, e objetiva permitir que o cidadão acione o 190 da Polícia Militar sem fazer ligação, garantindo agilidade nos serviços de segurança e ajuda em situação de risco.

8. CONCLUSÕES

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou visita institucional ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, objetivando conhecer as experiências que a instituição vem desenvolvendo na área do controle externo da atividade policial, tutela coletiva da segurança pública e tecnologias da informação.

A visita revelou as potencialidades que os projetos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina dispõem no sentido de diagnosticar as reais necessidades e deficiências existentes no seio da sociedade e de orientar a atuação dos promotores de justiça para o fomento da implementação de políticas públicas que satisfaçam essas demandas.

Nesse sentido, aliás, os projetos apresentados pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina apontam para um novo paradigma de atuação ministerial fundada não naquilo que o promotor de justiça imagina serem as temáticas prioritárias para a sociedade a qual serve, mas, substancialmente, naquilo que os dados processados pelas ferramentas tecnológicas apontam como prioritário. Trata-se do nascimento de um promotor de justiça que analisa dados estatísticos e que orienta o seu desempenho profissional para a catalisação de processos sociais e políticas públicas fora do ambiente jurisdicional, amparado pelo conforto que a visibilidade dos *gaps* de atuação estatal adquirem quando estratificados em programas de *bussiness intelligence*.

Aliás, nesse aspecto, há que ressaltar que uma das facetas que o trabalho sob esses novos vetores propicia é o estabelecimento de parcerias produtivas com os *satkeholders* estatais encarregados da implementação das políticas públicas fomentadas pelo Ministério Público a partir do diagnóstico propiciado pelo uso das tecnologias de informação. O que se observa é que, nesse modelo, os atores estatais não são apenas destinatários das requisições e determinações ministeriais. Eles são

detentores de informações centrais para o funcionamento de toda engrenagem; informações que se não forem compartilhadas com o Ministério Público inviabilizam o estabelecimento dos diagnósticos sociais essenciais para o fomento das políticas de Estado.

Os atores estatais, então, tornam-se verdadeiramente parceiros, na medida em que cedem informações para receberem retratos do problema e o auxílio da instituição na sua resolução. Trata-se de um processo que contempla fluxos e influxos de informação e atuação de todas as instituições envolvidas, que acaba por redundar na otimização das forças do Estado para a garantia de direitos sociais.

É sob esse enfoque que funcionam os Projetos de Tutela Difusa da Segurança Pública; de Diagnósticos Criminais e o de Reestruturação do Controle Externo da Atividade Policial, todos conectados com os Projetos da Polícia Militar de Santa Catarina: PMSC *Mobile*; PMSC Cidadão e PMSC Comunitária. O primeiro deles, diga-se, financiado pelo MPSC.

Um dos grandes diferenciais dos projetos apresentados pelo MPSC é o seu caráter institucional. Não se cuida de iniciativa circunscrita a um órgão ministerial ou confiada a administração restrita dos Centros de Apoio. O que se tem são projetos que pretendem nortear a atuação de toda a instituição, modificando a forma como os promotores de justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina atuam diariamente.

É justamente nesse sentido que se mostra recomendável a documentação por essa Comissão de todas essas iniciativas catarinenses e o seu armazenamento no banco de projetos dessa Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, dando-se-lhes visibilidade para que possam ser replicados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 678, de 06 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 nov. 1992. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: INFOPEN, junho de 2016. Ministério da Justiça e Segurança Pública: Brasília, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-deinformacoes-penitenciarias-016/relatorio_2016_22111.pdf.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Modelo de Gestão para a Política Prisional**. Brasília: 2016, p. 152. Disponível em: http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/politica-penal/modelo-de-gestao_documento-final.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Regimento Interno do CNMP**. CNMP: Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-enormas/norma/46/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. CNJ: Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>.